



Fabiana Dias de Araujo

**REINVENTAR A CIDADE:
o protagonismo feminino na elaboração do I
Plano Municipal de Políticas para as Mulheres
de Duque de Caxias**

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada como requisito parcial
para obtenção do grau de Mestre em Serviço
Social pelo Programa de Pós-Graduação em
Serviço Social, do Departamento de Serviço
Social da PUC-Rio.

Orientadora: Prof^a Luciene Alcinda de Medeiros
Co-orientadora: Prof^a Nilza Rogéria de Andrade Nunes

Rio de Janeiro
outubro de 2024



Fabiana Dias de Araujo

**REINVENTAR A CIDADE:
o protagonismo feminino na elaboração do I
Plano Municipal de Políticas para as Mulheres
de Duque de Caxias**

Dissertação apresentada como requisito parcial
para obtenção do grau de Mestre pelo Programa
de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-
Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora
abaixo:

Prof^a Luciene Alcinda de Medeiros

Orientadora

Departamento de Serviço Social - PUC-Rio

Prof^a Nilza Rogéria de Andrade Nunes

Co-orientadora

Departamento de Serviço Social - PUC-Rio

Prof. Rafael Soares Gonçalves

Departamento de Serviço Social - PUC-Rio

Prof^a Ebe Campinha dos Santos

UFF

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2024

Todos os direitos reservados. A reprodução, total ou parcial do trabalho, é proibida sem a autorização da universidade, da autora e do orientador.

Fabiana Dias de Araujo

Graduou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em 2004. Coursou Especialização em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher na CCE/PUC-Rio em 2019 e Especialização em Sociologia Urbana na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) em 2022.

Ficha Catalográfica

Araujo, Fabiana Dias de

REINVENTAR A CIDADE: o protagonismo feminino na elaboração do I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Duque de Caxias / Fabiana Dias de Araujo ; orientador: Luciene Alcinda de Medeiros ; Co-orientador: Nilza Rogeria de Andrade Nunes – 2024.
122 f. : il. color. ; 30 cm

Dissertação (mestrado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 2024.
Inclui bibliografia.

1. Serviço Social – Teses. 2. Mulheres. 3. Movimento feminista. 4. Urbanismo de gênero. 5. Direito à cidade. 6. Conselhos municipais. I. Medeiros, Luciene Alcinda de. II. Nunes, Nilza Rogeria de Andrade. III. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Serviço Social. IV. Título.

CDD: 361

Dedico este trabalho a Rebeca Dias,
minha pequena, meu amor e minha
companheira de viagem em busca de um
mundo melhor para mulheres e meninas.

Agradecimentos

Escrever os agradecimentos de um trabalho acadêmico significa que, pelo menos temporariamente, o trabalho acabou. E eu, em diversos momentos desta trajetória, achei que não fosse capaz de fazê-lo, tanto por conta das minhas limitações acadêmicas e do número de tarefas que a vida demandava de mim. A entrega deste trabalho significa que completei a travessia do meu deserto particular. Posso cantar.

Agradeço a Deus por absolutamente tudo. Obrigada pelo seu infinito amor, provisão e cuidado, por despertar sonhos no meu coração e fazer-me forte para que eu não desistisse de mim.

Agradeço a minha mãe Perpétua Dias, que no auge dos seus 87 anos de vida, é a maior incentivadora de seus filhos.

Agradeço às minhas irmãs Jane, Solange e Maria, fundamentais para que eu conseguisse escrever cada linha deste trabalho. Como diz um ditado africano: é necessário uma aldeia inteira para criar uma criança. Vocês foram essa aldeia. Muito obrigada!

Aos meus irmãos José Edmilson e Melquizedeque e a minha cunhada Josina, por serem mais próximos nesta caminhada acadêmica.

À minha orientadora, professora Dra. Luciene Medeiros (*In Memoriam*) por me orientar na construção deste trabalho.

À professora Dra. Nilza Rogéria Nunes, co-orientadora deste trabalho, receba meus profundos agradecimentos por segurar na minha mão nesta jornada, por compartilhar seu conhecimento, pelas dicas e pela paciência ao assumir este trabalho em um momento tão delicado.

À professora Dra. Ebe Campinho e ao professor Dr. Rafael Gonçalves pelas sugestões, generosidade e por aceitarem participar das bancas de qualificação e defesa.

Ao corpo docente da Pós-Graduação do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio fica a minha eterna gratidão.

Fica aqui registrado o meu carinho e agradecimento às professoras Tânia Jardim e Isabel Paltrinieri, que acompanharam a transição da Especialização para o Mestrado.

Aos funcionários do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio pelo atendimento primoroso. Aqui, deixo meu agradecimento especial à Joana.

Agradeço aos colegas de curso, especialmente a Alcione, Fabíola, Ana Paula, Thais Alexandre e Mariana por me incentivarem e ouvirem.

Agradeço a Carol Oliveira por me incentivar e pela tradução para o francês. Agradeço aos amigos que incentivaram e colaboraram para o ingresso e conclusão deste curso, em especial a Mirhem, Tom, Patrícia França, Ana Lúcia, Érika Glória, Taissa e a Juliana Vasconcelos.

Agradeço ao Professor Augusto Sampaio, que brilhantemente atuou como vice-reitor comunitário desta Universidade por mais de três décadas, pela atuação primorosa para a inclusão de alunos oriundos das periferias no ensino superior. Seu legado deu frutos! Sua vida é um presente de Deus para todos nós.

À Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro: agradeço pelo acesso à educação de qualidade, por investir em pesquisa, por formar talentos e por forjar em mim um sentimento único de pertencimento e de afeto indescritíveis. Aqui, desde 1999, quando ingressei na graduação em Direito, é a minha segunda casa e o lugar das minhas melhores memórias.

Aos amigos e amigas que fazem parte da “família” Bezerra de Araújo, companheiros de jornada há mais de uma década, em especial a Roziclea Nascimento, Fátima Sarmiento e a Tânia Lyrio que me ouviram falar deste trabalho e compartilharam o meu anseio em ingressar no mestrado.

Às mulheres que contaram suas histórias na elaboração e implementação do I Plano Municipal de Políticas para Mulheres de Duque de Caxias.

A Rebeca, por ser minha companheira. Filha, eu amo você ao infinito e muito além. Desejo-lhe um mundo de justiça e igualdade social. Você é portadora da minha esperança de um mundo melhor e destinatária dos meus votos de uma cidade acolhedora, inclusiva e de justiça social para mulheres e meninas.

Ao CNPq e à PUC-Rio, pelos auxílios concedidos, sem os quais este trabalho não poderia ter sido realizado.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

A todos e todas, muito obrigada! Eu sou porque nós somos!

Resumo

Araujo, Fabiana Dias de; Medeiros; Luciene Alcinda de; Nunes, Nilza Rogeria de Andrade. **REINVENTAR A CIDADE: o protagonismo feminino na elaboração do I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Duque de Caxias**. Rio de Janeiro, 2024. 122p. Dissertação de Mestrado - Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Este estudo tem como objetivo geral relatar a atuação das mulheres de Duque de Caxias/Rio de Janeiro, através do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres na proposição e implementação de políticas públicas de gênero, com foco na elaboração e aprovação legislativa do I Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (I PMPM), com foco na criação de uma Cidade no Feminino. Para isto, este trabalho contextualiza a história do movimento feminista e do movimento de mulheres no Brasil, identifica suas principais lideranças, destaca seu papel na construção de políticas públicas de gênero, evidenciando suas lutas e conquistas na promoção da igualdade de gênero ao longo do tempo. Em seguida, o estudo apresenta conceitos de direito à cidade e aborda a relação entre gênero e cidade, desvelando dificuldades vivenciadas pelas mulheres no cotidiano e apontando soluções adotadas para implementação na perspectiva de gênero no planejamento urbano e no acesso à cidade. A pesquisa apresenta o município de Duque de Caxias e aborda os números locais de violência contra a mulher, mostrando a urgência do debate sobre o tema para a inclusão da perspectiva de gênero nas políticas públicas que possibilitem uma vida livre de violência. A atuação das mulheres caxienses, através do Fórum Municipal de Direitos das Mulheres, possibilitou a elaboração do Primeiro Plano de Políticas Para Mulheres no município e este foi um momento emblemático na conquista de direitos. A metodologia de estudo envolveu a utilização de conteúdo bibliográfico e documental, além de quatro entrevistas que foram realizadas na base técnica de história oral, possibilitando a investigação abrangente do tema em estudo, permitindo uma compreensão profunda das questões acerca da criação do Conselho Municipal de Direitos da Mulher/DC e da elaboração do I PMPM/DC. Conclui-se que a persistência e a resiliência das mulheres para a aprovação legislativa, bem como as conquistas a partir do Plano no período 2015-2024, destacam que a ação faz parte da essência da gestão democrática da cidade e representa um projeto utópico da criação de uma Cidade no Feminino.

Palavras-chave

Mulheres; movimento feminista; urbanismo de gênero; direito à cidade; conselhos municipais.

Abstract

Araujo, Fabiana Dias de; Medeiros; Luciene Alcinda de (Advisor); Nunes, Nilza Rogeria de Andrade (Co-Advisor). **REINVENTING THE CITY: the female protagonism in the elaboration of the I Municipal Plan of Policies for Women of Duque de Caxias.** Rio de Janeiro, 2024. 122p. Dissertação de Mestrado - Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

This study aims to report the role of women from Duque de Caxias/Rio de Janeiro, through the Municipal Council for Women's Rights, in proposing and implementing public gender policies, focusing on the drafting and legislative approval of the First Municipal Plan for Women's Policies (I PMPM), with an emphasis on creating a Female City. To this end, this work contextualizes the history of the feminist movement and the women's movement in Brazil, identifies its main leaders, highlights their role in the construction of public gender policies, and evidences their struggles and achievements in promoting gender equality over time. The study then presents concepts of the right to the city and addresses the relationship between gender and the city, revealing difficulties experienced by women in daily life and pointing out solutions adopted for gender perspective implementation in urban planning and city access. The research presents the municipality of Duque de Caxias and discusses local statistics on violence against women, showing the urgency of the debate on the subject to include a gender perspective in public policies that enable a life free from violence. The actions of women from Duque de Caxias, through the Municipal Forum for Women's Rights, enabled the drafting of the First Women's Policies Plan in the municipality, marking a significant moment in the fight for rights. The study methodology involved the use of bibliographic and documentary content, as well as four interviews conducted using the oral history technique, allowing a comprehensive investigation of the topic, providing a deep understanding of the issues surrounding the creation of the Municipal Council for Women's Rights/DC and the drafting of the I PMPM/DC. It concludes that the persistence and resilience of women for legislative approval, as well as the achievements from the Plan in the period 2015-2024, highlight that action is part of the essence of democratic city management and represents a utopian project of creating a city in the feminine.

Keywords

Women; feminist movement; gender urbanism; the right to the city; municipal councils.

Résumé

Araujo, Fabiana Dias de; Medeiros; Luciene Alcinda de (Supervision); Nunes, Nilza Rogeria de Andrade (Co-Supervision). **REINVINTER LA VILLE: le protagonisme féminin dans la construction du Plan Municipal de politiques pour les femmes de la ville de Duque de Caxias.** Rio de Janeiro, 2024. 122p. Dissertação de Mestrado - Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Cette étude a pour objectif général de relater l'action des femmes de Duque de Caxias/Rio de Janeiro, à travers le Conseil Municipal des Droits des Femmes, dans la proposition et la mise en œuvre de politiques publiques de genre, en mettant en évidence l'élaboration et l'approbation législative du Plan Municipal de Politiques Publiques pour les Femmes (I PMPM), ayant pour but la création d'une Ville dans le Féminine. Pour cela, ce travail contextualise l'histoire du mouvement féministe et du mouvement des femmes au Brésil, identifie ses principales dirigeantes, met en avant leur rôle dans la construction de politiques publiques de genre, en soulignant leurs luttes et leurs conquêtes pour la promotion de l'égalité des genres au fil du temps. Ensuite, l'étude présente des concepts de droit à la ville et aborde la relation entre genre et ville, révélant les difficultés rencontrées par les femmes au quotidien et proposant des solutions adoptées pour la mise en œuvre de la perspective de genre dans la planification urbaine et l'accès à la ville. La recherche présente la municipalité de Duque de Caxias et aborde les chiffres locaux de la violence contre les femmes, montrant l'urgence du débat sur le sujet pour l'inclusion de la perspective de genre dans les politiques publiques permettant une vie sans violence. L'action des femmes de Caxias, à travers le Forum Municipal des Droits des Femmes, a permis l'élaboration du Premier Plan de Politiques pour les femmes dans la municipalité et a constitué un moment emblématique dans la conquête des droits. La méthodologie de l'étude a impliqué l'utilisation de contenu bibliographique et documentaire, ainsi que quatre entretiens réalisés sur la base de la technique de l'histoire orale, permettant une investigation approfondie du sujet étudié et une compréhension profonde des questions concernant la création du Conseil Municipal des Droits de la Femme/DC et l'élaboration du I PMPM/DC. Il en ressort que la persévérance et la résilience des femmes pour l'approbation législative, ainsi que les conquêtes obtenues grâce au plan sur la période 2015-2024,

montrent que l'action fait partie de l'essence de la gestion démocratique de la ville et représente un projet utopique de la création d'une ville dans le féminin.

Mots-clés

Femmes; mouvement féministe; urbanisme de genre; droit à la ville; conseils municipaux.

Sumário

1. Introdução	19
2. Mulheres: a dualidade entre o espaço público e o espaço privado	24
2.1. Mulheres em movimento: o movimento de mulheres e movimento feminista no Brasil na construção de políticas públicas de gênero	30
3. As mulheres e a Cidade	52
3.1. A cidade tem gênero?	57
4. A cidade de Duque de Caxias	83
5. Gestão democrática da cidade: o protagonismo feminino na elaboração do I Plano de Políticas para Mulheres de Duque de Caxias	92
5.1. Os desafios e as estratégias para a elaboração e implementação do I PMPM/DC	96
5.2. As conquistas do I Plano de Políticas Para Mulheres de Duque de Caxias	101
5.3. Reinventar a cidade: a criação da Cidade no Feminino	105
6. Considerações finais	110
7. Referências Bibliográficas	113
8. Apêndices	122

Lista de figuras

Foto 1 - Leolinda Daltro, ao centro, ladeada por outras mulheres filiadas ao Partido Republicano Feminino	32
Foto 2 - Quituteiras no Rio de Janeiro, em 1875	35
Foto 3 - Trabalhadores e trabalhadoras no Cotonifício Crespi, na Mooca, em São Paulo, em 1917	36
Foto 4 - Bertha Lutz, em discussões durante a Conferência de San Francisco, em 1945	37
Foto 5 - Artistas em passeata contra a censura, em 1968	41
Foto 6 - Mulheres protestando contra o assassinato de Ângela Diniz	43
Foto 7- Evento promovido pelo Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres	46
Foto 8- Mulheres que apresentaram a Carta das Mulheres aos Constituintes	47
Foto 9 - Primeiro Encontro Nacional de Prostitutas no Brasil, em 1987	47
Foto 10 - Passeata pela implementação do I Plano Municipal de Políticas para Mulheres de Duque de Caxias	100

Lista de tabelas

Tabela 1. Mulheres na Câmara de Vereadores de
Duque de Caxias no período 1989-2023

103

Lista de abreviaturas e siglas

ADPF: Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
ALERJ: Assembleia Legislativa do estado do Rio de Janeiro
AMB: Articulação das Mulheres Brasileiras
CEAM: Centro Especializado de Atendimento à Mulher
CEDAW: Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Violência Contra a Mulher
CF: Constituição Federal
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho
CMDM/DC: Conselho Municipal de Direitos das Mulheres de Duque de Caxias
CNDM: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CNPM: Conferência Nacional de Políticas para Mulheres
COIAB: Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
CR Homem: Centro de Referência do Homem de Duque de Caxias
CUT: Central Única dos Trabalhadores
DDM: Delegacia de Defesa da Mulher
DEAM: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher
ENEM: Exame Nacional do Ensino Médio
FBPF: Federação Brasileira pelo Progresso Feminino
FBSP: Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FIES: Fundo de Financiamento Estudantil
FMDM/DC: Fórum Municipal dos Direitos das Mulheres de Duque de Caxias
GT: Grupo de Trabalho
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ISP/RJ: Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro
LGBTQIAPN+: Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexuais, assexuais, pansexuais e não-binários.
OMS: Organização Mundial da Saúde
ONU: Organizações das Nações Unidas

PEC: Proposta de Emenda Constitucional
PMCMV: Programa Minha Casa, Minha Vida
PMPM: Plano Municipal de Políticas para Mulheres
PNPM: Plano Nacional de Políticas para Mulheres
PCB: Partido Comunista do Brasil
PDS: Partido Democrático Social
PFL: Partido da Frente Liberal
PMDB: Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PSB: Partido Socialista Brasileiro
PSDB: Partido da Social Democracia Brasileira
PT: Partido dos Trabalhadores
PTB: Partido Trabalhista Brasileiro
SMM: Secretaria Municipal da Mulher
SMPM: Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres
SEPPIR: Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SPM: Secretaria de Política para Mulheres
STF: Supremo Tribunal Federal

*A minha trajetória existe porque
nossos passos vêm de muito longe*
Marielle Franco

1

Introdução

Esta dissertação, vinculada à linha de pesquisa sobre Violência, Direitos, Serviço Social e Políticas Intersetoriais do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), tem como título “Reinventar a cidade: o protagonismo feminino na elaboração do I Plano Municipal de Políticas Para as Mulheres de Duque de Caxias”. No trabalho, o objetivo geral é relatar a atuação das mulheres de Duque de Caxias, através do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres (CMDM/DC) na proposição e implementação de políticas públicas de gênero, com foco na elaboração e aprovação legislativa do I Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres. Os objetivos específicos desta pesquisa são: contextualizar o surgimento e a evolução do movimento de mulheres/movimento feminista no Brasil, identificando suas principais lideranças, ações e demandas ao longo do tempo; apresentar a relação entre gênero e cidade; relatar a participação das mulheres de Duque de Caxias na construção da agenda política, levando em consideração as estratégias utilizadas para a elaboração e aprovação legislativa do I Plano de Políticas Para Mulheres, os principais desafios e barreiras enfrentadas e as metas alcançadas no período 2015-2024.

A opção pelo termo “reinventar” para compor o título deste trabalho deu-se de forma natural, porém, aos 45 minutos do segundo tempo, pedindo licença para usar uma expressão popular em um trabalho acadêmico. Em outras palavras, ocorreu após a escrita dos capítulos, momento em que compreendi a dimensão da relevância do trabalho empreendido pelas mulheres na elaboração do Primeiro Plano Municipal de Políticas Para Mulheres de Duque de Caxias para torná-la uma cidade melhor para si e para as futuras gerações, uma “cidade no feminino”, que na prática, revela-se como uma cidade melhor para todos.

O termo reinventar carrega em si a ideia de realizar transformações na cidade para que ela atenda melhor às necessidades e aspirações de seus habitantes, ou no caso específico desta pesquisa, para que atenda às especificidades das mulheres (Lefebvre, 2016). O termo é carregado de simbolismo e até mesmo uma dimensão poética: reinventar não é apenas criar algo novo, mas transformar aquilo que já existe, é uma recusa a aceitar aquilo que está dado e posto, ao que já existe e neste

sentido, torna-se um manifesto que apresenta um novo caminho em que a cidade é o resultado de uma obra coletiva.

Para Harvey (2014), reivindicar o direito de moldar a cidade, ou no presente caso, moldar as políticas públicas, e apresentar uma visão alternativa de cidade pelas mulheres e para as mulheres, mostra-se uma forma de resistência, que valoriza diversidade, a inclusão e a justiça social, transformando a cidade em espaço que atenda às necessidades de todos os seus habitantes. Trata-se de um processo ligado ao direito à cidade, tal como formulado por Lefebvre (2016) e envolve luta pelo espaço urbano democrático, inclusivo e voltado para o bem comum, onde os cidadãos possam participar da construção e transformação do ambiente em que vivem, como uma criação coletiva e social.

A pesquisa de campo foi realizada através da análise de documentação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, das atas do Conselho e da escuta qualificada de quatro conselheiras, sendo que três participaram de alguma fase do I PMPM/DC, e a última faz parte da atual gestão. Essa escuta destinou-se a verificar quais foram os desafios para a elaboração e posterior transformação do Plano em Lei Municipal, bem como quais foram os avanços alcançados com base no Plano. Desta forma, foram realizadas quatro entrevistas, sendo que duas ocorreram presencialmente e as outras duas por videoconferência. Optou-se por não identificar os nomes dessas mulheres, para evitar retaliação por parte da composição do Conselho à época da elaboração do Plano ou do Poder Público, por isso adotou-se a codificação E1, E2, E3 e E4.

Na presente pesquisa, o protagonismo feminismo na elaboração do Primeiro Plano de Política para Mulheres de Duque de Caxias pode ser observado numa trajetória que uniu mulheres da sociedade civil, através do Fórum de Mulheres de Duque de Caxias, e de mulheres indicadas pelo Executivo local, formando a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Duque de Caxias. Esta composição, tomou a elaboração do Plano como uma missão a ser alcançada e logrou êxito, apesar de todas as pedras ao longo do caminho.

O segundo capítulo deste trabalho apresenta a dicotomia entre o espaço público e o espaço privado, em que o espaço privado tem sido destinado aos homens e o espaço da casa, destinado às mulheres, num padrão que se fixou de Atenas até o início do século XX, segundo o antropólogo Risério (2015). Porém, este perfil que fixou a casa como o lugar destinado às mulheres, não se apresentou como lugar

de paz e tranquilidade, ao contrário, revelou-se ao longo do tempo, como lugar de insegurança para muitas mulheres, revelando um fenômeno antes restrito às paredes da casa: a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Ainda no segundo capítulo, no subtítulo “mulheres em movimento: o movimento de mulheres e movimento feminista no Brasil na construção de políticas públicas de gênero”, contextualizaremos a atuação do movimento de mulheres e do movimento feminista no país na construção de políticas públicas de gênero, apresentando a trajetória recente das mulheres no Brasil, a partir do início do século XX, partindo da luta pelo direito ao voto feminino, abordando a desigualdade entre os gêneros na primeira legislação civil brasileira, numa linha do tempo que atravessa a resistência das mulheres durante do período de ditadura civil-militar no Brasil, a transição para a democracia, e apresenta a organização dos movimentos feministas e o movimento vitorioso pela garantia formal da igualdade de gênero e pela inclusão dos direitos das mulheres na Constituição Federal. Apesar da igualdade formal alcançada em 1988, na prática, a igualdade entre homens e mulheres não foi alcançada, afetando a cidadania das mulheres, sendo necessário que outras garantias legais fossem criadas, como a estrutura legal de combate e enfrentamento à violência contra a mulher, a Lei Maria da Penha, aprovada em 2006.

No terceiro capítulo, abordar-se-á conceitos teóricos sobre direito à cidade, com base no pensamento de Henri Lefebvre e David Harvey (2014), bem como utilizando conceitos da Carta Mundial pelo Direito à Cidade como referência para a criação da cidade almejada para a atualidade e para as próximas gerações. A Carta Mundial não tem o condão de criar obrigações para Estados, mas serve como parâmetro para a elaboração de documentos internos e para a tomada de decisões e de acordo com os princípios estratégicos propostos no documento, todos os Estados devem assumir o compromisso de garantir a igualdade de oportunidade para as mulheres, expressas em Tratados Internacionais de Direitos Humanos.

Esta pesquisa apresenta a relação entre gênero e Cidade, ainda no terceiro capítulo, no subtítulo “a cidade tem gênero?” ao discorrer sobre o cotidiano das mulheres na vida urbana, exemplificando algumas das barreiras visíveis e invisíveis, que nos levam a montar um mapa mental acerca de quais são os locais indicados ou não para passar, não passar ou passar e permanecer, mostrando ao leitor que as mulheres vivem, com certo grau de naturalidade, em um ambiente que

provoca sensação contínua de insegurança e medo. O tópico ainda menciona conceitos de Jane Jacobs (2011), ao falar da cidade de Nova York, mas que poderiam ser utilizados na atualidade, como forma de tornar as cidades mais acolhedoras, agradáveis, amigas e livres da violência contra a mulher, mostrando que uma cidade melhor para as mulheres é uma cidade melhor para todos.

No quarto capítulo, a cidade de Duque de Caxias é apresentada. O município, localizado na Baixada Fluminense, região metropolitana do Rio de Janeiro, é objeto de estudo deste trabalho, local onde as mulheres, inicialmente, através das associações de bairros, lutaram por melhores condições de equipamentos e infraestrutura urbana, culminando com a implementação do Conselho dos Direitos das Mulheres de Duque de Caxias que desempenha suas atividades com Conselheiras indicadas pela sociedade civil e pelo Poder Executivo local. Esta parceria de sucesso resultou na elaboração do Primeiro Plano Municipal de Políticas para Mulheres em 2015, cujo objetivo é tornar Duque de Caxias uma “cidade no feminino”.

O quinto capítulo tem como título “Gestão democrática da cidade: o protagonismo feminino na elaboração do I Plano de Políticas para Mulheres de Duque de Caxias”. Nele, o conceito de gestão democrática é apresentado como pilar da política urbana e a atuação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Duque de Caxias é vista no centro da gestão democrática, tendo em vista que o órgão que tem o condão de participar da gestão da cidade, através da contribuição para a formulação e implementação de políticas públicas com vistas à eliminação da desigualdade de gênero, tal qual ocorreu na elaboração do Primeiro Plano de Políticas para Mulheres. O capítulo apresenta os desafios e as estratégias utilizadas pelas conselheiras do CMDM/DC para a elaboração do I PMPM/DC, apresenta os eixos temáticos e conquistas obtidas até o presente momento com base no Plano elaborado para tornar Duque de Caxias uma “cidade no feminino” e o cenário de poder masculino no Poder Executivo e no Legislativo local. Toda essa ação das mulheres pode ser resumida na insurgência das mulheres de reinvenção da cidade pelas mulheres e para as mulheres.

A escolha por este tema deu-se como consequência da minha carreira acadêmica e da minha vida pessoal: graduei-me em Direito na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em julho de 2004 e a partir desta data, os estudos que realizei foram voltados para o exercício da advocacia, mas em 2018,

depois de passar pela experiência da maternidade, senti-me desafiada a voltar a estudar, então, cursei Especialização em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, na PUC-Rio, e conclui o curso fazendo uma pesquisa sobre “acesso à justiça para mulheres em situação de violência na zona oeste do Rio de Janeiro”, unindo a dimensão do universo jurídico ao meu novo campo de estudo: a violência contra a mulher. O estudo apontava que uma das barreiras ao acesso à justiça consistia na disposição geográfica dos órgãos de justiça, dificultando o acesso físico, por questões de mobilidade urbana, de forma contrária às Recomendações da Convenção Para Eliminação de Todas as Formas de Violência Contra a Mulher (CEDAW).

Em 2021, ingressei na Especialização em Sociologia Urbana, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e tive a oportunidade de conjugar o estudo das relações sociais no espaço urbano, realizados nesta última especialização, com as especificidades das mulheres, sobretudo com a questão da violência contra a mulher. Assim, nasceu um pré-projeto de pesquisa, que inicialmente, tinha como proposta analisar o exercício do direito da cidade para mulheres em Duque de Caxias, aproximando o estudo acadêmico da vida cotidiana de moradora do município, visando cumprir uma das etapas ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, unindo as dimensões da violência contra a mulher e o uso do espaço público. Posteriormente, o pré-projeto passou por alterações e a elaboração do I Plano de Políticas para Mulheres de Duque de Caxias entrou em cena como uma proposta de contar a história da ação de mulheres para transformar o município em uma “cidade no feminino”.

Nas considerações finais desta pesquisa, destaca-se a relevância do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Duque de Caxias na luta pela igualdade de gênero através da elaboração e implementação do I PMPM/DC, aponta avanços e ressalta a necessidade de uma instalação de um Comitê de monitoramento dos avanços e retrocessos no Plano para que Duque de Caxias seja transformada em uma “cidade no feminino”.

2

Mulheres: a dualidade entre o espaço público e o espaço privado

Ao longo da história das mulheres, um tema de grande relevância e complexidade que reflete as dinâmicas de poder, cultura e gênero na sociedade é a dicotomia entre o uso e acesso ao espaço público e privado para as mulheres. Essa divisão tem raízes culturais e históricas profundas e é mantida pelas estruturas sociais que moldam as experiências das mulheres em ambos os contextos. O patriarcado, como ideologia hegemônica, tem desempenhado um papel central na organização social, estabelecendo normas e hierarquias que moldam a vida e os lugares ocupados por homens e mulheres no espaço público e privado, na qual a mulher é destinada ao espaço privado - confinada à casa -, enquanto ao homem é destinado o espaço público, numa dicotomia de usos e acessos entre o público e privado.

Acerca da sociedade de estrutura patriarcal, pode-se dizer que se trata de uma sociedade em que as estruturas de poder estão predominantemente nas mãos dos homens. Trata-se de uma ideologia que desenvolveu um arcabouço de justificativas teóricas para fundamentar a inferioridade da mulher e justificar seu papel de subalternidade e seu confinamento ao espaço doméstico (Gonzaga, 2011).

Gerda Lerner (2019), historiadora austríaca, afirma que a família patriarcal é resiliente e varia conforme o local, podendo, inclusive, existir relações mais igualitárias entre os sexos, enquanto as relações econômicas permanecem patriarcais, mas em qualquer cenário de possibilidade de mudança dentro da família, não implica em alteração no domínio público, nas instituições e no governo, que continuam sob o domínio masculino. Segundo a autora, o processo de instauração do sistema iniciou no 3.100 a.C. e se consolidou no ano 600 a.C. (Lerner, 2019). Se em Roma, no ápice do sistema, o patriarca tinha direito de vida e morte aqueles que estivesse sob sua proteção, como a sua esposa e filhos. Hoje, esse direito não existe, mas o assassinato de mulheres por seus companheiros é uma realidade inegável (Saffioti, 2015).

Essa divisão remonta a séculos de normas culturais e sociais que dedicaram papéis sociais atribuídos ao espaço público e ao espaço privado. Neste momento, é oportuno definir o conceito de gênero: Joan Scott, historiadora, nascida nos Estados

Unidos em 1941, teórica feminista cujo trabalho influenciou significativamente os estudos sobre o tema, escreveu um artigo denominado “Gênero: uma categoria útil de análise histórica” em 1989. A partir da sua perspectiva, o conceito de gênero repousa numa conexão entre duas proposições: é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e uma forma primária de dar significado às relações de poder (Scott, 1990). Saffioti (2015) destaca que gênero pode dizer respeito às relações homem-mulher, mas também homem-homem e mulher-mulher, portanto, gênero não é sinônimo de mulheres. Segundo a autora:

A desigualdade, longe de ser natural, é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama de relações sociais. Nas relações entre homens e entre mulheres, a desigualdade de gênero não é dada, mas pode ser construída, e o é, com frequência. O fato, porém, de não ser dada previamente ao estabelecimento da relação a diferencia da relação homem-mulher. Nestes termos, gênero concerne, preferencialmente, às relações homem- -mulher. Isto não significa que uma relação de violência entre dois homens ou entre duas mulheres não possa figurar sob a rubrica de violência de gênero (Saffioti, 2015, p. 75)

Portanto, gênero não é simplesmente uma característica biológica ou uma diferença natural entre homens e mulheres, mas uma construção social e cultural que molda identidades, relações e experiências e também “uma construção social do masculino e do feminino” (Saffioti, 2015, p. 47). Scott (1990) argumenta que o gênero é uma dimensão fundamental de todas as relações sociais e históricas, permeando todos os aspectos da vida e da cultura. Consoante a autora, a atenção dada ao gênero constitui parte crucial da organização da igualdade e da desigualdade (Scott, 1990, p. 92). Nesta construção social desigual são construídos papéis sociais de gênero, sendo atribuídos mais valor ao que é tipicamente masculino. Enquanto na sociedade de estrutura patriarcal, a relação é do patriarca com os dominados (esposa, filhos, servos etc.), nas relações de gênero, trata-se de interações sociais e culturais entre pessoas do mesmo gênero ou de gêneros diferentes. Assim, os conceitos de patriarcado e de papéis sociais de gênero se complementam como forma de opressão, dominação e controle dos corpos das mulheres. Neste trabalho, utilizar-se-á a categoria gênero, tendo em vista que é esta que mais aparece nas discussões relativas às políticas públicas, em geral.

Através de um longo processo histórico, de redução do espaço feminino na cidade, fez com que elas fossem responsáveis pelo conceito de *domesticidade* moderna e onde são responsáveis pelas atividades relacionadas à gestão do

ambiente familiar e a promoção do conforto, que culminou com a transformação da *casa em lar*. Segundo o antropólogo Antonio Risério (2015), “o padrão que se fixou no mundo ocidental-europeu, de Atenas até pelo menos o início do século XX, foi este: a cidade, espaço masculino; a casa, espaço feminino” (2015, p. 67). Segundo o autor: “domesticidade tem a ver com família, intimidade, e uma devoção ao lar, assim como um senso de que a casa encarna - e não apenas abriga - esses sentimentos” (Risério, 2015, p. 99).

Historicamente, o espaço privado tem sido associado ao domínio feminino e as mulheres têm assumido os papéis tradicionais de cuidadoras e donas de casa. É possível pensar que a figura de “rainha do lar” conceda-lhe um espaço seguro neste ambiente que lhe foi destinado, mas os números acerca da violência de gênero contra a mulher mostram que a casa é o lugar onde são realizados os maiores percentuais de violência contra mulheres e meninas. A violência doméstica e familiar revela as contradições desse cenário supostamente seguro.

No espaço público, o homem brilha e domina; sente-se em casa, no sentido de que ali ele se sente à vontade; trafega com habilidade, sem grandes preocupações com o horário; celebra negócios; bebe e fuma; participa de reuniões com seus pares; fala em público e desenvolve a oratória; faz política; exerce o trabalho produtivo, que é atividade remunerada e valorizada socialmente; legisla; julga; administra a cidade e escreve a história. O poder está com os homens e por isso as estruturas do Estado são patriarcais (Sabadell, 2016).

Neste momento, cabe trazer à baila o tratamento dispensado às mulheres e o lugar ocupado por elas em momentos históricos que retratam a dicotomia entre o acesso ao espaço público e privado a partir das civilizações grega e romanas. Segundo Risério (2015), Atenas era uma cidade de homens públicos na ágora, mas de mulheres confinadas; homens nus e mulheres vestidas, sem direito ao exercício público da palavra, totalmente excluídas do espaço público. As que escapavam destas regras, eram escravas, prostitutas ou estrangeiras, nunca as mulheres respeitáveis da sociedade ateniense.

Em Roma, havia menos opressão, havendo permissão para que as mulheres frequentassem as casas de banho coletivo e a desigualdade entre os sexos não era tão grande, mas com a queda do Império Romano, a influência do cristianismo, alterou esta lógica e as mulheres passam a sofrer o domínio do poder patriarcal religioso, a partir do século V até o período das revoluções burguesas ocidentais

(Risério, 2015; Sarmiento, 2022).

Na Idade Média (século V ao século XV), consoante os apontamentos de Risério (2015), a mulher era mantida em casa, com afazeres domésticos que tomavam todo o seu tempo, de modo a obstar devaneios ou fantasias, tampouco para que sobrasse tempo para frequentar indevidamente lugares públicos. A autoridade do marido sobre a esposa era vista como algo natural e a insubordinação era passível de punição pública, tendo em vista que colocava em risco a ordem natural do mundo. Além disso, as mulheres pariam sem parar, sendo consideradas máquinas de reprodução, cabendo-lhes perpetuar a linhagem, sem direito de voz (Risério, 2015).

Silvia Frederici (2017), professora e feminista italiana, se dedicou a outro ponto marcante da Idade Média: o genocídio de centenas de milhares de mulheres, na maioria, camponesas, levadas à fogueira pela Inquisição sob acusação de feitiçaria, popularmente conhecida como caça às bruxas. Nos processos, depois de torturadas, elas confessavam a prática de bruxaria, como a venda do corpo e da alma ao demônio. A caça às bruxas alcançou seu ápice entre os anos de 1580 e 1630 e foi uma iniciativa política de grande importância: enquanto as acusadas eram pessoas simples e pobres, seus acusadores eram abastados, senhores de terra e com relações com as estruturas de poder. Na prática, essas mulheres eram parteiras, ou mulheres que dominavam a arte de evitar gravidez, a prostituta ou a adúltera, ou apenas uma mulher que roubasse algo para a própria subsistência e não chorasse sob acusação. Foi uma guerra contra as mulheres, principalmente daquelas das classes inferiores. Segundo, os ideais burgueses de feminilidade e domesticidade foram forjados nas câmaras de tortura e nas fogueiras (Frederici, 2017, p. 334).

Já no período que ficou conhecido como Renascimento, de transição da Idade Média para a Idade Moderna, as luzes que surgiam não conseguiram extinguir a opressão que pesava sobre a vida das mulheres, sem provocar, portanto, grandes alterações quanto aos direitos de cidadania. Risério (2015) apresenta o seguinte quadro vivido pela mulher no período:

Senhoras se intelectualizariam, escreveriam, debateriam francamente com os homens, seriam madonas, objetos de contemplação, ao vivo ou sorrindo numa pintura, objetos sexuais na cama de algum senhor - mas, nunca, construtoras, artífices de palácios, templos ou residências. E se mulheres não construíram cidades e monumentos, na Itália renascentista, muito menos ainda nos tempos coloniais das Américas, a partir daquele mesmo século XV (Risério, 2015, p. 51-52).

Com a Revolução Francesa, em 1789, não houve mudança que concedesse cidadania ao lugar ocupado pelas mulheres, embora o ambiente fosse favorável à reivindicação da igualdade entre os sexos, pois era um dos lemas do movimento. Perrot (2005) afirma que “a Revolução Francesa reconhece a mulher civil, mas não a cidadã” (2005, p. 269). Assim, as mulheres lutaram pela mesma causa que os homens, porém saíram perdedoras deste grande feito histórico: sua situação jurídica pode ser considerada um regresso ao Antigo Regime, pois lhes foram concedidos direitos civis, mas nenhum direito político (Perrot, 2005). Durante a abertura das Olimpíadas de Paris (2024), dez mulheres que fizeram história na França foram homenageadas com estátuas às margens do Sena, dentre elas estava Olympe de Gouges, ativista da Revolução Francesa, defensora dos direitos das mulheres, que alcançou notoriedade ao escrever a *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã*, em 1791, guilhotinada em 1793.

O século XIX apela para as qualidades femininas que são do interesse de todos: o exercício da filantropia, a gestão da “questão social”. Serão elas as pioneiras do trabalho social. No entanto, a filantropia lhe mostrou outro aspecto da vida, as fez gestoras de eventos para arrecadação de fundos, administradoras financeiras, acompanhantes do cotidiano da pobreza, com a missão de restaurar famílias, porém, ao final do século, são os homens que dominam o trabalho social (Perrot, 2005).

Dentro dessa dicotomia entre o mundo público e privado, é possível, ainda, mencionar o “modelo de mulher” que havia no Brasil na metade do século XIX: a boa mãe e esposa devotada, integralmente dedicada à família. Obviamente, em uma sociedade cuja mão de obra predominante era a de pessoas escravizadas, este modelo se prestava à família nuclear burguesa (Pinsky, 2010). O “privilegio” do confinamento não foi estendido às escravizadas, tampouco quando libertas das agruras da escravidão. Desta forma, com a transição para o século XX, quando o sistema escravagista já havia ruído e o processo de urbanização e modernização das principais cidades brasileiras se intensificava, as mulheres negras tiveram que “correr atrás” de condições mínimas de subsistência e de certa forma estavam em vantagens em relação aos homens negros, que ficaram sem qualquer tipo de oferta de trabalho, tampouco foram amparados por políticas assistenciais que lhes garantissem condições mínimas de vida digna.

Ainda no Brasil, nas primeiras décadas do século XX, o trabalho fabril contribuiu para o rompimento do isolamento das mulheres, embalado pelo aumento do processo urbano-industrial (Saffioti, 2013). Pela primeira vez em nossa história, mulheres de diferentes classes sociais frequentavam o espaço público das principais cidades do país, mesmo que a divisão dos espaços ainda fosse muito desigual, mas a criação dos cafés e o desenvolvimento do comércio contribuíram para a diminuição gradativa do confinamento das mulheres abastadas, apesar das restrições e das regras para ocuparem o espaço público (Risério, 2015).

As casas de chá eram locais frequentados prioritariamente por mulheres. Os homens as acompanhavam, mas não apreciavam, preferiam comer carne e vinho a doces açucarados. O hábito alimentar define os espaços. Os homens se socializam em espaços para esporte, política e jogo, locais de homem e de prática de política. As mulheres não eram bem vistas nesses locais (Sarmiento, 2022, p. 49).

O movimento feminista, desempenhou um papel crucial ao longo do século XX, como questionador e transformador ao modelo imposto pela sociedade patriarcal brasileira. O movimento testemunhou rupturas e conquistas no campo dos direitos das mulheres: o direito de participação política, o aumento do ingresso de mulheres em instituições de ensino, o questionamento acerca dos temas relacionados aos direitos sexuais e reprodutivos, a igualdade de gêneros no casamento, igualdade entre os gêneros como direito constitucional, elencado na Constituição Federal de 1988, mas não alcançamos condições plenas de cidadania e de acesso ao espaço público, sendo necessário a implementação de políticas públicas que promovam acesso a direitos formais, mas também direitos sociais e econômicos que ampliem a autonomia feminina.

No início do século XXI, há um cenário de novas conquistas e desafios persistentes: as mulheres avançaram na conquista e ocupação de cargos de liderança política em diversos países, embora a sub-representação ainda seja um problema. No Brasil, tivemos a Presidenta Dilma Rousseff a ocupar o mais alto cargo do Poder Executivo e atualmente a bancada feminina na Câmara dos Deputados é de 91 parlamentares, representando 18% dos assentos, mas ainda há municípios que nunca elegeram uma prefeita. No início deste século avançamos no combate e enfrentamento à violência contra a mulher, mas os dados apontam a persistência do fenômeno da violência contra a mulher em nosso cotidiano.

A dualidade entre público e privado, reflete a desigualdade entre homens e mulheres no uso e gozo do espaço público e contribui para a subordinação e a

limitação das mulheres, restringindo seu acesso a oportunidades de participação política, econômica e social. Esse longo processo de mudanças possibilitou maior acesso ao espaço público para mulheres, ampliando a visão tradicional dos papéis sociais de gênero, contribuindo para quebrar as barreiras simbólicas entre o espaço público e privado.

Consoante será demonstrado no tópico a seguir, referente a história das mulheres através da luta dos movimentos de mulheres e movimento feminista no Brasil, faz-se necessário reconhecer que as mulheres têm resistido e questionado essas desigualdades ao longo do tempo, reivindicando seu espaço na esfera pública e na sociedade, desafiando papéis sociais de gênero, atuando como agentes de transformação social, ampliando sua participação no mercado de trabalho e sua participação política, rompendo com a reclusão doméstica, mas sem abandonar as tarefas tipicamente “do lar”, acumulando tarefas, dentro e fora da casa e reivindicando cada vez mais o seu direito e espaço na cidade.

2.1.

Mulheres em movimento: o movimento de mulheres e movimento feminista no Brasil na construção de políticas públicas de gênero

Neste tópico será apresentada a trajetória recente da mulher no Brasil, através do movimento de mulheres e do movimento feminista, a partir do início do século XX até os dias atuais e sua luta associativa, usada como meio de questionar opressão, dominação, exploração e injustiças do cotidiano, relacionadas ao mundo do trabalho, ao uso e gozo do espaço urbano, mas também discurrir-se-á acerca da desigualdade existente entre homens e mulheres com base nos papéis de gênero, entrecruzando aos elementos de raça e classe¹.

Esta seção também mostrará qual foi o lugar ocupado pela mulher na sociedade brasileira ao longo do tempo e dará visibilidade a mulheres que estiveram na luta para que cada conquista fosse alcançada através da implementação de políticas públicas, seja de forma isolada ou de forma associativa para que suas memórias não sejam apagadas e sua luta não seja negligenciada.

¹ Ainda no século XIX, a educadora Nísia Floresta, destacou-se ao levantar questões sobre o direito das mulheres, dos povos indígenas e das pessoas escravizadas. Ela participou ativamente das campanhas abolicionista e republicana (Alves et al; 2022).

Estes movimentos plurais e questionadores, não foram silenciados, mesmo numa sociedade de estrutura patriarcal e de cultura escravocrata, tal qual a brasileira, e esta jornada, possibilitou que mulheres conquistassem postos de poder e destaque, no Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como mulheres da sociedade civil, e participassem da elaboração de políticas públicas que impactam diretamente na vida de tantas outras mulheres, tal qual a luta emblemática pela inclusão da igualdade de gênero na Constituição de 1988.

Historicamente, e dentro da estrutura patriarcal de sociedade, é de suma importância trazer a memória que o Brasil foi colonizado a partir de premissas que legitimaram o tratamento desigual e a violência² contra as mulheres, tanto negras quanto as brancas: as Ordenações Filipinas (1603), legislação vigente em Portugal, estendida às colônias, que ditou as regras judiciais no Brasil do século XVI ao século XIX, - salvo mudanças realizadas pela legislação extravagante - legalizava, por exemplo, a prática do assassinato de mulheres em caso de adultério ou mera suspeita³ (Mello & Paiva, 2019).

O início do século XX foi um período de transformações significativas para o Brasil, inclusive para as mulheres. No campo político e social, as mulheres começaram a se organizar e a lutar por seus direitos: em 1910, a professora Leolinda Daltro fundou o Partido Feminino Republicano (PFR), considerado o primeiro partido político feminino do país e “o pioneiro na luta e na mobilização das mulheres pela conquista do voto” (Schuma; Ceva, 2015, p. 55). Em 1917, Daltro liderou uma passeata, nas ruas do Rio de Janeiro, com 90 mulheres exigindo a extensão dos direitos políticos às mulheres (Schumacher; Ceva, 2015).

² Segundo o Relatório Mundial sobre Violência e Saúde, o conceito de violência é: o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra grupo ou comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (OMS, 2022).

³ A punição ao assassino da mulher só ocorreria caso o marido traído fosse “peão” e o amante de sua esposa fosse alguém de maior título, caso em que seria condenado a três anos de desterro no Continente Africano. Segundo Macêdo (2024), a disposição legal legitima a desigualdade de gênero e de classe (Macêdo, 2024).



Foto 1: Leolinda Daltro, ao centro, ladeada por outras mulheres filiadas ao Partido Republicano Feminino.

O primeiro código civil brasileiro, promulgado no ano de 1916, consagrou a superioridade masculina ao conceder ao marido o *status* de cabeça da família, com poderes de decidir todo o destino familiar, tal qual o lugar onde fixaria residência, se iriam trabalhar ou não (art. 242), administração dos bens familiares e poder de representação da esposa em juízo (art. 242, VI), de forma semelhante ao que acontece com os menores de idade, cuja capacidade civil não lhes permite falar em nome próprio, mas apenas com representação.

Art. 233: O marido é o chefe da sociedade conjugal. Compete-lhe:

I- a representação legal da família;

II- a administração dos bens comuns e dos particulares da mulher, que ao marido competir administrar em virtude do regime matrimonial adotado, ou de pacto antenupcial (arts. 178, § 9º, I, c, 274, 289, I e 311);

III- o direito de fixar e mudar o domicílio da família (arts. 46 e 233, n. IV);

IV- O direito de autorizar a profissão da mulher e a sua residência fora do teto conjugal (arts. 231, II, 242, VII, 243 a 245, II e 247, III);

V- prover a manutenção da família, guardada a disposição do art. 277.

Uma das faces do conceito de cidadania diz respeito ao indivíduo que está no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado (Ferreira, 1982, p. 324), portanto, à luz do Código Civil de 1916, as mulheres seriam possuidoras de uma subcidadania, tendo em vista que não gozavam plenamente de direitos civis, tampouco possuíam direitos políticos do Estado.

O tratamento legal, que as diferenciava em direitos e obrigações e que não concedia direitos de cidadania, comprova que o direito brasileiro “era profundamente marcado pelos costumes escravistas, patriarcais e católicos que formavam a sociedade brasileira” (Grinberg, 2008, p. 37).

O que pensar então sobre a mulher negra neste período? Se a escravidão legitimava a diferença entre as pessoas, com o advento da Abolição, aquela que era vista como “não cidadã” pela marca da escravidão, também não alcançava a categoria de cidadã no período Republicano (Bezerra, 2012). Esta cidadania negada tinha relação com o fato de ser mulher e também de ser negra, em uma sociedade que negou qualquer tipo de política de inclusão da população negra à sociedade. A ela não houve concessão de direitos civis, políticos, nem sociais. Com a Abolição, os homens negros e as mulheres negras mudaram o *status* de cativo para livre, mas não para cidadão. Um dos empecilhos à conquista da cidadania era a legislação republicana que impedia o acesso à educação (Bezerra, 2012).

Ainda de acordo com o Código Civil de 1916, com o casamento, as mulheres eram obrigadas a usar o sobrenome do marido. Assim, deixavam de pertencer à família paterna para pertencer à família do marido. A obrigação só deixou de existir em 1977, com a promulgação da Lei 6515, conhecida como Lei do Divórcio, que facultava às mulheres, segundo o artigo 240, a faculdade de acrescentar aos seus os apelidos do marido.

O Código Civil adotou categorias de mulheres, as honestas e as desonestas, sendo que as últimas seriam as que não se casassem virgens, sendo passíveis da punição de serem deserdadas por seus pais, além de terem o casamento anulado, deixando-as em situação de extrema vulnerabilidade social, levando a conclusão da existência de mulheres “mais cidadãs” que outras (Grinberg, 2008). Tratava-se de uma norma baseada em estereótipos de gênero, legitimadas pelo direito (Mello, 2016). O uso da expressão “mulher honesta”, presente no Código Civil, era reprodução do termo que constava nos Códigos Penais brasileiros, reproduzidos desde o Código Criminal do Império, de 1830, até o Código Penal em vigor, do ano de 1940, para estabelecer uma categoria de mulher que possuía o pudor como marca de sua conduta e cuja sexualidade era restrita ao leito conjugal (Mello, 2016). O termo constou no Código Penal brasileiro até 2005 (Mello & Paiva, 2019).

O perfil da mulher do Código Civil de 1916 era o da mulher da classe dominante, que nascia destinada ao casamento, em que o homem seria o provedor,

conforme definido na legislação civil (artigo 233) e a ela caberia o cuidado com a criação dos filhos, casa e do marido. Portanto, sua identidade estava centrada nos papéis sociais de filha, depois, os de dona de casa e mãe, em total submissão ao pai e marido, totalmente diferente da vida das mulheres populares, que possuíam outros arranjos familiares (Soihet, 2004; Mello & Paiva, 2019). Nota-se assim, que as mulheres oriundas da elite econômica estavam destinadas ao confinamento ao ambiente da casa, enquanto às mulheres pobres restava a batalha diária e os atos de resistência⁴, visto que “eram obrigadas a trabalhar, quando escravas, para tentar comprar a própria alforria e, já libertas, para se sustentar e à sua família” (Risério, 2015, p. 2015), pois não contavam com o homem-provedor, porque o homem pobre não conseguia assumir o papel de mantenedor, embora as mulheres das camadas mais populares valorizassem as normas sociais burguesas (Soihet, 2004).

Um exemplo de mulher que lutava por si e pela subsistência de seus filhos sem a presença de um companheiro e alcançou grande notoriedade no país, foi Carolina Maria de Jesus (1914-1977). Carolina escreveu um diário, posteriormente transformado no livro *Quarto de Despejo*, publicado pela primeira vez em 1960, relatando o cotidiano de uma mulher preta, mãe solo de duas crianças, moradora de um barraco em uma favela, em busca de condições que lhe permitissem a aquisição de alimentos apenas para o dia.

Percebe-se, então, que as leis civis destinada às mulheres, não representava a totalidade de mulheres brasileiras ou das que aqui viviam, ao deixar de fora as mulheres, recém libertas de um recente passado escravista, lavadeiras; quituteiras; modistas; trabalhadoras rurais; operárias; emigrantes; imigrantes; parteiras e as professoras, pois preservava a estrutura das desigualdades sociais, apesar de tratar-se de uma legislação debatida e promulgada no período Republicano.

⁴Segue um relato de resistência negra ocorrido no início do século XIX: “A alforriada Eva Maria do Bonsucesso é um exemplo desses confrontos: em julho de 1811, ela montou seu tabuleiro de couves e bananas na antiga rua da Misericórdia, na cidade do Rio de Janeiro, como fazia todos os dias. No entanto, quando importunada por uma cabra, que para sua surpresa pertencia ao príncipe dom Pedro, a quitandeira espancou o animal, sendo, em seguida, esbofeteada por um funcionário da realeza. A questão foi parar na justiça e, após enfrentar um processo e contar com testemunhas a seu favor, Eva conseguiu colocar o homem branco na cadeia, fato bastante raro à época” (Schuma; Ceva, 2015, p. 15-16).



Foto 2: Quituteiras no Rio de Janeiro, em 1875. Marc Ferrez.
Coleção: Instituto Moreira Salles.

O movimento de greves operárias marcou o início do século XX no país. Teles (1999) não faz menção aos nomes das mulheres que lutaram por melhores condições de trabalho, mas desta luta operária, é possível observar o avanço no campo dos direitos sociais nos anos seguintes. Abaixo, alguns dos contextos grevistas das primeiras décadas do século XX (Teles, 1999, p. 42-43):

Em 1907 ocorreram greves. Os tecelões, categoria majoritariamente feminina, aderiram à greve em São Paulo. As costureiras se destacaram nesse movimento grevista. A principal reivindicação era a jornada de oito horas. Algumas categorias obtiveram vitórias, mas não as costureiras, que ficaram com nove horas e meia de jornada diária.

A 10 de junho de 1917 começou a greve das operárias têxteis da fábrica Crespi, estopim da greve geral que paralisou São Paulo. Na ocasião foram presos homens e mulheres. No enterro de um operário morto pela repressão policial, uma oradora discursou. Apesar da grande repressão que se abateu sobre o movimento, este conseguiu a promulgação de uma lei que incluía a abolição do trabalho noturno da mulher e do menor.

Em 1919, 30 mil têxteis entraram em greve em São Paulo e no interior, com a participação massiva de mulheres e crianças. Reivindicavam principalmente a jornada de oito horas e a igualdade salarial entre homens e mulheres. O movimento foi reprimido com grande violência policial, principalmente contra mulheres e crianças.



Foto 3: Trabalhadoras e trabalhadores no Cotonifício Crespi, na Mooca, em São Paulo, em 1917. Foto: Arquivo/Unicamp.

Em 1920, Bertha Lutz e Maria Lacerda de Moura fundaram no Rio de Janeiro a Liga para a Emancipação Internacional da Mulher, um grupo de estudos com foco na igualdade política das mulheres (Teles, 1999). Lutz, cientista de grande notoriedade, nascida em São Paulo, em 1894, estudou no exterior e ao regressar ao Brasil, iniciou a luta pela conquista e garantia do direito ao voto para as mulheres. É considerada a grande líder do movimento sufragista no país, movimento de mulheres que lutavam pela emancipação política e pela cidadania plena das mulheres, protagonizado por mulheres da classe média e classe dominante. No mesmo ano, foi fundada a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), uma das primeiras organizações feministas do país, que também tinha como objetivo principal conquistar o direito ao voto feminino (Teles, 1999; Pinto, 2010).

A luta das sufragistas obteve êxito em 1932, com a promulgação do primeiro Código Eleitoral, através do Decreto 21.076, durante o governo provisório de Getúlio Vargas, que garantiu direitos políticos às mulheres. O artigo 2º do Código Eleitoral dispunha: “É eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste Código”. O direito ao voto é considerada a primeira grande conquista do movimento feminista no Brasil e ocorreu antes de países como a Suíça, que só concedeu direito de voto às mulheres em 1971. É considerado um momento emblemático para a conquista da cidadania da mulher brasileira, embora o direito ao voto feminino estivesse restrito às mulheres solteiras, às viúvas com condições financeiras e às casadas, desde que fossem autorizadas pelo marido para exercer o direito ao voto (Medeiros, 2016).



Foto 4: Bertha Lutz, em discussões durante a Conferência de San Francisco (26 de junho de 1945). Foto: Arquivo/ONU.

A primeira mulher eleita Deputada Federal foi a médica e professora Carlota Pereira de Queirós no ano de 1933, com a terceira maior votação do estado de São Paulo na casa dos 176 mil votos (Marques, 2019). Este período é chamado de Primeira Onda do Movimento Feminista no país. Depois desta conquista, o movimento se desmobilizou, mas os frutos continuaram: em 1947, Rosy de Macedo, foi eleita a primeira deputada no Paraná. Ela também teve a honra de ser a primeira mulher a obter o título de Doutora em Direito no Brasil (ALESP, 2018).

Segundo Teles (1999), em pesquisa realizada acerca da cidadania feminina, a luta das sufragistas caminhou paralelamente à luta das tecelãs e costureiras grevistas, comprovando que ao longo da história, diversos grupos organizaram-se e conquistaram direitos através da busca por transformações (Grinberg; Vazelesk, 2018). Enquanto as primeiras lutavam pelo direito ao voto e a cidadania negada, as operárias lutavam por redução da jornada e melhores condições de trabalho, ou seja, pela solução de problemas práticos do cotidiano (Teles, 1999, p. 13).

Enquanto para Teles (1999), apenas a luta das sufragistas significava uma luta em prol da cidadania negada, José Murilo de Carvalho (2002), entende que a luta do movimento operário do início do século XX também seria uma luta em direção à conquista da cidadania, na luta por direitos civis básicos, como o direito de organização, manifestação, escolha do trabalho e direito de greve. O autor destaca que nesta época, a relação entre patrões e empregados era mediada pela polícia, fato que nos remete a um cenário de violência contra os manifestantes, mas que tende a se intensificar com as mulheres. Apesar disso, a literatura afirma que a participação

de mulheres nas greves e comícios no período foi significativa (Saffioti, 2013; Teles, 1999). Era a descoberta da vida associativa para mulheres operárias no Brasil, tentando “substituir o espaço persistente de uma mentalidade escravista” (Blay, 2022, p.68).

A Constituição de 1934, cujo anteprojeto foi elaborado com a participação de Carlota Pereira de Queiroz e Bertha Lutz, consagrou, definitivamente, o direito ao voto feminino (Saffioti, 2013), e trouxe avanços significativos para a classe trabalhadora ao reconhecer o funcionamento dos sindicatos; estabelecer direitos trabalhistas, dentre eles, o direito ao salário mínimo, férias anuais remuneradas, proibição do trabalho do menor de 14 anos, proibição de trabalho noturno às mulheres e jornada diária de 8 horas e instituir a Justiça do Trabalho (art. 122). Estas conquistas não solucionaram todos os problemas oriundos da relação de trabalho no período, mas certamente foram um avanço, mostrando que a luta das mulheres por direitos sociais não foi e nunca será em vão.

A ascensão de Getúlio Vargas ao poder, em 1930, deu origem a modernos órgãos de repressão. Em 1933, a pintora Tarsila do Amaral foi enquadrada como inimiga do Estado por acusação de ser “a mais arrojada comunista dentre todas as comunistas nacionais” (Del Priore, 2023, p. 102). A acusação ocorreu no período em que a pintora havia viajado à Rússia e por conta de pinturas feitas no livro “Onde o proletariado dirige”, de autoria de Osório César, seu companheiro à época. No retorno ao Brasil, a pintora “estava convencida de que a pintura não podia mais se traduzir em paisagens bucólicas. Agora, acreditava em um regime no qual as diferenças sociais fossem abolidas e houvesse educação e saúde para todos” (Del Priore, 2023, p. 100). Neste período (1933), pintou os quadros *Operários* e *Segunda Classe*, apresentando ao mundo a pobreza no país. Ela foi presa por dois meses enquanto era investigada pela Delegacia de Ordem Política e Social de São Paulo (Deops) (Del Priore, 2023).

No Estado Novo, período que compreende os anos de 1937-1945, também conhecido como Ditadura Vargas, os movimentos sociais foram colocados na clandestinidade, havendo um refluxo do movimento de mulheres. As trabalhadoras domésticas fecharam a Associação das Empregadas Domésticas do Brasil, fundada em 1936, sob a liderança de Laudelina de Campos Mello⁵, em decorrência das

⁵ Documentário sobre Laudelina de Campos Melo, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=JYL2Ki8ItGg>

medidas impostas pelo governo, reabrindo posteriormente. No período, muitas mulheres lutaram em favor da democracia acabaram presas, dentre elas, Olga Benário Prestes, Pagu (Patrícia Galvão) e a médica Nise da Silveira (Blay, 2022).

Pagu, apelido da escritora Patrícia Rehder Galvão, que havia ingressado no Partido Comunista do Brasil (PCB), foi presa diversas vezes no Brasil. Em 1935, foi presa na França como comunista estrangeira e repatriada ao Brasil. Após críticas à ditadura Vargas, foi novamente presa pelo período de cinco anos, “além de ter sido presa em pavilhão de loucos e levado muita pancada” (Del Priore, 2023, p. 102).

Olga Benario Prestes era cidadã alemã, ficou presa por mais de um ano no Brasil e foi posteriormente enviada pelo governo brasileiro ao governo alemão nazista, que a internou num campo de concentração, onde teve sua filha e foi morta (Teles, 1999). Segundo Blay (2022) “as condições da prisão de mulheres naquele 1935 ficaram ocultas por mais de cinquenta anos. Só em 1988 foi possível conhecer a cartografia da vida na “sala 4”, a primeira prisão política feminina” (Blay, 2022, p. 69). Com o final da Segunda Guerra Mundial, surgiu o Comitê de Mulheres pela Democracia, no Rio de Janeiro (Teles, 1999).

Nise da Silveira, médica psiquiatra formada em 1926, foi presa sob a acusação de comunismo e afastada do serviço público no período entre 1936 a 1944. Anistiada, fundou a Seção Terapêutica Ocupacional no antigo Centro Psiquiátrico Nacional do Engenho de Dentro, no Rio de Janeiro, no ano de 1946. É considerada a pioneira na utilização de tratamentos humanizados em pessoas com transtornos mentais. A partir do seu trabalho, foram criadas as seguintes instituições fora do país: Association Nise da Silveira Images de L'Inconscient (Paris/França); Museo Attivo delle Forme Inconsapevoli (Gênova/Itália); Centro de Estudos Imagens do Inconsciente, Universidade do Porto (Portugal) (Centro Cultural do Ministério da Saúde, sem data⁶).

José Murilo de Carvalho (2002) considera o período em que o país esteve sob a presidência de Getúlio Vargas, 1930-1945, como “a era dos direitos sociais”. Em 1º de maio de 1943 foi promulgada a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); a Constituição de 1946 manteve as conquistas relacionadas aos direitos sociais e garantiu direitos civis e políticos, com a expansão do direito de voto a todos os

⁶ Disponível em: <http://www.ccms.saude.gov.br/nisedasilveira/uma-psiquiatra-rebelde.php>. Acesso em 20/07/2024.

cidadãos maiores de 18 anos, inclusive as mulheres, levando a maior participação do povo na vida política do país.

Nos anos 1950 as mudanças continuavam, tanto no Brasil quanto no mundo. Simone de Beauvoir se consagrou com a publicação de “O segundo sexo” ao afirmar que “não se nasce mulher, mas torna-se”. No Brasil, a advogada Romy Martins Medeiros da Fonseca pediu um estudo à Câmara dos Deputados sobre a situação da mulher casada no Código Civil brasileiro e, com base neste estudo, elaborou, em 1951, uma proposta de um novo estatuto jurídico para a mulher casada. A proposta foi apresentada ao Congresso Nacional, e em 1962, depois de pressão do movimento de mulheres, o Congresso aprovou as mudanças e foi promulgada o Estatuto da Mulher Casada, Lei 4.121, alterando o Código Civil “para garantir à mulher casada a sua plena capacidade civil, ou seja, o direito de exercer, pessoal e individualmente, seus direitos na vida civil” (Paes, 2022, p. 25). Desta forma, as mulheres casadas conseguiram, dentre outras conquistas, o direito de trabalhar fora de casa sem necessidade de autorização, sendo elevada à condição de companheira no exercício da administração do lar, saindo da condição de total submissão (Góis, 2013; Blay, 2022).

No entanto, o Estatuto da Mulher Casada não alterou significativamente o lugar ocupado pela mulher na sociedade, sendo ainda inferiorizada. A pauta das mulheres até a metade da década de 1960 era similar a da década anterior: estava vinculada aos problemas do cotidiano, luta pela anistia, pela democracia e defesa das riquezas do país, sem relação a luta contra a discriminação da mulher, autonomia e sexualidade. Porém, o movimento feminista ressurgiu no Brasil nos anos 1960-1970, trazendo a bandeira dos direitos sexuais e reprodutivos, dentre outras reivindicações, sendo chamado de Segunda Onda do movimento feminista (Teles, 1999).

O movimento de mulheres foi marcado pela contestação à ordem política instituída no país, a partir do golpe militar de 1964 - período marcado pela restrição dos direitos fundamentais -, e por isso acabou adquirindo características próprias de contestação social e de resistência. Foi intensa a atuação das mulheres na busca de notícias por pessoas desaparecidas, notadamente, por notícias dos seus filhos. Dentre elas, ganhou notoriedade o nome de Zuleika Angel Jones, assassinada por agentes da ditadura, porque buscava insistentemente, notícias sobre seu filho Stuart Angel Jones, que havia desaparecido em 1971 (BRASIL, 2007, apud, Santos et al,

202, 3p.174).

Sarti (2004) aborda um ponto extremamente difícil para as mulheres que ousaram contestar a estrutura repressiva do sistema vigente, ao falar que as mulheres, além de presas e torturadas, tal qual os homens, foram vítimas de violação sexual nos porões da ditadura. As mulheres participaram da luta armada no país e isso significava, não apenas uma transgressão quanto ao papel que se esperava da mulher, mas também defenderam uma mudança nos papéis estabelecidos de comportamento sexual “adequado”, comportando-se como os homens (Sarti, 2004, p. 37).



Foto 5: Eva Todor, Tônia Carrero, Eva Wilma, Odete Lara, Norma Bengell e Cacilda Becker protestam contra a censura, em 1968, no Rio de Janeiro. Foto do Arquivo Nacional.

Flávia Biroli (2018) chama a atenção para a atuação do movimento feminista quanto ao tema dos direitos sexuais e reprodutivos a partir dos anos 1970. O ponto central do debate era a questão do aborto, seja pela descriminalização ou pela ampliação dos casos permitidos em lei. A autora demonstra como a militância apresentava o aborto como uma questão de saúde pública, cujas barreiras no acesso significavam “um déficit de cidadania para as mulheres” (Biroli, 2018, p. 196).

O período final dos anos de 1970 e o início dos anos de 1980 foi marcado pela recriação do movimento sindical e pela eclosão dos movimentos sociais nas periferias em que os moradores, em sua maioria, mulheres, buscavam infraestrutura urbana e serviços para seus bairros, contra a fome, miséria, desigualdade etc. e pelo direito à cidade, inclusive contra a remoção forçada de habitantes de favelas (Caldeira, 2016).

Além do momento político de perda de direitos com o golpe de 1964 e da

urgência de resistir para existir, a literatura aponta outros fatores como favoráveis ao ressurgimento do movimento feminista no período, dentre eles, destaca-se a realização da Primeira Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada no México em 1975, quando a Organização das Nações Unidas (ONU) declarou a década seguinte como a década da mulher (1976-1985); a instituição do ano de 1975 como Ano Internacional da Mulher, “cujas consignas eram: igualdade, desenvolvimento e paz” (Duarte, 2019) e os movimentos de mulheres já organizados contra a carestia e os problemas sociais (Medeiros, 2016; Teles, 1999; Caldeira, 2016).

Ainda no ano de 1975, aconteceu no Brasil uma semana de debates sob o título “O papel e o comportamento da mulher na realidade brasileira”, com o patrocínio do Centro de Informações da Organização das Nações Unidas (ONU) (Pinto, 2010, p. 17) e o lançamento do Movimento Feminino pela Anistia (MFPA), por Terezinha Zerbini, autora do *Manifesto da Mulher Brasileira em favor da Anistia* (Pinto, 2010):

Nós, mulheres brasileiras, assumimos nossas responsabilidades de cidadãs no quadro político nacional. Através da história, provamos o espírito solidário da mulher, fortalecendo aspirações de amor e justiça. Eis porque, nós nos antepomos aos destinos da nação que só cumprirá sua finalidade de paz se for concedida anistia ampla e geral a todos aqueles que foram atingidos pelos atos de exceção. Conclamamos todas as mulheres, no sentido de se unirem a este movimento, procurando o apoio de todos quantos se identifiquem com a ideia de necessidade de anistia, tendo em vista um dos objetivos nacionais: a união da nação (Zerbini, 1979, p. 27).

A Lei de Anistia foi sancionada em 28 de agosto de 1979 e iniciou-se o processo de redemocratização no país. A esta altura, o movimento feminista brasileiro era uma força política e social consolidada e as questões específicas e propriamente feministas que se referiam à identidade de gênero ganharam espaço (Sarti, 2004). Ganhava destaque a questão da violência e do assassinato de mulheres, tendo em vista a notoriedade dos casos de assassinato de mulheres, numa época em que havia o entendimento popular de que “em briga de marido e mulher, não se mete a colher”. Um dos casos emblemáticos ocorreu no dia 30 de dezembro de 1976, quando Ângela Diniz foi morta por seu companheiro Doca Street. O caso levou diversas mulheres às ruas pedindo punição ao assassino⁷.

⁷ O podcast *Praia dos Ossos*, produzido pela Rádio Novelo, conta detalhes do crime e do julgamento de Doca Street pelo assassinato de Angela Diniz. Disponível em: <https://radionovelo.com.br/originais/praiadosossos/>



Foto 6: Mulheres protestando contra o assassinato de Angela Diniz.
Foto retirada do site de O Globo.

O julgamento de Doca Street foi um marco para o movimento feminista e para o enfrentamento à violência contra a mulher. A defesa do assassino adotou a linha da legítima defesa da honra, tornando o assassinato em algo plenamente possível de acontecer quando a conduta da vítima ferisse a honra do agressor, quando, ao contrário, deveria haver repúdio social e jurídico. Esses crimes, chamados de “crimes de paixão” ou “crimes passionais” passaram a ser atacados sob o slogan “quem ama não mata” através de pichações nos muros. Assim, as feministas declaram que o “privado é público” e deram o primeiro passo para a futura aprovação de legislação sobre violência contra a mulher (Basterd, 2018, p. 28).

De acordo com a tese da legítima defesa da honra, a vítima tornar-se-ia a grande responsável pela ação que produziu o resultado morte ou a agressão, tendo em vista que em situações semelhantes, o agressor, supostamente, não teria de agir de forma diferente. Essa tese só foi derrubada juridicamente em 2023, por unanimidade de votos, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 779, firmando o entendimento de que seu uso, nos casos de feminicídio e agressões contra a mulher, contraria os princípios constitucionais da dignidade humana, da proteção à vida e da igualdade de gênero. Segundo Mello (2018), o conceito de feminicídio seria “o assassinato de mulheres baseado no gênero, incluindo não apenas o assassinato por parceiros íntimos, mas também a morte intencional por parceiros não íntimos, que tenha sido motivada em razão do gênero” (Mello, 2018, p. 32)

A luta associativa das mulheres, através dos movimentos de mulheres e dos

movimentos feministas, foi fundamental na formulação, implantação e implementação das políticas públicas de gênero, possibilitando que o tema da violência doméstica e familiar fosse visto como um crime grave contra a pessoa da mulher, desnudando aquilo que acontecia no silêncio das residências.

Foi através da reivindicação das mulheres, que, em 1985, o Governador Franco Montoro, do estado de São Paulo, criou a primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM). Posteriormente, outras Delegacias foram criadas no interior do estado de São Paulo e em outros estados da Federação, até que fosse criado um padrão de atendimento e de instalação das Delegacias Especiais de Atendimento às Mulheres (DEAM'S) (Teles, 1999).

Considerado uma das mais significativas vitórias do feminismo brasileiro, em agosto de 1985, acolhendo pressão das feministas, o governo federal criou o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), órgão de caráter consultivo e deliberativo, através da Lei 7.353/85, vinculado ao Ministério da Justiça, tendo sua Secretaria com *status* de Ministro de Estado, com a finalidade de promover políticas públicas para eliminação da discriminação da mulher e assegurar condições de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país (Pinto, 2010). Sua criação é atribuída a uma confluência de fatores, como a instituição da década da mulher (1976-1985) pela ONU, conforme anteriormente mencionado.

Em novembro de 1985, o CNDM lançou a campanha *Mulher e Constituinte*, sob a coordenação de Comba Marques Porto, rodando o país em interlocução direta com mulheres brasileiras, empunhando a bandeira: *Constituinte para valer, tem que ter palavra de mulher*, que se desdobra em duas frentes: garantir maior presença feminina no Congresso e garantir os direitos das mulheres na constituição que seria redigida (Pitanguy, 2018). Segundo Jacqueline Pitanguy (2018), “é considerado um dos maiores casos de *advocacy*⁸ pelos direitos das mulheres na história do país” (Pitanguy, 2018, p. 47).

Em 1986, foram eleitas 26 mulheres para a Câmara dos Deputados, representando um significativo aumento de 1,9 % para 5,3% da representação

⁸ Jacqueline Pitanguy esclarece o conceito de *advocacy*: “por *advocacy* entendo uma ação política envolvendo diversos atores, capazes de tecer alianças e desenvolver estratégias diversas de atuação, visando ao alcance de um objetivo consensual (Pitanguy, 2018, p. 47).

feminina no Parlamento (Senado Notícias 2018)⁹. As parlamentares eleitas foram: Abigail Feitosa (PMDB-BA); Anna Maria Rattes (PSDB-RJ); Benedita da Silva (PT-RJ); Beth Azize (PSB-AM); Cristina Tavares (PMDB-PE); Dirce Tutu Quadros (PTB-SP); Eunice Michilles (PFL-AM); Irma Passoni (PT-SP); Lídice da Mata (PCdoB-BA); Lúcia Braga (PFL-PB); Lúcia Vânia (PMDB-GO); Márcia Kubitschek (PMDB-DF); Maria de Lourdes Abadia (PFL-DF); Maria Lúcia (PMDB-AC); Marluce Pinto (PTB-RN); Moema São Thiago (PTB-CE); Myrian Portella (PDS-PI); Raquel Cândido (PFL-RO); Raquel Capiberibe (PMDB-AP); Rita Camata (PMDB-ES); Rita Furtado (PFL-RO); Rose de Freitas (PMDB-ES); Sadie Hauache (PFL-AM); Sandra Cavalcanti (PFL-RJ); Wilma Maia (PDS-RN).

O CNDM recebeu comunicação de diversas partes do país, através de carta, fax e telegramas, com sugestões de propostas para a nova Constituição. Além disso, houve uma articulação com ativistas, movimentos feministas, e associações diversas de todo o país durante dois anos e foram realizados, em Brasília, dois encontros nacionais, conferências e seminários para definir propostas. A bancada feminina, eleita em 1986, formou uma aliança suprapartidária e apoiou o trabalho do CNDM, apresentando e defendendo as propostas que serviram de elo entre os constituintes e os movimentos de mulheres, que passou a ser denominada de “Lobby do Batom” (Pitanguy, 2018).

Um dos momentos emblemáticos desta trajetória foi a *Carta das Mulheres brasileiras aos Constituintes*, entregue em março de 1987, por Jacqueline Pitanguy, então Presidente do CNDM, ao Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Assembleia Nacional Constituinte. A Carta continha reivindicações pelos Direitos das Mulheres, na esfera dos direitos sociais e trabalhistas, além da garantia de igualdade entre homens e mulheres. Com esse documento, elas levaram ao parlamento brasileiro a principal conclusão da campanha: “*Constituinte pra valer tem que ter Direitos da Mulher*” (Pitanguy, 2018).

⁹ <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/03/06/lobby-do-batom-marco-historico-no-combate-a-discriminacoes>. Acesso em 31/10/2024.



Foto 7: Encontro promovido pelo Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres. Foto retirada da página do CEPIA¹⁰ (Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação).

Contabiliza-se que 80% das reivindicações das mulheres foram “incorporadas no texto constitucional, outras, levaram a mudanças no código civil, penal, em leis complementares, ou na criação de novas leis e serviços” (Pitanguy, 2018, p. 52). A mobilização resultou na conquista de diversos direitos elencados na Constituição Federal de 1988, dentre eles, a igualdade jurídica entre homens e mulheres (artigo 5º da CF), direitos no campo dos direitos da família, a ampliação dos direitos civis, sociais e econômicos das mulheres, a definição do princípio da não discriminação por sexo e raça-etnia, a vedação de discriminação da mulher no mercado de trabalho e o estabelecimento de direitos no campo da reprodução. A perda recaiu sobre os tópicos relacionados ao campo dos direitos sexuais e reprodutivos, em particular quanto ao aborto (Agência Senado, *on line*) e no pleito dos direitos trabalhistas e previdenciários às empregadas domésticas.

Apesar do reconhecido avanço da Carta Constitucional, não houve equiparação do trabalho doméstico ao do trabalhador urbano. Somente em 2013, no governo da Presidenta Dilma Rousseff, que a PEC (Proposta de Emenda Constitucional) das Domésticas, alterou a Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais.

¹⁰ <https://cepia.org.br/2017/12/11/30-anos-da-carta-das-mulheres-brasileiras-aos-constituintes/>



Foto 8: Manifestação de mulheres que apresentaram a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes - Acervo Câmara dos Deputados.

Este movimento intenso de luta por direitos, protagonizado pelo CNDM e que culminou com a conquista de direitos constitucionais, ocorreu simultaneamente com a efervescência do surgimento de diversos movimentos, com realização de encontros que no período da ditadura seriam impensáveis, abordando uma gama ampla de temas, desde a violência contra mulher, sexualidade, saúde, infraestrutura urbana, contra o racismo etc. (Pinto, 2010, p. 17). Destaca-se a formação de diversos coletivos de mulheres negras e a realização, em julho de 1987, no Rio de Janeiro, do Primeiro Encontro Nacional de Prostitutas, sob o tema *Mulher da Vida. É preciso falar!* O evento foi coordenado por Gabriela Leite, tendo como questões mais urgentes a violência urbana e a epidemia da AIDS (Senna, 2013).



Foto 9: Primeiro Encontro Nacional de Prostitutas no Brasil, em 1987¹¹.

¹¹ Foto retirada de: <https://lahibrid.fsp.usp.br/?p=1205>. Acesso: 12 de abril de 2024.

Na década de 1990 e início dos anos 2000, dando continuidade ao processo de eclosão dos movimentos sociais e organizações sindicais, foram realizados diversos eventos temáticos e percebe-se avanço legislativo para a garantia de maior acesso das mulheres à vida pública: em 1991, foi realizado o Seminário Rural das Trabalhadoras Domésticas e o II Encontro Nacional de Mulheres Negras, realizado em Salvador; em 1992, foi criada a Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos; em 1993, a Central Única dos Trabalhadores (CUT) aprovou a cota de 30% de mulheres para direção da Central; em 1994, foi criada a Articulação das Mulheres Brasileiras (AMB); em 1995 foi aprovada a Lei de Cotas (Lei 9.100/95) que estabelecia o mínimo de 20% de candidatas mulheres nas listas partidárias para as eleições de 1996; em 1997, a Lei 9.504/1997, estabelece 30% de candidatas mulheres nas listas partidárias a partir das eleições de 2000; no ano 2000, em Assembleia da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab) foi reivindicada a criação de um espaço para as demandas das mulheres indígenas e em 2002 foi criado o Departamento de Mulheres Indígenas (DMI/Coiab) com o objetivo de defender seus direitos, nas esferas nacionais e internacionais (Blay; Avelar, 2022, p. 334-335).

Em 2003, durante o primeiro mandato do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, foram criadas duas secretarias especiais de grande relevância para a promoção de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade racial e para a inclusão da perspectiva da igualdade de gênero: a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e a Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), vinculada à Presidência da República, criada através da Medida Provisória n.º 103/2003, posteriormente convertida na Lei nº 10.683 de 2003, com *status* de Ministério e com foco na promoção da igualdade entre homens e mulheres e no combate a todas as formas de preconceito e discriminação.

A criação da SPM foi fundamental na construção de políticas públicas de combate à violência contra a mulher, além de ter estimulado a proteção à saúde, educação, atuado na promoção da igualdade de gênero e estimulado a autonomia econômica das mulheres.

Em 2004, foi realizada a I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres (I CNPM) e a partir desta Conferência a Secretaria de Políticas para Mulheres construiu, em 2005, o I Plano Nacional de Políticas Para Mulheres (PNPM)

orientado pelos princípios da igualdade e respeito à diversidade, equidade, autonomia das mulheres, laicidade do Estado, universalidade das políticas, justiça social, transparência dos atos públicos e da participação e controle social. No âmbito da violência contra a mulher, elaborou e implementou a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, estruturada a partir do I PNPM e em consonância com as Convenções e Tratados Internacionais de Direitos Humanos das mulheres. Na Segunda Conferência, ocorrida em agosto de 2007, foi lançado o II PNPM e na Terceira Conferência, em dezembro de 2011, ocorreu o lançamento do III PNPM para o período 2013-2015.

O I PNPM foi estruturado de acordo com os seguintes princípios, pressupostos e diretrizes gerais: a) autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania; b) educação inclusiva e não sexista; c) saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; d) enfrentamento à violência contra as mulheres (SPM, 2003).

A Introdução do III PNPM destaca a implementação do Plano transversalmente, tanto do ponto de vista horizontal - entre os ministérios -, quanto do ponto de vista vertical, porque ele responde em todos os níveis às conferências realizadas nesses âmbitos, levando a conclusão da implementação do paradigma da responsabilidade compartilhada a todos os órgãos, nos três níveis federativos. Assim, o III PNPM conclama os municípios a participarem das políticas para mulheres através da elaboração dos próprios planos para a implementação de políticas públicas de gênero, tal qual aconteceu em Duque de Caxias/RJ no ano de 2015. O PNPM reconhece a relevância do movimento de mulheres na sua implementação:

O PNPM é a configuração do resultado de lutas dos movimentos de mulheres que vêm se mobilizando desde o início do século XIX, contra todas as situações de opressão e de discriminação, exigindo ampliação de seus direitos civis e políticos, seja por iniciativa individual, seja pelo coletivo de mulheres” (SPM, 2013)

O avanço das políticas públicas voltadas para o enfrentamento à violência contra a mulher no país, no âmbito do Poder Legislativo, atingiu o momento mais marcante em 2006 com a promulgação da lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que retirou os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher da categoria de menor potencial ofensivo, até então, sob a égide da Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei 9.099/1995). A legislação teve

repercussão nacional e internacional e é fruto da articulação de agentes do poder público de movimento de mulheres e de Organizações Não Governamentais (ONGs) feministas (Severi, 2018):

Um consórcio formado por ONGs (ADVOCACI, AGENDE, CFEMEA, CEPIA, CLADEM/IPÊ e THEMIS), juristas e especialistas feministas dedicou-se a trabalhar, durante dois anos, em uma proposta para um anteprojeto de lei sobre violência doméstica e familiar contra as mulheres. O anteprojeto foi entregue à Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM) da Presidência da República, a qual, sob o Decreto/04, instalou um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), para a criação de um mecanismo legal para coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres (Affonso e Pandjarian, apud, FERNANDES, 2012, p. 229).

As alterações no Código Penal Brasileiro, através da Lei 12.015/2009, que trata dos crimes contra a dignidade sexual, e da Lei 13.104/2015, que acrescentou uma qualificadora ao crime de homicídio, classificando-o como feminicídio, merecem destaque no enfrentamento à violência contra as mulheres.

A narrativa deste capítulo não contemplou todas as lutas e reivindicações dos movimentos de mulheres e movimento feminista no país, mas foi pensada para contribuir e demonstrar o quanto a luta associativa das mulheres foi e é capaz de influenciar na elaboração e implementação de políticas públicas voltadas para a solução de problemas públicos e correção de injustiças sociais, bem como até o presente momento, nada nos foi dado, tudo foi fruto de muita luta, pelo direito à cidadania e à cidade.

De acordo com Teles (1999), “a expressão movimento de mulheres, utilizada nesta seção diversas vezes, significa ações organizadas de grupos que reivindicam direitos ou melhores condições de vida e trabalho” (Teles, 1999, p.12). Com relação à expressão “movimento feminista”, a autora diz que “refere-se às ações de mulheres dispostas a combater a discriminação e a subalternidade das mulheres que buscam criar meios para que as próprias mulheres sejam protagonistas de sua vida e história” (Teles, 1999, p. 12). A antropóloga Carla Cristina Garcia (2010) define o feminismo como

(...) a tomada de consciência das mulheres como coletivo humano, da opressão, dominação e exploração de que foram e são objeto por parte do coletivo de homens no seio do patriarcado sob suas diferentes fases históricas, que as move em busca da liberdade de seu sexo e de todas as transformações da sociedade que sejam necessárias para este fim. Partindo desse princípio, o feminismo se articula como filosofia política e, ao mesmo tempo, como movimento social (Garcia, 2010, p. 13).

Os movimentos sociais e movimentos feministas continuam fazendo pressão, seja por novos pleitos ou pelo não retrocesso dos direitos das mulheres já conquistados. A pressão pode ser exercida de “fora”, a partir das ruas, ou de “dentro”, quando as mulheres alcançam cargos na estrutura do Estado e assim conseguem participar da construção de políticas públicas (Biroli, 2018). Destaca-se nos últimos anos, alguns movimentos que tomaram as ruas, como a “Marcha das Vadias” e o #EleNão em 2018, como referências de ações que insistem nos direitos das mulheres e combatem qualquer tentativa de retrocesso.

A manifestação #Elenão, em repúdio à candidatura de Bolsonaro à Presidência da República, foi considerada por Céli Regina Jardim Pinto a maior manifestação feminista da história brasileira, porque foi realizada simultaneamente em 26 estados da Federação e no Distrito Federal, além de manifestações realizadas fora do país, com destaque ao fato de ter sido a única realizada contra um candidato que conseguiu agregar mulheres de diversos movimentos feministas (BBC, 2018) e contou com a participação de outros grupos minorizados, como a comunidade LGBTQIAPN+ que se sentiram ameaçados pelas posições do candidato.

Os movimentos feministas são diversos, com variadas pautas e arenas de atuação. Assim, é possível afirmar que inexistem um conceito único e definitivo que consiga abarcar as diversas lutas, como a luta das camponesas pelo direito à terra e ao meio ambiente saudável e pelo Bem Viver; questões que dizem respeito à saúde e à sexualidade; combate e enfrentamento ao racismo em contextos sociais, políticos e culturais diversos, dentre outra gama de pautas, visto que o feminismo não existe em abstrato, mas a partir de um contexto social (Sarti, 2004). As definições permitem uma visão geral sobre o conceito de feminismo, mas sem adentrar nas especificidades. Portanto, trata-se de movimentos diversos e plurais no Brasil e no mundo, com história de avanços e retrocessos (Alves; Pitanguy, 1985), consoante defendido por Simone de Beauvoir (2019), em seu livro “O segundo sexo”.

No próximo capítulo serão abordados conceitos teóricos sobre direito à cidade e será apresentado aspectos da relação entre a mulher e a cidade em seu cotidiano, a partir do questionamento sobre a existência de gênero na cidade, exemplificando barreiras visíveis e invisíveis que permeiam a dinâmica da vida das mulheres na cidade.

3

As mulheres e a Cidade

Ao longo do tempo, as barreiras visíveis e invisíveis para acesso entre o espaço público e privado, fizeram com que os homens exercessem majoritariamente profissões como a engenharia, arquitetura, urbanismo, enquanto as mulheres exerciam muito mais as funções relacionadas a casa e ao cuidado e essa separação de papéis acabou refletindo na fundação das cidades. Segundo o antropólogo Antonio Risério (2015), sempre foram eles a fundar as cidades e a traçar seu desenho em detalhes e este ato também é uma demonstração de poder.

Sempre foi assim. Já no campo do mito, vemos deuses fundar ou construir cidades, como Oduduwa criando Ifé, na Iorubalândia. Historicamente, o panorama não muda. A decisão política de construir uma cidade partia de um homem ou de um colegiado masculino. Sacerdotes sacralizavam o local. Arquitetos estabeleciam o desenho. As mulheres eram apenas introduzidas naquele novo espaço, sempre artificial e +masculinamente produzido. Desde os tempos das mais antigas cidades do mundo, como a Babilônia de Hamurabi (Risério, 2015, p. 45).

Apesar do aspecto do traçado e da fundação das cidades serem tipicamente masculino, Risério (2015, p. 61), destaca que “a casa, a aldeia, e com o tempo a própria cidade são obras da mulher”. O autor chega a esta conclusão, que se contrapõe a afirmação anterior, após uma reflexão sobre a relevância e o significado da presença feminina fixa nas aldeias, ao efetuar o plantio e a colheita dos alimentos, manusear o bastão, ou a enxada; domesticar espécies selvagens, provendo o ambiente doméstico de variedades nutritivas; fabricando vasos e cestos, de modo a permitir o enraizamento e permanência do grupo no local. Esse conjunto de atividades desempenhadas pelas mulheres, é considerado de fundamental importância pelo autor para a origem das cidades e o desenvolvimento da linguagem, pois as mulheres necessitavam falar para que pudessem colaborar umas com as outras no desenvolvimento das atividades, ao contrário dos homens, que, segundo sua teoria, desenvolviam atividades de caça em completo silêncio.

Atualmente, a cidade é o local onde vive maioria da população do Brasil e do mundo. Segundo o censo do IBGE realizado em 2010, 84% da população brasileira é urbana. A cidade é o local do encontro, da reunião, de múltiplos credos e religiões, dos grandes eventos, local de experiências e oportunidades. Segundo o CENSO 2022, o Brasil possui 203.080.756 habitantes, sendo 104.548.325 mulheres e

98.532.431 homens, com idade média de 35 anos, evidenciando o envelhecimento da população e aumento do número de pessoas com mais de 60 anos¹².

Mas a cidade representa muito mais que números frios na planilha. Nela, vivem pessoas com características diversas, idades, culturas, religiões, gêneros, profissões, sexualidades, necessidades, classes sociais, cor e raça diferentes. É o local do encontro e de confrontos, disputas, reivindicações, transformações, trocas cotidianas e espaço de socialização onde se cruzam pessoas diferentes diariamente e é exatamente isso que a torna fascinante. A frase de Risério (2015), sintetiza um pouco desse caldeirão de emoções: “é nos centros citadinos onde se cruzavam o mercador e o mendigo, assim como o padre e a puta” (Risério, 2015, p. 69).

Essa pluralidade de pessoas necessita de serviços, como educação; locomoção - seja por transporte público, bicicleta, skate ou a pé -; saúde; habitação; segurança; acesso ao sistema de justiça; além de usarem a cidade para o lazer e exercício de atividades associativas, que inclusive podem ter o fito de questionar e pleitear solução para os problemas públicos, dentre outras séries de atividades desenvolvidas no cotidiano, todos necessitam de direito à cidade.

E o que seria o “direito à cidade”? A expressão foi cunhada por Henri Lefebvre, filósofo e sociólogo francês, autor do livro “*Le Droit à la ville*”, publicado em 1968, em um contexto marcado por grandes transformações sociais e urbanas na França e no mundo, com o rápido crescimento das cidades e agudização dos problemas urbanos, como a falta de moradia, desemprego, segregação espacial e especulação imobiliária. Essas questões se tornaram mote para contestação social e atos de protesto por melhores condições de vida na cidade. Lefebvre viu a cidade como local de conflito, mas também como local de possibilidades de emancipação e transformação social (Harvey, 2014).

David Harvey (2014), afirma no seu livro “Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana”, que a ideia de direito à cidade passou por certo ressurgimento e atribui maior importância ao que estava acontecendo nas ruas, entre os movimentos sociais urbanos. Segundo o autor, o direito à cidade não surge de caprichos e modismos intelectuais, mas “surge basicamente das ruas, dos bairros,

¹² IBGE. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38186-censo-2022-numero-de-pessoas-com-65-anos-ou-mais-de-idade-cresceu-57-4-em-12-anos>. Acesso em 13 abril 2024.

como um grito de socorro e amparado por pessoas oprimidas em tempos de desespero” (Harvey, 2014, p. 15).

Harvey (2014) diz que o direito à cidade deve ser entendido como um direito mais coletivo do que individual, que nos permite pensar em que tipos de relações sociais e com a natureza buscamos e que todos(as) que nela habitem, usem e usufruam de maneira digna do espaço urbano. Consoante seu entendimento, nós moldamos a cidade e a cidade nos molda e esse é um dos direitos humanos mais preciosos. Sendo um direito de todos, a segregação espacial e a perda do direito ao espaço público não deve ser compreendida como exercício pleno ao direito à cidade.

De forma semelhante ao que foi dito por Harvey, a publicação “A nova agenda urbana e o Brasil: insumos para sua construção e desafios a sua implementação”, elaborada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, define o direito à cidade como:

O direito à cidade é um direito difuso e coletivo, de natureza indivisível, de que são titulares todos os habitantes da cidade, das gerações presentes e futuras. Direito de habitar, usar e participar da produção de cidades justas, inclusivas, democráticas e sustentáveis. A interpretação do direito à cidade deve ocorrer à luz da garantia e da promoção dos direitos humanos, compreendendo os direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais reconhecidos internacionalmente a todos (Amanajás; Klug, 2018, p. 29).

A Carta Mundial pelo Direito à Cidade¹³ é um documento produzido no Fórum Social Mundial Policêntrico de 2006, elaborada a partir da deliberação de movimentos sociais, organizações não governamentais e outras entidades, em prol da construção de cidades democráticas e sustentáveis. No documento, há compromissos a serem adotados pela sociedade, governos, poder legislativo e organismos internacionais para que todas as pessoas vivam com dignidade nas cidades. O documento serve de parâmetro para iniciativa de cartas, convenções e tratados internacionais sobre o direito à cidade (Saule Júnior, 2007).

A Carta considera princípios e fundamentos estratégicos do direito à cidade: o exercício pleno da cidadania e a gestão democrática da cidade; a função social da cidade e da propriedade urbana; princípio da igualdade e da não discriminação;

¹³ Carta Mundial pelo Direito à Cidade. Documento disponível em: <https://www.suelourbano.org/wp-content/uploads/2017/08/Carta-Mundial-pelo-Direito-%C3%A0-Cidade.pdf>. Acesso em 21/05/2024.

proteção especial de grupos e pessoas em situação de vulnerabilidade; compromisso social do setor privado; e impulso a economia solidária e a políticas impositivas e progressivas. O documento define o direito à cidade como “usufruto equitativo das cidades dentro dos princípios de sustentabilidade, democracia, equidade e justiça social” (2006). Segundo o documento, o Direito à Cidade contempla uma ampla gama de direitos:

O Direito à Cidade é interdependente a todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, concebidos integralmente, e inclui, portanto, todos os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais que já regulamentados nos tratados internacionais de direitos humanos. Este supõe a inclusão do direito ao trabalho em condições equitativas e satisfatórias; de fundar e afiliar-se a sindicatos; de acesso à seguridade social e à saúde pública; de alimentação, vestuário e moradia adequados; de acesso à água potável, à energia elétrica, o transporte e outros serviços sociais; a uma educação pública de qualidade; o direito à cultura e à informação; à participação política e ao acesso à justiça; o reconhecimento do direito de organização, reunião e manifestação; à segurança pública e à convivência pacífica. Inclui também o respeito às minorias e à pluralidade étnica, racial, sexual e cultural, e o respeito aos migrantes (Carta Mundial pelo Direito à Cidade, 2006).

Na perspectiva de Harvey (2014), trata-se de um direito coletivo dos habitantes das cidades, em especial dos grupos vulnerabilizados, tal qual as mulheres. É interdependente a todos os direitos humanos reconhecidos e inclui um rol de direitos a ser promovido pelas cidades, não se limitando a questões relacionadas à infraestrutura urbana, abarcando inúmeros direitos, inclusive, direitos de cidadania, conforme pode ser compreendido do rol anteriormente mencionado.

Dentre os princípios e fundamentos estratégicos do Direito à Cidade, a Carta dispõe que as cidades devem assumir compromissos na implementação de políticas públicas que garantam a igualdade de oportunidades para as mulheres nas cidades, expressas em Tratados Internacionais de Direitos Humanos¹⁴, dentre eles: a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a

¹⁴ Os documentos internacionais de referência para a compreensão do direito à cidade como um direito humano são: Carta Mundial do Direito à Cidade (2005); Carta Europeia dos Direitos Humanos nas Cidades (Saint-Denis, 2000); Direitos Humanos nas Cidades – Agenda Global (Cidades e Governos Locais Unidos – CGLU, do inglês United Cities and Local Governments – UCLG, 2009); Carta da Cidade do Direito à Cidade (México, 2009); Carta do Rio de Janeiro sobre o Direito à Cidade (Fórum Urbano Mundial, 2010); Por um Mundo de Cidades Inclusivas (Comitê de CGLU sobre a Inclusão Social, Democracia Participativa e Direitos Humanos, de 2013); Inclusão Social e Democracia Participativa e os Princípios Gwangju para uma Cidade dos Direitos Humanos (2015).

Mulher (CEDAW), Conferências de Meio Ambiente (1992), Declaração de Beijing¹⁵ (1995) e Habitat II¹⁶ (1996).

O debate pelo direito à cidade para as mulheres inclui diversas dimensões, das quais, uma delas é o combate e enfrentamento à violência, sobretudo, a violência de gênero, problemas que demandam políticas públicas que promovam igualdade de oportunidades para as mulheres nas cidades e garantam a possibilidade de viver o espaço público de maneira plena. De acordo com os ensinamentos de Lefebvre (2016), trata-se de uma obrigação do Poder Público de prover as necessidades inerentes à sociedade urbana.

O direito à cidade e o direito das mulheres são temas interligados que abordam as complexidades enfrentadas por mulheres em ambientes urbanos e sociedades patriarcais, com as marcas intensas da desigualdade de gênero, que ignoram a vida cotidiana e suas demandas, invisibilizam mulheres e lhes negam espaço, quando este espaço é reivindicado. Esses temas estão diretamente conectados quando se fala em acesso equitativo aos recursos urbanos: segurança e mobilidade; políticas de saúde; participação política na tomada de decisões; valorização histórica e acesso à educação.

A seguir, abordar-se-á algumas das dificuldades vivenciadas pelas mulheres no acesso ao espaço urbano e no exercício do direito à cidade, com problemas comuns às regiões periféricas, como em Duque de Caxias, com exemplos de ações adotadas para inclusão da mulher no planejamento urbano e nas políticas criadas para tornar as cidades inclusivas, seguras e acolhedoras para mulheres.

¹⁵ A Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, é um documento histórico, fruto da Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres, organizada pela ONU na cidade de Pequim (Beijing), na China, em setembro de 1995, adotada por 189 Estados, que se comprometeram a adotar, até o final do século XX, uma série de medidas para a promoção dos direitos das mulheres e da igualdade de gênero.

¹⁶ Em 1996, foi realizada a Segunda Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos (Habitat II), em Istambul. Foram adotadas, na ocasião, a Declaração de Istambul e a Agenda Habitat, que, inspirados pela Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio92), introduziram ao mandato do Centro a promoção do desenvolvimento urbano sustentável e acentuaram seu caráter normativo. Fonte: <https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-nairobi/a-embaixada/setores-1/politica-multilateral-1/programa-das-nacoes-unidas-para-os-assentamentos-humanos>. Acesso em 14/06/2024.

3.1. A cidade tem gênero?

Risério diz que, em regra, as cidades são fundadas por homens e são eles que elaboraram seus desenhos (Risério, 2015), mas será que além da característica da fundação e do traçado, é possível afirmar que a cidade tem gênero e qual seria o gênero? O planejamento urbano e as políticas públicas implementadas no espaço urbano são atravessadas pela transversalidade de gênero para conseguir atender as especificidades e necessidades das mulheres? E qual efeito da transversalidade de gênero nas políticas para fomentar o direito à cidade para as mulheres?

Já foi dito anteriormente, que gênero não é simplesmente uma característica biológica ou uma diferença natural, mas sim uma construção social e cultural que molda identidades, relações e experiências, tampouco é sinônimo de mulheres. Scott (1990) argumenta que o gênero é uma dimensão fundamental de todas as relações sociais e históricas, permeando todos os aspectos da vida e da cultura.

Embora não haja reconhecimento expresso da relação entre gênero e cidade na legislação urbanística¹⁷, é importante destacar que a função social da cidade, princípio consagrado na Constituição da República Federativa do Brasil, no *caput* do artigo 182 dispõe que: “a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes”. Este artigo traduz a ideia fundamental de que a cidade é de todos e todas, portanto essas funções básicas devem ser possibilitadas a cada um dos cidadãos com a finalidade de construir uma sociedade justa, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos (art. 3.º da CF/1988).

A aplicação da transversalização de gênero na elaboração e implementação de políticas públicas para viver o espaço urbano é aqui compreendida como um meio de viabilizar que a cidade cumpra sua função social para todos os cidadãos.

¹⁷ O Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001) “representava, no momento de sua criação, a pactuação do que seria uma Nova Agenda Urbana brasileira dos anos 2000, ao trazer um conjunto de ferramentas (instrumentos) que deveriam ser implementados nas cidades, por meio da elaboração e da implementação dos planos diretores, instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana. Trata-se da reunião de leis previamente existentes acrescidas de novos conceitos e instrumentos, conferindo, desta forma, “unidade nacional ao trato das cidades” (MARGUTI, *et al.*, 2016, p. 15-16).

Então, o projeto de construção de uma cidade no feminino não pode estar dissociado do cumprimento da função social da cidade e da promoção da qualidade de vida na urbe, pois se as mulheres não conseguem desfrutar plenamente da cidade, a função social não está sendo cumprida. Isso só ocorrerá a partir de uma perspectiva feminista de urbanismo, com o reconhecimento de que mulheres vivenciam a cidade de uma maneira diferente dos homens, porque suas rotinas estão associadas às tramas das relações de gênero.

Dito isto, é possível começar a pensar o gênero feminino na cidade a partir da sensação de medo e insegurança que acompanha o cotidiano das mulheres. Segundo Leslie Kern (2022), autora do livro “Cidade Feminista: a luta pelo espaço em um mundo desenhado por homens”, as mulheres possuem um mapa mental de quais bairros ou ruas podem usar no trajeto, de quais horários podem caminhar sozinhas, livres da violência, tendo em vista que as desigualdades urbanas são sentidas em maior intensidade por elas e isso molda a forma como se movem no espaço urbano, com graves interferências e limitações no uso e no acesso ao espaço público e privado. Ao falar sobre o mapa mental usado nos trajetos, a autora apresenta a seguinte constatação:

O mapa é uma colagem viva, com imagens, palavras e emoções espalhadas por nossos bairros e rotas de viagem. As camadas vêm de experiências pessoais de perigo e assédio, mas também da mídia, rumores, mitos urbanos e o bom e velho “bom senso” que satura qualquer cultura. O mapa muda do dia para a noite, do dia útil para o fim de semana, de uma estação do ano para a outra (Kern, 2021, p. 200).

Para quem está de posse dos números acerca da violência ou acompanha as notícias nos telejornais e páginas na internet, a sensação de medo e insegurança a que estamos todas submetidas é uma realidade que não pode ser ignorada e que é super explorada pelos programas sensacionalistas em busca de audiência e de engajamento. Dados do 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024, divulgado em julho de 2024, apontam que no ano de 2023 foram registradas 83.988 ocorrências de estupro em mulheres e meninas no país, equivalentes a 1 estupro a cada 6 minutos ou 240 por dia, representando um aumento de 91,5% na taxa deste crime, no período 2011-2023 e cujo perfil atinge 52,2% de mulheres negras. O número é alarmante e produz impacto negativo na apropriação da cidade por meninas e mulheres. Todos os dados acerca deste tipo de crime são assustadores, mas tomar ciência que as políticas de segurança pública não conseguiram frear o crescimento, ao contrário, houve aumento significativo nos últimos anos, é ainda

mais assustador. Houve aumento de todas as modalidades de violência contra as mulheres: aumento de 0,8% nos casos de feminicídios, que representam a forma mais grave de violência contra a mulher, com relação ao ano de 2022, acompanhado do aumento da tentativa, tanto de feminicídio, quanto de homicídio de mulheres.

O Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP/RJ) aponta que no ano de 2022, 54.741 mulheres foram vítimas de violência sexual no estado: 1.893 vítimas de ato obsceno; 39.691 casos de estupro, 8.468 casos de importunação sexual e 3.208 casos de tentativa de estupro. Do total de vítimas, 54,5% se declararam mulheres pretas ou pardas, sendo que a faixa etária mais atingida (57%) possui entre 0 e 17 anos e 45% dos crimes ocorreram entre às 18h e 5h59 do dia seguinte. A maioria dos crimes ocorreu na residência das vítimas (59,4%), mas não se deve desprezar que 13,8% das ocorrências foram acometidas nas vias públicas.

Na região da Baixada Fluminense, onde está localizado o município de Duque de Caxias, no mesmo período, foram registrados 10.727 casos de estupro e 846 tentativas. Do total, 47,7% ocorreram entre as 18h de um dia e às 5h59 do outro dia; 68% das vítimas possuíam entre 0 a 17 anos; 65% das vítimas são pardas e pretas; 72,7% dos crimes ocorreram na residência da vítima e 11,6% na via pública. Ressalte-se que, os atos violentos cometidos contra as mulheres, tanto no espaço público ou privado, são limitadores da relação entre a mulher e a cidade, privando-a de uma vida plena, livre de violência, medo e insegurança.

O Relatório “Feminicídios em 2023”, publicado em março de 2024 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), informa que 10.655 mulheres foram vítimas do crime de feminicídio no país, entre os anos de 2015 e 2023 (FBSP, 2024). Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil é o quinto país no mundo no ranking de feminicídios. Em 2021, foram 1.319 casos, equivalente a uma morte a cada sete horas.

Os dados oficiais sobre violência fixam a residência como local de maior incidência, mas a imprensa noticia outros locais que sequer encontram parâmetros nos indicadores, mas não podem ser ignorados: além da violência obstétrica, as mulheres são vítimas de violência sexual dentro das unidades de saúde. Um dos casos de grande repercussão no estado do Rio de Janeiro foi o de uma mulher abusada durante o trabalho de parto, no centro cirúrgico do Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart, em São João de Meriti, município da Baixada Fluminense, reafirmando a situação de que, além de não estarmos seguras em casa

e nas ruas da cidade, não estamos seguras quando precisamos de atendimento médico-hospitalar, em momento de extrema vulnerabilidade.

Segundo Leslie Kern (2021), a onipresença do medo feminino fascinou estudiosos do tema. Segundo sua narrativa, estudos sobre o medo de crime e de violência eram comuns nas décadas de 1980 e 1990 e apresentavam resultados semelhantes, de que as mulheres identificavam as cidades de forma diferente dos homens, com taxa de medo três vezes maior do que eles. Nas pesquisas, as perguntas sobre o que as mulheres temiam, recebiam como resposta: os homens. Como não é possível evitar o contato com os homens o tempo todo, elas precisam estabelecer um critério mental de quais locais evitar para não encontrar “homens supostamente perigosos”, numa falsa sensação de controle que, na verdade, não existe. Da mesma forma, a autora ressalta que além do critério geográfico, entra em ação o critério social, que as leva a evitar homens em situação de rua e os homens negros, lidos socialmente pela sociedade de estrutura racista como ameaçadores. Sem perceber, passamos a habitar a cidade do medo (Kern, 2021).

Os custos do medo impedem que as mulheres vivam uma vida plena na cidade porque as medidas de precaução roubam tempo e energia preciosos e geram consequências de cunho social, psicológico e econômico: impedem ou dificultam o uso do espaço público; causam estado de alerta 24 horas por dia para pensar qual caminho utilizar; qual roupa usar para não chamar atenção e não ouvir comentários, minimamente desagradáveis; as ligações para avisar a chegada ao local de destino ou a saída de um evento; análise sobre a possibilidade de permanência em espaço urbano ou opção de somente passar por ele com rapidez; dano econômico com transporte em pequenos trajetos que poderiam ser feitos a pé; rejeição aos trabalhos noturnos, com melhores remunerações; falta de acesso aos cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e de graduação noturnos; vidros do carro sempre fechados como medida para evitar assaltos; além de evitar cotidianamente o contato com estranhos.

O custo do medo também se manifesta na demanda de gastos com segurança da casa, quando possível, levando as mulheres a se responsabilizarem exclusivamente pela própria segurança, ainda mais quando se trata de mulheres que moram sozinhas. Quanto a esta última consequência mencionada, é importante destacar que a segurança pública é um dever do Estado, exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade de pessoas e do patrimônio, através dos órgãos

instituídos pela União e pelos Estados da Federação, conforme disposto no artigo 144 da Constituição Federal. O medo está tão interiorizado, que as mulheres sequer percebem as precauções e medidas tomadas, mas o que é incrível, é que, apesar dele, não ficam paradas, ao contrário, fazem diversas atividades, tomam decisões, racionais e instintivas, sobre a vida na cidade, mas muitas vezes não conseguem enxergar o quão corajosas são.

Paula Soto Villagran (2012), concluiu, através de sua pesquisa com mulheres entre 20-60 anos, realizada em um bairro periférico da Cidade do México, que o medo e o objeto do medo variam por razões relacionadas a idade: as mulheres com mais de 50 anos temem por roubos, assaltos e temem pela integridade física e psicológica dos filhos, enquanto as mulheres mais jovens apresentam temor que se relaciona mais diretamente com o próprio corpo, através do medo de violência sexual, como um fantasma urbano, uma marca simbólica da cidade.

Não é possível mensurar com precisão o custo humano do sofrimento e do medo cotidiano interiorizado nas mulheres, provocados pela violência urbana e violência doméstica e familiar, mas o Relatório da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre violência aponta o custo financeiro em bilhões de dólares americanos gastos em assistência à saúde em todo o mundo (OMS, 2002). A “agorafobia” é um transtorno relacionado ao medo, ansiedade ou insegurança das mulheres nos lugares públicos, que podem ser espaços abertos, shoppings, metrô, pontes, elevadores, túneis etc. O transtorno pode ser pós-traumático ou por medo da violência urbana e as mulheres representam a grande maioria dos “agorafóbicos” (Risério, 2015, p. 303).

No Brasil, o III Plano Nacional de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Políticas para Mulheres, elaborado para o biênio 2013-2015, dispôs em um dos seus dez capítulos, acerca da promoção da saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos. Neste capítulo, uma das linhas de ação diz respeito a promoção da saúde mental das mulheres, considerando as especificidades raciais, étnicas, de origem, de classe social, de idade, de orientação sexual, de identidade de gênero, de deficiência, as mulheres em situação de prisão ou em situação de violência, incluindo as mulheres do campo, da floresta, de quilombos e de comunidades tradicionais (SPM, 2013). Dentre as ações propostas para a promoção da saúde mental das mulheres, uma chama a atenção e diz respeito a elaboração de estratégias de educação permanente para os profissionais de saúde mental, “que abordem como

as desigualdades de gênero, raça/cor, classe social e situação de vulnerabilidade podem ser determinantes na produção e/ou agravamento de sofrimento mental e transtorno mental entre mulheres” (SPM, 2013). Esta ação leva em consideração, o quanto os fatores interseccionais podem ser determinantes para a saúde mental das mulheres (ação 3.10.4)¹⁸.

Acerca do conceito de interseccionalidade, Kimberlé Crenshaw (2002) cunhou o termo para conceituar o fenômeno do entrecruzamento de eixos de opressão, como raça, etnia, gênero, orientação sexual, origem geográfica, classe social, dentre outras que podem ser apontadas na singularidade de cada vida e que “contribuem para a vulnerabilidade particular de diferentes grupos de mulheres” (Crenshaw, 2002, p. 174). Levando em consideração o conceito de interseccionalidade, a revisão ou elaboração do novo Plano poderá incluir o tratamento de transtornos que se intensificaram nos últimos anos, relacionados à vida urbana das mulheres, como a “agorafobia”.

Jane Jacobs (2011), renomada urbanista estadunidense e ativista social, autora de “Morte e vida de Grandes Cidades”, onde faz uma crítica ao planejamento urbano moderno e analisa o que torna as ruas seguras ou inseguras a partir da própria experiência, enfatiza a importância da vitalidade urbana, com múltiplos usos dos espaços e integração de diversos aspectos da vida cotidiana, para que as ruas não sejam segmentadas por uso e fiquem vazias na maior parte dos horários, produzindo o impacto de amenizar a sensação de medo que as mulheres sentem em determinadas ruas vazias em grande parte do tempo. As quadras curtas, com maior rede de usos combinados e complexos pelas pessoas do bairro, aumentam a circulação e a diversidade de pessoas no espaço, possibilitando maior interação social e prática das atividades a pé, com mais rotas de deslocamentos e saídas, causando maior sensação de segurança.

Nesta perspectiva de Jacobs (2011), de maiores possibilidades de deslocamento e de saídas nas quadras curtas, é de suma importância mencionar que em regiões metropolitanas, as cidades, muitas vezes, são atravessadas por rodovias de grande circulação de veículos, incluindo veículos que realizam o transporte de carga, tal qual a cidade de Duque de Caxias, atravessada por uma rodovia federal, e que em muitos casos, divide bairros, deixando o comércio de um lado e as casas

¹⁸ Rachel Gouveia Passos (2023), autora do livro “Na mira do fuzil”, aborda o adoecimento e sofrimento psicossocial de mulheres que perderam os filhos para a violência policial (Passos, 2023).

do outro lado. Em muitos pontos, não há passarela para a circulação das pessoas entre os “lados” do bairro ou para quem desce do ponto de ônibus e necessita fazer a travessia, sendo necessário atravessar pela rodovia, entre veículos que trafegam em alta velocidade. Inclusive, a luta por passarelas foi por anos, foi objeto de luta das mulheres em Duque de Caxias.

Teresa Caldeira (2016), ao falar sobre o ideal moderno de espaço público, expressa sintonia ao pensamento de Jacobs (2011), ao mencionar um grande consenso a respeito dos elementos básicos da experiência moderna da vida pública urbana: “a primazia e a abertura de ruas; a circulação livre; os encontros impessoais e anônimos de pedestres; o uso público e espontâneo de ruas e praças; e a presença de pessoas de diferentes grupos sociais passeando e observando os outros (...)” (Caldeira, 2016, p. 302-303).

Uma cidade segura, com ruas seguras, permite que uma mulher use do anonimato e da invisibilidade para se misturar à multidão, caminhar livremente e explorar, observando a multidão, no centro da ação, mas ainda invisível, a flanadora, inspirada no *flâneur*, de Charles Baudelaire.

Para Jacobs (2011), a sensação de segurança de um lugar não é atribuída unicamente pela presença policial, mas por um conjunto de padrões de comportamentos, quase inconscientes, no meio do povo, como por exemplo, dar uma informação que não foi solicitada a uma pessoa que espera o transporte público, mas desconhece que naquele horário o ônibus não passa por ali. Kern (2021) traz à baila um tema bastante sensível que diz respeito à segurança pública: ao contrário do senso comum, de necessidade de maior policiamento para aumentar a sensação de segurança, é bem provável que o policiamento desejado por mulheres brancas não atenda aos anseios de todas as mulheres, quando põe em risco grupos de pessoas, como profissionais do sexo, pessoas racializadas e habitantes de favelas, para criar uma falsa sensação de segurança aos habitantes da “cidade legal¹⁹”, sendo necessário, no mínimo, uma abordagem interseccional a partir das necessidades dos que estão em situação de maior vulnerabilidade (Kern, 2011).

No Brasil, a partir de uma visão colonialista que negou humanidade às pessoas negras e importância às suas vidas, criando um estereótipo de que são uma ameaça em potencial às vidas brancas, não sendo consideradas necessariamente

¹⁹ Sobre a expressão, ver: FERNANDES, Edésio. Direito do urbanismo: entre a “cidade legal” e a “cidade ilegal”. Belo Horizonte: Del Rey, 1998.

como vidas, ou vidas precárias, desprovidas de significado (Butler, 2018), há sempre o risco de incursões policiais nas áreas periféricas, sob a alegação de guerra às drogas, para dar maior sensação de segurança aos moradores dos bairros de alta classe, onde há forte atuação estatal, em detrimento daqueles que ocupam a “cidade invisível”. Este pedaço geográfico periférico da cidade, através de um contexto econômico e social inerente ao sistema capitalista, modela a maneira de ser e existir de seus habitantes (Lefebvre, 2016). Um dos efeitos perversos da desigualdade social exacerbada diz respeito a militarização do espaço habitado, com a banalização dos direitos mais básicos do cidadão, como o de ir e vir, e o de ter a casa como espaço seguro, tendo em vista a prática de invasão de domicílios e a instauração do cotidiano de medo por parte daqueles que deveriam agir em defesa da população é uma prática constante, estabelecendo uma política de segurança, que muitas vezes se assemelha à guerra e que possui o racismo em suas entranhas, tornando a cidade em local e meio dessas interações complexas (Lefebvre, 2016). Os efeitos dos conflitos armados sobre a vida das mulheres é uma das áreas de preocupação elencadas pela Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher, de Pequim, 1995.

As incursões policiais nas áreas periféricas, pode incluir invasões de domicílio para verificações ou até mesmo a expulsão dos moradores para que a casa sirva de base para a ação policial; ações que levam ao extermínio daqueles que são considerados “população matável”, cujas vidas são desprovidas de significado e suas perdas sequer são lamentadas (Butler, 2018). Essas ações, podem, inclusive, terminar com o assassinato de mulheres ou prática de violência sexual por agentes do Estado²⁰. O assassinato de Cláudia Silva Ferreira, auxiliar de serviços gerais, mãe de 4 filhos, negra e pobre, por policiais durante uma operação policial, em 16 de março de 2014, no Morro da Congonha, Madureira, subúrbio da cidade maravilhosa, foi o resultado de uma dessas incursões policiais e ratifica que as

²⁰ Em 18 de outubro de 1994, uma incursão policial realizada na Favela Nova Brasília, localizada no conjunto de favelas do Complexo do Alemão, no Rio de Janeiro, resultou na invasão de, pelo menos, cinco casas e terminou com o assassinato de 13 homens, quatro deles menores de idade. Além disso, três mulheres, duas das quais possuíam 15 e 16 anos, foram vítimas de violência sexual. Nenhum dos agentes públicos foi punido. A Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) considerou que de fato, os atos de violência sexual ocorreram e que o Estado Brasileiro não agiu com a devida diligência na investigação e punição dos agressores, tampouco atuou na redução do dano físico e psíquico das vítimas e na investigação do caso (Caso Favela Nova Brasília Vs. Brasil). Sentença disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/atuacao-internacional/sentencas-da-corte-interamericana/copy_of_FavelaNovaBrasiliaSentenca.pdf (acesso em 25/05/2024).

mulheres também são vítimas do genocídio das ações policiais em áreas periféricas da cidade, embora a imagem do imaginário coletivo seja sempre a da mãe que lamenta a perda do filho, vinculando sua dor unicamente ao universo da maternidade (Flauzina, 2016).

O tratamento extremo destinado pela força policial aos moradores da “cidade invisível” não significa a inexistência de crimes na “cidade legal”, de infraestrutura urbana e forte sensação de segurança. Teresa Caldeira (2016) relata que dentro dos condomínios das classes mais abastadas, o desrespeito à lei é praticamente uma regra, mas isso é entendido pelos moradores como um problema de ordem privada. Em muitos casos, moradores querem a aplicação dos rigores policiais fora dos muros, não importando o método usado para isso, sem intervir na parte intra-muros (Melgaço, 2012; Caldeira, 2016).

Embora Jacobs (2011) não tenha abordado diretamente sua visão urbanística como uma garantia do direito das mulheres à cidade, é fato que a sensação de segurança produz grande influência sobre a vida de mulheres e meninas. Ela considera a sensação de segurança e proteção como o principal atributo de uma área urbana próspera, porque se “as ruas da cidade estão livres da violência e do medo, a cidade está, portanto, razoavelmente livre da violência e do medo” (Jacobs, 2011, p. 29). A autora entende que a presença de pessoas atrai outras pessoas e que as ruas também devem salvaguardar a vida de desconhecidos que as usam, garantindo sua segurança. Aplicando este entendimento ao direito das mulheres à cidade, é possível concluir que a cidade deve ser segura para mulheres que fazem turismo sozinhas, para que se sintam seguras e acolhidas nas atividades exploratórias. Em discurso proferido no quinto Fórum Mundial Urbano²¹, realizado no Rio de Janeiro, em março de 2010, a subsecretária geral das Nações Unidas e Diretora Executiva da ONU-Habitat, Anna Tibaijuka, disse que “mulheres são agentes de mudança” e em uma das mesas redondas do evento ressaltou a importância da segurança das mulheres no espaço público, porque “a garantia da segurança das mulheres no espaço público não era só valioso para elas, mas também para todos ao seu redor” (Brandão, 2019, p. 79).

²¹ Criado em 2001 pelas Nações Unidas, o Fórum Urbano Mundial é a principal conferência global sobre urbanização sustentável que trouxe para o centro dos debates uma das questões mais urgentes que o mundo enfrenta atualmente, a rápida urbanização e seu impacto nas cidades e comunidades.

Calçadas e ruas precisam de bom estado de conservação para circulação de pessoas em todas as faixas etárias e com necessidades diversas, com a devida acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva e visual. No caso específico das mulheres, em decorrência das atividades associadas às tramas das relações sociais de gênero, é possível mencionar a dificuldade de circulação com cadeiras de rodas, carrinho de bebê e carrinhos de compras. Segundo Helene & Tavares (2023), as mulheres necessitam de mais deslocamentos que os homens e “quanto maiores as distâncias entre esses diferentes destinos, piores condições que estas enfrentam” (2023, p. 41). Kern (2021) menciona a falta generalizada de espaços acessíveis a pessoas com deficiência, limitando ainda mais as escolhas de mulheres com deficiências pautadas em questões de segurança.

Também é de suma importância que as ruas e calçadas sejam bem iluminadas, de modo a evitar a associação do mapa mental feminino entre noite-escuro-perigo (Soto Villagran, 2012). A iluminação promove maior possibilidade de circulação noturna, criando mais “olhos” na cidade, facilitando que os moradores e frequentadores atuem em uma espécie de fiscalização, impedindo a existência de “ruas cegas” (Jacobs, 2011). Essa menção aos olhos das ruas, traz à memória elementos que permearam o cotidiano do subúrbio carioca: moradores colocavam suas cadeiras nos portões de suas casas e conversavam despreocupadamente com outros vizinhos que cultivavam o mesmo hábito, enquanto as crianças brincavam na rua (Rocha, 2009).

Essa trama social das calçadas, mesmo que realizada a partir de pequenos contatos, como cumprimentar o vizinho com um aceno ou um sorriso, contribui para a formação de uma identidade pública das pessoas, permeada por valores que não refletem a cultura individualista da urbe, criando uma rede de apoio, respeito e confiança mútuos em casos de dificuldades pessoais ou da vizinhança. É possível fechar os olhos e imaginar a cidade acolhedora, amável, segura para mulheres e crianças, idosos, pessoas LGBTQIAP+, com vida diurna e noturna, na perspectiva descrita por Jacobs (2011). Acerca da complexidade de olhos e vida nas calçadas e ruas, poeticamente, a autora diz que:

Sob a aparente desordem da cidade tradicional, existe, nos lugares em que ela funciona a contento, uma ordem surpreendente que garante a manutenção da segurança e a liberdade. É uma ordem complexa. Sua essência é a complexidade do uso das calçadas, que traz consigo uma sucessão permanente de olhos. Essa ordem compõem-se de movimento e mudança, e, embora se trate de vida, não de arte,

podemos chamá-la, na fantasia, de forma artística da cidade e compará-la à dança - não a uma dança mecânica, com os figurantes erguendo a perna ao mesmo tempo, rodopiando em sincronia, curvando-se juntos, mas a um balé complexo, em que cada indivíduo e os grupos têm papéis distintos, que por milagre se reforçam mutuamente e compõem um todo ordenado. O balé da boa calçada urbana nunca se repete em outro lugar, e em qualquer lugar está sempre repleto de novas improvisações (Jacobs, 2011, p. 52).

O espaço planejado tem grande relevância e influência no modo como as mulheres se movem e ocupam a cidade. Este espaço pode ser pensado e construído a partir da perspectiva da redução das desigualdades de gênero, para a redução de desigualdades sociais e conseqüentemente, para o acesso das mulheres à cidade. Acerca da aplicação da visão de gênero ao urbanismo, transcreve-se a afirmação do arquiteto, historiador e professor catalão, Josep Maria Montaner (2021):

Essa visão de gênero deve ser aplicada no urbanismo, propondo todo tipo de medida para conquistar a igualdade. É essencial que o espaço público tenha uma configuração amável e acessível. Para isso, há condições fundamentais: durante o dia não devem existir zonas sem visibilidade nem esconderijos e, se for possível, deve-se dispor de uma boa visão; de noite deve haver uma boa iluminação, homogênea, e que não seja excessiva, para não prejudicar as espécies que habitam o lugar; a acessibilidade em cada uma das suas partes deve ser enfatizada, para que seja facilmente transitável; deve haver um calçamento de qualidade, feito com materiais adequados e duráveis; a presença da mistura e diversidade de usos, facilitando as atividades; a disposição de serviços e lojas que ajudem a resolver as necessidades cotidianas e atraiam as pessoas; as condições devem ser concretizadas em ações específicas que implementem a percepção de segurança, como sinalização clara ou utilizando recursos de pintura. Em suma, o espaço público deve ser confortável e nenhum grupo pode se apropriar dele de maneira exclusiva e excludente (Montaner, 2021, p. 192).

A busca por incansável por segurança acaba produzindo reflexos nos projetos arquitetônicos e urbanísticos e nas práticas sociais, levando a conclusão de que a arquitetura da urbe influencia o modo como as pessoas se sentem e se movem pela cidade, mas as pessoas também exercem influência no espaço urbano: nós moldamos a cidade e somos moldados por ela o tempo todo (Harvey, 2014). Teresa Caldeira (2016) menciona que as transformações das casas pelos projetos ligados à segurança e o quanto este investimento feito pelas famílias de baixa renda, apesar do alto custo, é considerado necessário, mas sem deixar de considerar o embelezamento da residência e ser identificada como sinal de *status* social.

A arquitetura que adota como premissa a segurança, cria espaços segregados como os condomínios residenciais fechados, comuns nos bairros de alto poder aquisitivo, mas que atualmente têm se espalhado para diversas áreas das cidades,

inclusive, tornou-se lugar comum na Baixada Fluminense. Este modelo cria espaço de convivência “entre iguais” - a cidade dos iguais -, afastando o público, sem qualquer tipo de diversidade como foi pensado por Jacobs (2011), sem alteridade, em um modelo de vida entre muros, longe das adversidades da vida urbana.

Este modelo arquitetônico, buscado por quem deseja viver distante da sensação contínua de medo e insegurança, em espaços exclusivos, acaba gerando autossegregação e contribui para a desqualificação e deterioração dos espaços públicos e implosão da experiência da vida pública (Caldeira, 2016). Basta pensar num grande condomínio residencial com seu muro alto circundando a propriedade e conseqüentemente, do lado de fora, um imenso espaço de calçada sem vida, sem a presença de pedestres. O condomínio residencial possui um grande portal com uma entrada e saída, onde a identificação é feita, pondo fim ao anonimato e a liberdade alcançada no meio da multidão das ruas movimentadas.

Este modo de habitar, mata a vitalidade urbana, deixa as ruas e parte da cidade mortas, conseqüentemente causando mais medo e insegurança naqueles que precisam circular por espaços desertificados, tornando-se catalisadora desses sentimentos, pois produz sensação de segurança internamente, mas destrói parte da vida urbana. Trata-se de uma arquitetura, que produz uma “cidade de poucos” (Melgaço, 2012), que não edifica a cidade para como abrigo para o cidadão, tornando-a uma “cidade hostil” (Dias; Jesus, 2019) em que “a cerca separa o “gueto voluntário” dos arrogantes dos muitos condenados a nada ter” (Bauman, 2009). Assim, sem perceber, passa-se a habitar a “cidade de muros”, remetendo-nos a imagem das cidades amuralhadas medievais:

Moradores de todos os grupos sociais argumentam que constroem muros e mudam seus hábitos a fim de se proteger do crime. Entretanto, os efeitos dessas estratégias de segurança vão muito além da garantia de proteção. Ao transformar a paisagem urbana, as estratégias de segurança dos cidadãos também afetam os padrões de circulação, trajetos diários, hábitos e gestos relacionados aos usos das ruas, do transporte público, de parques e de todos os espaços públicos. Como poderia a experiência de andar nas ruas não ser transformada se o cenário é formado por altas grades, guardas armados, ruas fechadas e câmaras de vídeo no lugar de jardins, vizinhos conversando, e a possibilidade de espiar cenas familiares através das janelas? A ideia de sair para um passeio a pé, de passar naturalmente por estranhos, o ato de passear em meio a uma multidão de pessoas anônimas, que simboliza a experiência moderna na cidade, estão todos comprometidos numa cidade de muros (Caldeira, 2016, p. 301).

Evocando o pensamento de Bauman (2009), pode-se afirmar que o medo é um bom vendedor: seja da casa protegida pelos muros do condomínio repleto de câmeras aos projetos políticos que prometem segurança. Os publicitários e os políticos sabem muito bem disso e exploram o argumento em busca de angariar o capital do medo. Jacques Le Goff (1998) ao falar sobre as cidades medievais, menciona que o ideal de segurança era uma obsessão urbana muito viva, comprovando que a preocupação relacionada ao tema da segurança pública não tem nada de recente na história urbana mundial.

O assédio físico em vias públicas e no transporte público também se apresenta como elemento que restringe a liberdade e limita a circulação de mulheres e meninas da apropriação e uso da cidade, como no uso de parques e praças para a prática de atividades físicas e é um dos elementos que causa sensação de medo e insegurança, limitando o exercício do Direito à Cidade. Trata-se de uma prática criminosa denominada de importunação sexual, incluída no ordenamento jurídico em 2018 através da Lei 13.718, que alterou o Código Penal. É definida no artigo 215-A do Código Penal como a prática, contra alguém, e sem a anuência, de ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiros. Esta lei tenta combater o fenômeno da sexualização do corpo da mulher no espaço público e a naturalização de condutas abusivas que incluem palavras obscenas e toques, beijos etc. sem o consentimento da vítima.

A experiência urbana corporal de mover-se pela cidade não é a mesma para todas as mulheres, tendo em vista que cada corpo vivencia sensações físicas de ser e estar no espaço urbano de uma maneira. Segundo Risério (2015), “as condutas, dentro do mesmo sexo, não são separáveis da localização da pessoa num determinado ponto da hierarquia social, ainda que para tentar apagar ou negar esta condição de classe” (Risério, 2015, p. 215). Neste sentido, destaca-se o fato de que aos corpos das mulheres negras são destinados ataques de cunho racista e são ainda mais sexualizados do que os corpos das mulheres brancas, portanto, mais assediados no espaço público, entrecruzando opressões de gênero, raça e classe. O autor menciona o ataque destinado às mulheres ciganas com frases pornográficas, como se fossem prostitutas, levando-nos a uma reflexão: as prostitutas mereceriam ataques semelhantes? O autor não menciona (Risério, 2015, p. 297).

Assim, é possível refletir sobre as barreiras simbólicas de locomoção das mulheres de pele retinta pela cidade, porque carregam vários elementos de opressão

em seus corpos: são mulheres, são negras e ocupam os piores índices sociais. Também é possível mencionar barreiras na ocupação da cidade pelas mulheres que praticam religião de matriz africana e carregam em seus corpos as marcas e traços da religiosidade. Essas dificuldades de locomoção estão associadas às barreiras invisíveis e simbólicas, que demarcam o território, como a sensação de não pertencimento aos espaços segregados de compras e lazer, provocadas pelo racismo, em variadas vertentes, como mais um elemento de opressão no acesso à cidade.

Para evitar ou minimizar a possibilidade de importunação sexual, pessoas têm buscado viver a vida pública em espaços segregados: shoppings; centros de entretenimento, dentro dos condomínios fechados; parques temáticos etc., marcando uma separação de classe, que impede o encontro entre ricos e pobres nos mesmos espaços. Consoante afirmou Bauman (2009), as manifestações da insegurança moderna são caracterizadas tanto pelo medo do crime, quanto pelo medo dos criminosos, que pode estar associado à mistura de classes sociais, aos espaços destinados aos que “não são iguais”. A partir desta sensação, não conseguimos confiar no outro e criar laços, na perspectiva apontada por Jacobs (2011). E prossegue:

A insegurança alimenta o medo: não há novidade, portanto, no fato de que a guerra à insegurança tenha grande destaque na lista das prioridades dos planejadores urbanos. Eles acreditam – e, quando perguntados, reafirmam isso – que deveria ser assim mesmo. O problema, porém, é que, com a insegurança, estão destinadas a desaparecer das ruas da cidade a espontaneidade, a flexibilidade, a capacidade de surpreender e a oferta de aventura, em suma, todos os atrativos da vida urbana (Bauman, 2009, p. 68)

A mídia costuma usar como propaganda os corpos das mulheres, colocando em evidência determinadas partes, para a venda de produtos, reforçando os estereótipos de gênero, em lugar de combatê-lo, colocando a mulher na cidade em lugar de objeto de consumo e desejo, destinatárias de gestos e palavras que lhe são, no mínimo, desagradáveis, mas que na realidade, podem ser criminosas, além de se tornarem eterno alvo de busca de um padrão inalcançável de beleza. Muitas vezes, a própria cidade é o produto a venda, através das mulheres como forma de atrair o interesse internacional, tal como aconteceu no Brasil, quando a propaganda da Embratur, empresa pública de turismo no Brasil, entre as décadas de 1960 e 1980

difundiu a figura da mulher sensual como um produto turístico nacional (UOL, 2020)²².

Kern (2021) menciona que cidades como Estocolmo e Genebra, em resposta a pressão das mulheres, proibiram que propagandas sexistas fossem divulgadas em seus sistemas de trânsito, reconhecendo os danos causados pelos estereótipos negativos e na tentativa de construção de uma cultura de respeito às mulheres, dando fim a ambientes propensos a assédios (Kern, 2021, p. 207).

A vereadora carioca Marielle Franco, assassinada em março de 2018, criou a campanha “*Não é não*” no carnaval de 2017, para combater comportamentos abusivos durante o evento. Em 2023, o município do Rio de Janeiro aprovou a Lei 7.800, que determina a criação de pontos de apoio com a finalidade de combater o molestamento sexual, comportamentos abusivos, discriminatórios e preconceituosos no carnaval de rua e demais eventos públicos ou de grandes proporções na cidade. Oliveira (2018) menciona uma pesquisa elaborada pela jornalista Karin Hueck, como parte da campanha “Chega de Fiu Fiu#”, em que 99,6% das entrevistadas responderam já terem sido assediadas em locais públicos. A campanha tentava mapear os lugares mais incômodos e perigosos para as mulheres no Brasil.

Apesar da polêmica, em 2006, no Rio de Janeiro, foi implementado o funcionamento do *vagão rosa* na linha ferroviária, como medida para evitar os frequentes casos de abuso denunciados pelas mulheres, destinado ao uso exclusivo delas no horário de maior demanda. A prática é adotada em outras cidades brasileiras e em países como Japão, México e Índia (Couto et al., 2019). Apesar da medida, há diversas denúncias de que homens insistem em usar os vagões rosa nos horários de exclusividade das mulheres. A política adotada apresenta vantagens, mas recebe críticas, porque usa a segregação como resposta a um grave problema social de insegurança cotidiana no uso do transporte público, fazendo com que as mulheres se apropriem da cidade mais uma vez a partir da perspectiva do medo e da contenção, fazendo uso segregado do espaço público (Kern, 2021).

No ano de 2014, foi identificada uma página com quase mil membros, na rede social *Facebook*, cujo objetivo era a postagem de fotos e vídeos das usuárias do transporte público, com foco em decotes e fotos tiradas por baixo das saias das

²²Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/08/12/por-que-muitos-estrangeiros-veem-a-mulher-brasileira-como-objeto-sexual.htm>. Acesso em 25/06/2024.

usuárias. A página continha relatos e dicas de como os usuários poderiam se aproveitar de passageiras no transporte público e os vídeos publicados na página, mostravam homens se esfregando nas mulheres (Brasil 247, 2014)²³. Este é um exemplo chocante de violência contra a mulher e é uma manifestação da cultura do estupro, que naturaliza e tolera o tratamento de mulheres como objeto sexuais e relativizam a violência sexual contra a mulher. Segundo Manuela D'Ávila: “a cultura do estupro é a cultura do machismo, que culpa as mulheres por andarem no escuro, por usarem roupas que se sentem bem, por se divertirem à noite, por serem estupradas” (Facebook, 21 de setembro de 2016).

Gonzaga (2004) destaca que, apesar da entrada massiva da mulher no mercado de trabalho, o espaço público não foi adequado para recebê-la e o fato de pertencer a uma classe social discriminada também interfere em sua inserção no espaço público e essa condição é atravessada pelas jornadas, dentro e fora de casa, agravadas pela maternidade, em decorrência da ausência de infraestrutura urbana, como creches e escolas em tempo integral na condição de fator impeditivo ao seu desenvolvimento, em todas as classes sociais, e isso deve ser considerado uma dívida social.

Segundo a autora, a garantia da democracia para as mulheres, passa pelo reconhecimento de sua importância na construção da riqueza e o trabalho doméstico deve ser considerado um trabalho social não remunerado, embora os padrões de divisão sexual do trabalho não se organizem da mesma forma para todas as mulheres, quando se considera as relações de raça e classe (Biroli, 2018). Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (Pnad Contínua), entre os anos de 2016 e 2022, apontam que as mulheres trabalharam, em média, 21 horas por semana nas tarefas domésticas. Caso essas horas fossem remuneradas, certamente haveria um impacto significativo no Produto Interno Bruto (PIB) dos países.

Gonzaga (2004) aponta que as mulheres negras são as que mais sofrem com a situação de inadequação da cidade em recebê-la no mundo do trabalho, visto que são as últimas na pirâmide social. Apesar de seu livro ter sido publicado em 2004, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sob a perspectiva de gênero e raça, as mulheres pretas e pardas apresentam as maiores incidências de

²³Fonte: <https://www.brasil247.com/geral/tolerancia-zero-com-encoxadores-pedem-secretarias-da-mulher>. Acesso em 21/05/2024.

pobreza e extrema pobreza em relação às mulheres brancas (IBGE, 2021, p. 66). O nível de ocupação das mulheres é historicamente inferior ao dos homens e as mulheres pretas ou pardas ocupam maior posição em ocupações informais, em relação às mulheres brancas (IBGE, 2023). A convergência entre gênero, raça e classe torna as mulheres negras e periféricas as maiores vítimas do empobrecimento feminino. Elas são as protagonistas da “cidade desigual”. Estudos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontam maior situação de vulnerabilidade socioeconômica das populações de raça/cor preta, parda ou indígena e têm mostrado acesso desigual de distintos grupos populacionais a bens e serviços básicos necessários ao bem-estar, como saúde, educação, moradia, trabalho, renda etc., enquanto muitos desses acessos são assegurados em direitos sociais, pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (IBGE, 2021)²⁴.

Segundo Kern (2021), “todas as formas de planejamento urbano se baseiam em um conjunto de suposições sobre o cidadão urbano “típico”: seus planos de viagem diários, necessidades, desejos e valores” (Kern, 2021, p. 55). Apesar das especificidades de cada grupo, as políticas de planejamento urbano são destinadas a atender um sujeito universal, de uma cidade supostamente neutra, que esconde o verdadeiro sujeito do direito, mascarado como do gênero masculino, destinado a atender às necessidades de todos, em qualquer faixa etária, sexualidade, grupo social, étnico e racial. Este cidadão é um homem, marido e pai provedor, sem deficiências físicas, heterossexual e branco (Kern, 2021). Inexiste alteridade urbana nas propostas de planejamento e desenvolvimento urbano, portanto, as mulheres não são levadas em consideração no planejamento. Então, respondendo à pergunta que dá título a este tópico, é possível concluir que sim, a cidade tem, dentre outros, gênero, tem cor/raça, sexualidade e tipo físico padrão e essas características não incluem as mulheres, tampouco as mulheres lésbicas ou trans.

Os espaços urbanos não são *assexuados*, mas as vedações morais se fazem presente e sutilmente “interditam a presença de pessoas que questionam a (re)produção da heterocisnormatividade²⁵” (Carvalho; Macedo Júnior, 2019, p.

²⁴Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/32418-sintese-de-indicadores-sociais-em-2020-sem-programas-sociais-32-1-da-populacao-do-pais-estariam-em-situacao-de-pobreza>. Acesso em 20/07/2024.

²⁵ A heterocisnormatividade refere-se à instituição da heterossexualidade (atração afetivo-sexual por indivíduo de gênero oposto) e da cisgeneridade (conformação da identidade de gênero com o

196). Desta forma, o espaço urbano também não é destinado às lésbicas e mulheres trans, cuja sexualidade é considerada desviante, tal qual gays e travestis, sendo-lhes destinado, a partir das vedações morais, apropriar-se da cidade enquanto os outros dormem²⁶ ou viver a vulnerabilidade de ser quem sem é ao ocupar a urbe. Então, se a cidade invisibiliza determinados corpos - que afrontam pelo próprio fato de existirem -, ela não é produzida para o coletivo, mas a partir de visões de uma determinada classe que inferioriza e marginaliza o outro (Carvalho; Macedo Júnior, 2019).

Kern (2021), ao falar do funcionamento do transporte público, menciona que suas viagens são lineares, contrariando as múltiplas demandas diárias das mulheres, e que o funcionamento é baseado na hora *rush* (Kern, 2021). Como a cidade é produzida com separação dos espaços de trabalho, lazer e moradia, inviabilizando a mulher na paisagem urbana, elas ficam de “um lado” da cidade, que é destinado à moradia, sem transporte para realizar os diversos trajetos ao longo do dia. Ao contrário do modelo tradicional androcêntrico, no urbanismo feminista, “em relação à mobilidade, a perspectiva de gênero assimila as necessidades advindas dos cuidados, que requerem percursos poligonais, de curtas distâncias a pé e feitos por transporte público” (Montaner, 2021, p. 192).

Atender ao modo de deslocamento das mulheres de acordo com as necessidades de diversos percursos ao longo do dia, com acessibilidade universal - tal qual o modelo implementado pela cidade de Maricá, no estado do Rio de Janeiro, de tarifa zero no transporte -; equidade de acesso ao transporte público coletivo; proporcionar transporte público coletivo de qualidade, eficiência, eficácia e efetividade no serviço; incorporar a dimensão da segurança nos deslocamentos; equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana, significa colocar em prática princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana, elencados na Lei 12.587/2012:

Art. 5º A Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios:

sexo biológico designado ao nascer, a partir da genitália externa do indivíduo) enquanto naturais e, por conseguinte, legitimadas socialmente como o padrão a ser seguido, patologizando as demais orientações sexuais e identidades de gênero que fujam à norma (Carvalho; Macedo Júnior, 2019, p. 196).

²⁶ A série *Pose*, exibida pela plataforma Netflix, ambientada nas décadas de 1980 e 1990, em Nova Iorque, apresenta como o universo LGBTQIAP+ se apropria da cidade à noite, enquanto a maioria da população dorme, embalados por competições de danças e exibição dos corpos, sem o receio dos olhares da vida diurna.

- I - acessibilidade universal;
- II - desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
- III - equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;
- IV - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;
- V - gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- VI - segurança nos deslocamentos das pessoas;
- VII - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;
- VIII - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e
- IX - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

A estrutura dos pontos de ônibus deve ser compreendida como parte complementar do eixo mobilidade para a vida na cidade. A princípio, pode parecer absurdo alegar a relevância e o significado da estrutura dos pontos de ônibus para quem associa a mobilidade aos meios de transporte (ônibus, trens, metrô etc.), mas basta chover um pouco, para identificar na paisagem urbana que os pontos de ônibus não protegem da chuva, tampouco protegem do sol. E voltando às práticas sociais oriundas das dinâmicas de gênero, são as mulheres que mais fazem viagens de ônibus ao longo do dia, em decorrência das diversas necessidades diárias. Também é necessário que os pontos de ônibus e seu entorno sejam iluminados, para que as mulheres vejam quem está por perto e seja vista por demais usuários das vias. Há lugares na paisagem urbana, que sequer há proteção, mas apenas uma marcação do local de parada, sem qualquer tipo de iluminação pública. Então, as mulheres são as que mais sofrem das intempéries, porque usam o transporte público ao longo do dia, em horários em que o intervalo entre as saídas é maior do que o horário de rush, mais usado pelos homens e sofrem os riscos de pontos de ônibus sem iluminação.

A legislação anteriormente mencionada, dispõe sobre a participação cidadã na tomada de decisão sobre políticas de mobilidade urbana, de forma a assegurar que as decisões reflitam as reais necessidades, ponto-chave quando o assunto diz respeito ao direito à cidade. A devida aplicação dos princípios atenderia aos anseios das mulheres de mobilidade urbana acessível, eficaz, segura, de qualidade e eficiência, portanto, uma cidade que cumpre sua função social, atendendo ao disposto no artigo 182 da Constituição Federal, mencionado alhures. Promover políticas públicas de mobilidade urbana inclusiva para mulheres é uma das ações que ajudam a tornar as cidades mais inclusivas e seguras para as mulheres, segundo

a agenda para alcançar a igualdade de gênero do Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (ONU-HABITAT, 2020)²⁷.

O oposto de políticas que buscam atender as especificidades dos grupos de pessoas no uso e gozo do espaço público, são as políticas universais, destinada a um ser humano genérico e sem rosto que se relaciona e vive na cidade, já compreendido como masculino. O universalismo não consegue atender as mulheres já que tem como critério se desenvolver tendo como referência o mundo público, excluindo a participação no espaço doméstico-feminino, da reprodução social.

Trata-se de um “sistema patriarcal estruturado segundo valores e tempos excessivamente marcados pela experiência excludente do gênero masculino” (Montaner, 2021, p. 53). Portanto, as cidades não foram construídas para facilitar acolher as diversas jornadas das mulheres, sendo pensado para o homem e para as atividades relacionadas ao mundo do trabalho, espelhando um modelo de planejamento não inclusivo, tendo em vista que não consegue integrar os trabalhos da reprodução social e os modos de vida não convencionais, como os nômades, as mulheres imigrantes, refugiadas e ciganas (Montaner, 2021). Sobre a falta de neutralidade no urbanismo, Montaner (2021) afirma que:

O urbanismo não é nem nunca foi neutro. Foi desenvolvido essencialmente a partir de uma visão patriarcal, capitalista e piramidal, que deu total prioridade às atividades produtivas, atribuídas aos homens e pelo gênero masculino. Por causa disso, só foi levada em conta a esfera produtiva e as três esferas restantes da vida humana têm sido marginalizadas e invisibilizadas: a esfera da reprodução e dos cuidados; a vida comunitária; da inter-relação e da atividade social e política; e a do desenvolvimento pessoal (Montaner, 2021, p. 191).

Uma das formas de demonstrar o predomínio androcêntrico no urbanismo, além das que já foram mencionadas, é a prática de homenagens aos homens nos nomes de ruas, de edifícios públicos, estações de trem/metrô etc. e é perceptível a rara homenagem às mulheres. Um estudo realizado em São Paulo no ano de 2019 (Folha de São Paulo/UOL, 2019), mostrou que apenas 16 % das ruas da cidade possuem o nome de uma mulher.

Dentre os nomes femininos com títulos, a maioria (61,8%) possui o título de “santa”, sendo associada ao catolicismo. Dentre os nomes masculinos com títulos, apenas 21% são católicos. O estudo aponta que a partir da década de 1960, houve

²⁷Disponível em: <https://unicrio.org.br/onu-habitat-lista-5-aco-es-que-promovem-cidades-mais-inclusivas-e-seguras-para-mulheres>. Acesso em 27/05/2024.

aumento dos nomes femininos, mas os nomes masculinos seguem sendo a imensa maioria. Foi deveras surpreendente descobrir durante a pesquisa, que a Câmara Municipal de São Paulo homenageou um feminicida dando seu nome a uma rua²⁸. Esses tipos de homenagens reforçam a afirmação anterior de que o verdadeiro sujeito do urbanismo é um homem, portanto, habitamos a cidade dos homens.

Se a produção do espaço tem sido predominantemente masculina ao longo do tempo, mulheres mexicanas têm criado uma nova forma de marcar a existência feminina na cidade, como ato de resistência e memória coletiva: elas marcam locais de feminicídio e transformam o espaço público com a criação de memoriais, intervenções nos muros da cidade, dentre outras ações, como meio de denúncia, clamor público por justiça e para que as vítimas não sejam esquecidas, como no caso do Campo Algodonero²⁹.

Este tipo de ação não é uma novidade no México: em 1935, a pintora Frida Kahlo pintou o quadro intitulado *Unos cuantos piquetitos*, fazendo uso de sua arte para denunciar um caso de feminicídio. Sonia Madrigal, fotógrafa e ativista, nascida em Ciudad Nezahualcóyotl, Estado do México, executou diversos projetos como maneira de denúncia da violência contra a mulher, como a arte questionadora de fixar uma silhueta feminina espelhada em locais considerados perigosos para as mulheres (Wieczorek, 2021).

A vida da mulher na sociedade e consequentemente acesso ao espaço público também passa por escolhas políticas, que vão além dos projetos urbanísticos. A aplicação da transversalidade de gênero no planejamento das políticas públicas de desenvolvimento urbano e social é urgente e necessária para que a cidade seja acolhedora, funcional, amável, transitável, haja diversidade de usos, mas que também atue e exerça influência para mudança nos papéis de gênero, inclusive, em cumprimento aos Tratados Internacionais de Direitos Humanos das Mulheres. Por isso, alternamos momentos de avanços e retrocessos nas políticas públicas, dependendo de quem seja o governante e de quais escolhas sejam feitas em sua

²⁸ Em outubro de 1923, Toledo Piza matou Nenê Romano, uma prostituta famosa com quem mantinha um relacionamento e cometeu suicídio em seguida. Ele foi homenageado pela Câmara dos Vereadores, que batizou uma das ruas da cidade com seu nome. <https://quatrocincoum.com.br/artigos/as-cidades-e-as-coisas/a-cidade-de-mulheres-ocultadas/> Acesso em 22/05/2024.

²⁹ Sobre mortes de mulheres ocorridas no campo algodoeiro, ver: <https://nidh.com.br/gonzalez-e-outras-campo-algodoeiro-vs-mexico-2009-violencia-contra-a-mulher-e-definicao-de-feminicidio/>. Acesso em 18/09/2024.

gestão.

Exemplo de aplicação da transversalidade de gênero que agrega funcionalidade para a vida das mulheres é observado quando o Poder Público escolhe o local de instalação dos equipamentos de combate e enfrentamento à violência contra a mulher de forma que haja melhor aproveitamento do tempo e do atendimento. Faz-se necessário que a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), o Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, o Ministério Público e a Defensoria Pública, estejam instalados em áreas próximas e de fácil acesso para as mulheres em situação de violência, inclusive, com baixo custo de deslocamento entre os equipamentos por transporte público, ou, preferencialmente, que o trajeto possa ser feito a pé, como no projeto de Casa da Mulher Brasileira, onde há concentração dos equipamentos no mesmo projeto arquitetônico como medida de evitar a revitimização da mulher, que necessita contar a mesma história diversas vezes durante o percurso de atendimento. Ao contrário, quando estes equipamentos estão em pontos extremos da cidade, totalmente desconectados, ocasionando desgastes e possibilidade de desistência durante o longo trajeto, há comprometimento da garantia de acesso à justiça. Esta medida atende à Recomendação de n.º 33 sobre acesso à justiça, da Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Violência Contra a Mulher (CEDAW, em inglês).

Como não basta alterar aspectos relacionados à arquitetura e ao urbanismo para que os papéis sociais sejam alterados, de forma que as mulheres tenham acesso à cidade, sem ignorar a relevância das alterações promovidas pela arquitetura no espaço urbano, faz-se necessário implementar políticas que contribuam para uma mudança de perspectiva e comportamento em relação às mulheres. Para tanto, cabe ao Administrador Público elaborar políticas públicas de combate aos preconceitos e estereótipos associados às mulheres e aos lugares que elas ocupam na sociedade, que na realidade são percepções permeadas por relações de poder. Essas políticas devem unir a dimensão do desenvolvimento social à inclusão das demandas das mulheres com a finalidade de produzir impacto positivo e qualidade de vida em suas vidas (IPEA, 2018).

Em 2023, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado pelo Ministério da Educação, através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), usou o tema “*desafios para o enfrentamento*

da invisibilidade do trabalho de cuidado realizado pela mulher no Brasil”, levando os participantes, na maior parte composto por adolescentes, a uma reflexão sobre a divisão sexual do trabalho, compreendido por muitos como ato de amor das mulheres, mas que tem o condão de atrasar sua entrada no mercado de trabalho e é reflexo das desigualdades de gênero na sociedade. Este exemplo mostra a aplicabilidade da transversalidade de gênero na educação e na promoção da mudança dos papéis de gênero e consequentemente do lugar ocupado pela mulher na sociedade.

Outro exemplo de aplicação da transversalidade de gênero, é encontrado no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), realizado através de parceria da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), do Governo Federal, com o Ministério das Cidades. O Programa foi responsável por investimentos em habitação de interesse social e concede prioridade aos contratos em que as beneficiárias são mulheres, conforme disposto na Lei no 11.977/2009. Destaca-se que o direito à moradia adequada é um direito humano de reconhecimento internacional, a partir da Declaração dos Direitos Humanos de 1948 e foi consagrado no rol de direitos sociais³⁰ elencados no artigo 6º da Constituição Federal e no artigo 2º do Estatuto da Cidade (Lei 10.247/2001), além de ser de fundamental relevância para a realização das atividades cotidianas das mulheres e para a promoção da autonomia em todas as áreas da vida.

O acesso ao saneamento e a água potável, tão relevantes a todos os habitantes da cidade, também devem ser tratados sobre a perspectiva de gênero para a promoção da igualdade de gênero e produção de melhores efeitos na vida de mulheres adultas e meninas, em cumprimento aos princípios fundamentais elencados no artigo 2º da Lei 11.445/2007, dentre eles, a universalização do acesso e efetiva prestação do serviço; abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente; articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos e outras de interesse social relevante, destinadas à

³⁰ Os direitos sociais demandam prestação positiva por parte do Estado e garantem a participação na riqueza material da sociedade, sendo considerado por Coutinho (1997) como resultado da luta da classe trabalhadora, negados por muito tempo.

melhoria da qualidade de vida para os quais o saneamento seja fator determinante; controle social; segurança, qualidade, regularidade e regularidade.

Segundo o estudo “O Saneamento e a vida da mulher brasileira (Trata Brasil, 2022)”, a falta de acesso universal ao saneamento impacta na renda, na educação e na saúde da mulher brasileira. Há no país, 41,4 milhões de brasileiras (38,2% da população feminina) residindo em casas sem coleta de esgoto; 24,7 milhões de mulheres – uma em cada quatro – não são abastecidas com água tratada com regularidade; nas regiões Norte e Nordeste, uma em cada duas mulheres não recebe água tratada e 2,5 milhões de mulheres não têm banheiro em casa e são consequentemente afetadas em sua dignidade em demais aspectos de suas vidas³¹.

O estudo apresenta índices que mostram a face cruel da das assimetrias de classe: a população feminina, já sofrida em razão da falta de acesso ao saneamento, possui renda inferior, em comparação às demais trabalhadoras que vivem em domicílios com banheiro. O acesso pleno ao saneamento pode reduzir em 63,4% a incidência de doenças ginecológicas na população feminina com idade entre 12 e 55 anos e reduzir doenças respiratórias e de veiculação hídrica, que acarretam afastamento das atividades rotineiras, inclusive das atividades educacionais.

Quanto à conexão entre saneamento e educação, o estudo aponta atraso escolar entre crianças e jovens que vivem em áreas sem coleta de esgoto. Foi constatado que em áreas em que havia uma proporção maior de mulheres vivendo em moradias sem banheiro, as médias esperadas das notas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) eram menores, comprometendo, inclusive, o acesso ao ensino superior, tendo em vista que a nota do exame é utilizada tanto para acesso ao ensino superior público e gratuito, quanto para acesso aos Programas federais de fomento (Programa Universidade para Todos/Prouni e Programa de Financiamento Estudantil/FIES), causando impacto tanto no acesso ao ensino, quanto na possibilidade de ascensão social.

O urbanismo com perspectiva de gênero, busca a inclusão e proteção das mulheres no cotidiano no espaço urbano, propondo todas as medidas possíveis para

³¹ Na Índia, estima-se que 700 milhões de pessoas, por falta de banheiro em casa, evacuem a céu aberto. Além da humilhação que todos passam nesta situação, as mulheres precisam esperar a escuridão, quando são menos expostas ao assédio e agressão sexual. Para minimizar os riscos, “elas saem em grupos, às cinco da manhã, dirigindo-se a terrenos pantanosos onde cobras se escondem ou a terrenos abandonados de antigos depósitos de lixo, frequentados por ratos” (Risério, 2015, p. 301).

alcançar a igualdade de gênero e deve ser baseada a partir do prévio conhecimento da realidade a partir da experiência das mulheres, unindo as dimensões da casa e da cidade (Montaner, 2021).

A perspectiva das mulheres pode ser apresentada ao Município através dos movimentos sociais, sobretudo movimento de mulheres e movimentos feministas, como forma de pressão na elaboração de políticas públicas de gênero, como uma forma de reinventar a cidade (Harvey, 2014), tal qual ocorreu no município de Duque de Caxias, através da elaboração de um Plano de Políticas para Mulheres, consoante será abordado neste trabalho.

A presença de mulheres em espaços de poder é de extrema relevância para a promoção da igualdade de gênero e para a construção de políticas públicas mais inclusivas e representativas. Quando as mulheres ocupam cargos de liderança, como a prefeitura, câmaras municipais, secretarias e conselhos, elas trazem perspectivas diversas, que muitas vezes foram negligenciadas, para a tomada de decisões que afetam diretamente a vida das mulheres daquela localidade. No entanto, a despeito da política de cotas eleitorais para mulheres, ainda são baixos os índices de presença no Poder Legislativo, da mesma forma é baixa a representatividade no Poder Executivo e nos cargos mais altos do Poder Judiciário, portanto, os desafios ainda são grandes e são frutos da dualidade entre espaço público e espaço privado. O município de Duque de Caxias, nunca elegeu uma prefeita e a Câmara dos Vereadores tem uma pequena presença feminina e essa baixa representatividade pode influenciar na dificuldade de promoção de políticas pautadas na transversalidade de gênero. A participação das mulheres nos espaços de poder é um dos eixos temáticos do I Plano de Políticas para Mulheres de Duque de Caxias.

A importância de considerar os diferentes papéis, peculiaridades, necessidades que cada cidadão exerce ao desenvolver as atividades do cotidiano na cidade leva ao reconhecimento de que a implementação de políticas públicas precisam promover acesso mais democrático e igualitário às oportunidades (Sarmiento, 2022). Portanto, fica no passado o modelo de planejamento genérico, que, na verdade, era projetado para os homens, conforme visto anteriormente, imbuído da consciência urbana crítica da situação desigual das mulheres na cidade.

Iniciar-se-á, uma caminhada de transversalidade de gênero nas políticas em todos os segmentos, como forma de permitir que as mulheres vivam a cidade de

forma plena, mirando no ideal da construção de uma cidade no feminino. Deseja-se que o ambiente do trabalho não seja o único local ocupado pela mulher fora do espaço doméstico, e que ela não seja pensada e vista pela Administração Pública ocupando espaços associados ao “universo feminino”, como os lugares de compras (shoppings e supermercados).

O próximo capítulo apresentará a cidade de Duque de Caxias, em seus aspectos históricos e de formação, seus indicadores sociais e de violência, bem como será abordada a presença das mulheres nos movimentos sociais que, posteriormente, deram origem ao Fórum Municipal de Direitos das Mulheres, organização fundamental para a existência do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres e pela elaboração e implementação de um Plano de Políticas para Mulheres na ordem do dia.

4

A cidade³² de Duque de Caxias

Duque de Caxias é um município brasileiro, localizado na região da Baixada Fluminense, área metropolitana do estado do Rio de Janeiro, com uma área territorial de 467.319 km² e população de 808.161 habitantes, das quais 423.987 são do sexo feminino, equivalente a 52% da população. Do total, 63,53% se identificam como pretos e pardos e aproximadamente 62% da população têm idade entre 20 e 64 anos, segundo o Censo de 2022 (IBGE, 2022).

A história de formação do município se entrelaça com a história da capital, tendo em vista que está localizado na porção de terra que já foi conhecida como Recôncavo da Guanabara, ocupada a partir do século XVI através da doação de sesmarias, situada ao norte da Vila de São Sebastião do Rio de Janeiro, com produção agrícola destinada a atender às demandas da metrópole, mas a produção era tão grande que chegou a exportar farinha de mandioca para os mercados da África (Bezerra, 2012). À época, o que hoje é chamado de Duque de Caxias, integrava a Vila Iguassu. Tal qual ocorreu na capital, a chegada dos portugueses, na região, significou a introdução de mão de obra escrava e a ocupação de um local onde viviam nativos da tribo Jacutinga e Sarapoy, que em decorrência da exploração, deixaram como lembrança apenas os nomes dos lugares e rios (Alves, 2020). A região também foi rota de escoamento de mercadorias entre Minas Gerais e o porto da capital e da produção cafeeira do Vale do Paraíba (Braz; Almeida, 2010), tendo posteriormente, sofrido o impacto da produção de café no Pará.

Segundo Bezerra (2012), muitas pessoas, inclusive alguns africanos, se mantiveram na região, mesmo no Pós-Abolição, embora tenha sido um local de opressão, foi local de nascimento de filhos e netos (Bezerra, 2012). Segundo o autor, a região abrigou diversas comunidades quilombolas e através de sua pesquisa concluiu que nos anos de 1920, a população do que hoje é Duque de Caxias era composta por pessoas “de cor”, resultado do processo ao qual nomeou de “estabilização e enraizamento social”.

A região do Recôncavo da Guanabara foi levada ao ostracismo com a união de alguns fatores, passando pelo esgotamento do modelo escravista, mas destaca a

³² No título, o substantivo cidade é utilizado como sinônimo de município.

construção da primeira Estrada de Ferro³³ por Irineu Evangelista de Souza, o Barão de Mauá, ligando o porto da Guia de Pacobaíba (Magé) a Petrópolis e Areal (Braz; Almeida, 2010, p. 28). Tratava-se da segunda em arrojo no mundo, perdendo apenas para a City's Railway ou Estrada de Ferro da cidade de Londres, construída em 1812 (Lustosa, 1958, p. 28). Com o sucesso do empreendimento, em 1858, foi construída a Estrada de Ferro D. Pedro II, partindo do município do Rio de Janeiro, atravessando o território Iguassuano até Belém, atual Japeri. Em 1864, a linha férrea alcançou a região do Vale do Paraíba, fazendo com que a região do Recôncavo da Guanabara perdesse a posição de intermediária entre o litoral e o interior. O quadro seguinte foi trágico para a região, levando ao seu abandono:

Os trilhos somavam-se ao antigo processo de destruição ambiental, não só pela extração de lenha para os dormentes, mas, principalmente, por serem construídos bem acima do terreno original, favorecendo a formação de pântanos, pois os rios, não mais navegáveis, deixavam de ser desobstruídos e limpos. Nessa nova paisagem, o começo de uma epidemia de cólera viria para consumir, agora sobre a população, o processo de deterioração da região. Nos 15 primeiros dias ela matou 121 pessoas, em sua maioria escravos que trabalhavam no transporte fluvial. Era só o começo dos 23 anos em que ela permaneceria na Baixada. Mas não ficou sozinha: a malária, de forma ainda mais ampla, passou a congregar como a verdadeira rainha dos pântanos (Alves, 2020, p. 96).

A expansão da linha férrea continuou: “em 1883, a linha Rio D’ouro faria circular seus trens de Belford Roxo a Rio D’ouro e, poucos anos depois, em direção aos ramais de Tinguá e Xerém” (Alves, 2020, p.98). Em 1886, a Estrada de Ferro Leopoldina inaugurou o trecho do Rio de Janeiro até a estação da vila de Meriti (atual Duque de Caxias). Segundo Alves, o cenário era trágico: “às margens dos trilhos, estendiam-se os imensos tapetes verdes da malária, que se alastrava tão rápido quanto as locomotivas. Isso explica porque as terras que hoje pertencem ao município de Duque de Caxias a população literalmente sumiu, passando de 9.608 habitantes em 1892, para 800, em 1910 (Alves, 2020, p. 98).

Em 1891, houve uma reordenação jurídica e as Vilas da região alcançaram o *status* de municípios e as freguesias foram transformadas em distritos, seguidos por profunda “letargia econômica e social que atravessou, pelo menos, as primeiras décadas do século XX” (Braz; Almeida, 2010, p. 33), pelo contexto que anteriormente apresentado que culminou com o abandono da região, restando aos

³³ As obras das ferrovias, comprometeram ainda mais a situação dos rios já assoreados, pois represaram o curso natural das vias fluviais (Braz; Almeida, 2010)

grandes proprietários, a venda de suas terras em forma de lotes, entre o fim do século XIX e o início do século XX, levando a região a um processo de degradação ambiental ainda mais intenso do que os séculos anteriores (Alves, 2020).

Em 1931, foi criado o 8º Distrito de Nova Iguaçu, denominado Caxias, atestando o processo de recuperação local, promovida através de diversas ações de saneamento, que livraram a população das “febres”, e da construção da rodovia que ligava o Rio de Janeiro a Petrópolis. Em dezembro de 1943, o distrito de Caxias alcançou autonomia político-administrativa, emancipando-se de Nova Iguaçu, passando a se chamar Duque de Caxias, em homenagem ao patrono do Exército brasileiro, Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, nascido na região do Recôncavo da Guanabara.

A partir daí, foi alvo de intensa migração interna de pessoas que buscavam uma vida melhor em um local próximo à capital Federal, passando a abrigar migrantes do Nordeste, de Minas Gerais, do Noroeste Fluminense e do próprio município do Rio de Janeiro (Braz; Almeida, 2010).

Alves (2020) considera que as Reformas de Pereira Passos³⁴, realizadas no início do século XX no Rio de Janeiro, então, capital do país, inspiradas nas reformas realizadas em Paris no século XIX, destinadas a conceder ares mais cosmopolitas e higiênicos à cidade, precisavam da Baixada Fluminense, ou das franjas da cidade, para obter êxito. O projeto passava pela aberturas e alargamentos de vias e o extermínio das habitações consideradas insalubres ou inadequadas ao empreendimento urbanístico e sanitário. Para tanto, a massa de indesejados deveria ser expulsa da região e um dos locais destinados ao grupo que chamou de “entulho humano”, “resultante tanto das demolições dos cortiços e cabeças-de-porco como das proibições de ambulantes e mendigos no centro” (Alves, 2020, p. 108) foram as periferias da cidade, de modo a não ficar tão longe do local de trabalho na capital, mas nem tão perto para não destoar do empreendimento urbanístico.

Na década de 1940, a malária voltou a assolar Duque de Caxias e o combate contou com a instalação do Instituto de Malariologia, que construiu uma fábrica de HCH (Hexa Cloro Ciclo-Hexano), também conhecido como “pó de broca” no bairro Cidade dos Meninos. A fábrica contribuiu para redução dos casos de malária e febre-amarela na cidade, mas levou Duque de Caxias a um dos maiores desastres

³⁴ Sobre o tema: AZEVEDO, A. N. A Reforma Pereira Passos: uma tentativa de integração conservadora. *Tempos Históricos*, [S. l.], v. 19, n. 2, p. 151–183, 2016.

ambientais do país: com o fechamento da fábrica em 1957, foram abandonadas aproximadamente 400 toneladas do produto no local. O pó virou brincadeira nas mãos das crianças e chegou a ser comercializado na Feira para usos diversos, contaminando rios, solo e a população (Braz; Almeida, 2019).

Os índices de atendimento da população aos serviços básicos de infraestrutura urbana apresentam os piores índices da Baixada Fluminense no município de Duque de Caxias: em 1950, o abastecimento de água atendia a 8% dos domicílios; em 1960, o número era restrito a apenas 4% dos domicílios e a rede de esgoto era inexistente. Enquanto isso, a renda dos trabalhadores estava comprometida com o pagamento dos lotes, com a autoconstrução e com alimentação (Alves, 2020). Aliás, a luta da população por acesso à água potável não era recente: quando ainda era um distrito de Nova Iguaçu, “Duque de Caxias só contava com precárias bicas d’águas públicas, como a primeira, próxima a Praça do Pacificador, instalada em 1916, sob o governo de Nilo Peçanha” (Braz; Almeida, 2010, p. 71).

Alves (2020) relata ainda, o surgimento de grupos de grileiros, que apresentavam documentação falsa para tomar a terra de posseiros, em toda região da Baixada Fluminense, através de ações judiciais ou do uso da força dando o início aos conflitos por terra na região e levando ao surgimento de movimentos de resistência.

O Município protagonizou um episódio marcante: na conjuntura de uma crise que o país atravessava há alguns anos, culminando com a fome na população mais carente, deu início a maior onda de saques da história do país, em 5 de julho de 1962. A partir deste evento, os comerciantes passaram a contratar grupos paramilitares “que auxiliassem os setores interessados na classificação de quem era o consumidor e quem era o saqueador, o marginal ou o ladrão” (Alves, 2020, p. 150). Segundo Alves, sobre a região da Baixada Fluminense no período de 1930-1964:

(...) a Baixada Fluminense transformou-se na grande periferia urbana reincorporada pela cidade do Rio de Janeiro. A explosão populacional, a febre loteadora, os conflitos por terras, o fluxo pendular dos trabalhadores em relação à cidade carioca, o crescimento do comércio e da indústria, o desmembramento e a formação de novos municípios, os movimentos de resistência dos camponeses frente aos despejos, a reconfiguração do campo político local e a explosão da revolta popular são características desta nova realidade que emergia. Foi neste período, também, que a violência ganhou dimensões peculiares (Alves, 2020, p. 150).

Esta é uma breve síntese acerca da história e do conjunto de fatores que influenciaram a formação do município de Duque de Caxias, anteriormente inserido na estrutura da economia agrária durante o período colonial e imperial, para uma região desabitada, repleta de cólera e malária, e seu renascimento nas primeiras décadas do século XX, com intensos problemas de infraestrutura urbana, foco de migrações internas e com atuação de grupos paramilitares a partir do saque aos estabelecimentos comerciais. Posteriormente, a região foi dominada por milícias e grupos de extermínio (Alves, 2020).

A gravidade do momento que culminou com saques, ensejou medidas dos movimentos de mulheres. Segundo Marlúcia Santos de Souza, “começa então uma pressão dos movimentos feministas no Brasil inteiro, incluindo São Paulo e Rio de Janeiro. Os movimentos de mulheres “Panela Vazia”, contra o custo de vida, contra a carestia vão pressionar o governo no sentido de controlar os preços dos alimentos” (BBC, 2022).

Durante o período 1964-1985, “os prefeitos das capitais eram indicados pelos governadores, que eram indicados pelo presidente da República, que era indicado pelas Forças Armadas e forças econômicas que lhe davam sustentação”(Maricato, 2015, p. 31). Embora não fosse a capital do estado, em Duque de Caxias, a Lei n.º 5.449, de 4 de junho de 1968, a transformou em Área de Segurança Nacional, sob a alegação de que a presença de uma rodovia interestadual e uma refinaria de petróleo em seu território eram consideradas estratégicas. Assim, o município perdeu o direito de eleger seu prefeito até 1985 (Alves, 2020).

As estatísticas oficiais sobre violência indicam que dos cinco batalhões de Polícia Militar que mais matam no estado, quatro estão na Baixada Fluminense: Queimados, Belford Roxo, Mesquita e Duque de Caxias. A imprensa, por sua vez, sempre deu destaque à região da Baixada Fluminense como local de extrema violência e abandono.

Atualmente, o município de Duque de Caxias é a terceira cidade mais populosa do estado, ficando atrás apenas de São Gonçalo e da capital (IBGE, 2022). Possui um parque industrial com concentração das atividades de voltadas às áreas química e petróleo, incentivadas pela presença da Refinaria de Duque de Caxias (REDUC), uma das maiores refinarias de petróleo do país. A área central do município fica próxima ao aeroporto internacional e a cerca de 20 km de distância da capital do estado. Pela proximidade, conta com diversos habitantes que

trabalham na capital e por isso já foi considerada uma “cidade dormitório”, termo que possui uma carga depreciativa e costuma ser usado “para os municípios que apresentam baixo nível de desenvolvimento econômico e social, precárias condições de assentamento e de vida para sua população e nítida dependência econômica de um polo regional” (Ojima; Marandola Jr.; Pereira; Silva, 2010).

O município é constituído de 4 distritos: Duque de Caxias, Campos Elíseos, Imbariê e Xerém, em divisão territorial datada de 1960. Apesar do processo desordenado de urbanização, ainda conta com área rural, notadamente no 4º distrito (Xerém), mas que na atualidade tem sido alvo de especulação imobiliária e da construção de “condomínios fechados”, criando áreas de segregação e expulsão dos antigos moradores, sem a participação dos moradores no planejamento e na gestão urbana para preservação do meio ambiente, de modo a aliar desenvolvimento econômico e social e preservação do meio ambiente.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), é uma medida resumida do progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde. O índice de IDH se contrapõe a outro indicador, o Produto Interno Bruto (PIB), que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento. O IDH possui uma variação numa escala de zero a um e é divulgado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) em seu relatório anual. Os dados são do ano de 2010, portanto, realizados há quase quinze anos e podem não condizer com o momento, e apresentam um quadro favorável: o município ocupa a posição 1574º entre os municípios brasileiros, com grau 0,833 considerado muito alto, numa escala de 0,800 a 1.000³⁵.

No quesito da violência contra a mulher, o município apresenta um quadro bastante significativo na região e no estado. Em números absolutos, com base no Dossiê Mulher 2023, cujo ano base é 2022, foram registrados 2.056 casos de violência física em Duque de Caxias, ficando atrás de apenas da vizinha Nova Iguaçu, que registrou 2.510 casos - também na Região da Baixada Fluminense- e da capital do estado, que registrou 13.686 casos. No mesmo período, foram registrados 402 casos de violência sexual, quase empatando com Nova Iguaçu, onde foram registrados 436 casos e no município do Rio de Janeiro, há registros de 2.663 casos (Dossiê Mulher, 2022). Tomando por base os mesmos municípios anteriores,

³⁵ Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/ranking>. Acesso em 04/06/2024.

ao pesquisar o crime de feminicídios registrados no ano de 2023, os municípios de Duque de Caxias e Nova Iguaçu apresentam, respectivamente, 4 e 9 vítimas, totalizando 13 vítimas e a capital do estado apresentou 39 registros (ISP Mulher, 2023³⁶). Nota-se, em ambos os dados estatísticos, que o município de Duque de Caxias ocupa a lamentável posição de número 3 no estado nos crimes anteriormente mencionados e em conjunto com Nova Iguaçu, apresenta os piores índices da Baixada Fluminense.

Os números de violência contra a mulher revelam a urgência do debate sobre violência e gênero na cidade e do reconhecimento da necessidade e da importância da inclusão da perspectiva de gênero no espaço urbano, considerando as mulheres como sujeitos de direito, ao contrário da neutralidade urbanística e da invisibilidade no acesso ao espaço público; ao reconhecimento da relevância do fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra a mulher e da qualificação de profissionais de saúde que atuam na ponta no atendimento às mulheres em situação de vítimas de violência, para que a mulher caxiense possa desfrutar de uma vida livre da sensação de insegurança e medo, tão comum às mulheres no espaço urbano e na residência. Desta forma, compreende-se a importância da luta das mulheres por um Plano Municipal de Políticas para as Mulheres que considerasse essas especificidades e garantisse a transversalidade de gênero nas políticas públicas.

Duque de Caxias ocupa a posição de número 2583 dentre os 5570 municípios brasileiros, no ranking que mede o progresso total para o cumprimento de todos os 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em direção à agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são um apelo da ONU à ação para acabar com a pobreza, proteger o planeta e assegurar que todas as pessoas tenham paz e prosperidade e foram anteriormente listados.

No município, notadamente a partir do final da década de 1970, surgiram movimentos urbanos de cunho popular, de reivindicação por melhores condições de vida, protagonizados por mulheres, rompendo o silêncio para se tornarem “sujeitos políticos”. Medeiros (1998) destaca a luta travada no início dos anos 1980, pela construção de passarelas ao longo das Rodovias Washington Luiz e Rio-Magé, como medida para evitar mortes, tendo em vista o alto número de atropelamentos.

³⁶ Disponível em: <https://www.ispconecta.rj.gov.br/ispmulher/>. Acesso em 28/06/2024.

As associações que lutavam por infraestrutura urbana eram protagonizadas por mulheres e este foi o embrião do movimento de mulheres e movimento feminista da cidade. Segundo Santos *et Al* (2019):

Desde a década de 1980 os movimentos de mulheres e feministas se organizam em Duque de Caxias, principalmente, no final do século XX, no âmbito das Associações de Moradores e da Federação Municipal das Associações de Bairro de Duque de Caxias (MUB) (Santos, et al., 2019, p. 4).

Em 14 de setembro de 2002, durante o Seminário “Segurança Pública e Cidadania para as Mulheres de Duque de Caxias”, realizado pelo movimento de mulheres e movimento feminista da cidade, registra-se a primeira iniciativa de criação do Fórum Municipal dos Direitos das Mulheres. Em 10 de outubro de 2002, outra reunião foi realizada, desta vez, na Câmara Municipal, com representações de movimentos de mulheres e movimentos sociais do município e debates sobre o processo de formação de Fóruns municipais de Direitos das Mulheres (Silva, 2018). O Fórum Municipal de Direitos das Mulheres de Duque de Caxias foi constituído pela representação de várias mulheres de diversas organizações da sociedade civil presentes no município. Neste encontro, foi votada e aprovada a criação do FMDM/DC e a ação prioritária passou a ser a elaboração de um projeto de Lei para a criação do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres de Duque de Caxias (CMDM/DC). O projeto foi elaborado e apresentado, sendo aprovado em março de 2006.

As mulheres de Duque de Caxias, através da luta do Fórum de Mulheres de Duque de Caxias e do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Duque de Caxias, atuaram e permanecem atuando no enfrentamento à violência contra a mulher, na luta por equipamentos de saúde e por infraestrutura urbana para o município que integrem as dimensões da vida das mulheres à cidade, dentre outras bandeiras, sempre em busca de vida digna para as mulheres do tempo presente e do futuro, mesmo quando não se pensava no conceito de uma “cidade no feminino”. Parte desta atuação será retratada na elaboração do I Plano de Políticas Para Mulheres de Duque de Caxias no ano de 2015.

Resgatar essa memória de formação do município de Duque de Caxias, inserido em uma região de desprestígio social e associada negativamente à violência e ao abandono do Poder Público - fatores que agregam vergonha e estigma ao

morador -, é exercer o Direito à Cidade à nossa herança histórica e cultural, porque “a cidade tem uma história, ela é obra de uma história, isto é, de pessoas e de grupos bem determinados que realizam essa obra nas condições históricas” (Lefebvre, 2016, p. 56). Portanto, não se trata apenas de edifícios ou obras de infraestrutura, mas antes de tudo, desenvolvimento histórico, social, cultural e econômico da humanidade, de pessoas que contribuíram de diversas maneiras para a formação do que hoje é a cidade de Duque de Caxias, dentro do possível, diante das adversidades apresentadas, lutando com as armas disponíveis por melhores condições de habitabilidade.

5

Gestão democrática da cidade: o protagonismo feminino na elaboração do I Plano de Políticas para Mulheres de Duque de Caxias

A Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988³⁷, foi promulgada num momento de efervescência das lutas populares pela redemocratização do país e contou com a efetiva participação de movimentos populares em sua elaboração - inclusive o movimento de mulheres e movimento feminista -, portanto é um marco histórico da nossa recente democracia.

O Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001), que regulamenta os capítulos da política urbana da Constituição Federal, consagra a gestão democrática da cidade ao prever a participação da população e de associações representativas nos processos de planejamento urbano e dá destaque ao papel dos municípios na implementação de políticas para a redução das desigualdades, como instância de poder mais próxima dos cidadãos e em melhores condições de identificar as suas necessidades (Costa, 1997). Um dos principais instrumentos municipais é o Plano Diretor³⁸, instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, que deve ser construído de forma coletiva e poderá servir como documento de reconhecimento da desigualdade de gênero.

Além do Plano Diretor, há outros instrumentos para garantir os processos de gestão democrática da cidade, são: órgãos colegiados de política urbana, debates, audiências e consultas públicas; conferências sobre assuntos de interesse urbano e iniciativa popular de projetos de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Acerca da gestão democrática da cidade, pilar da política urbana e ponto-chave quando o assunto é o direito à cidade para todos, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias (CMDM/DC), atua como órgão normativo,

³⁷ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm (acesso em 29/05/2023)

³⁸ Neste sentido, a Lei Ordinária n.º 8696/2004, do município de Santo André/SP, elencou no inciso XIX do artigo 8º, como um dos objetivos da política urbana a inclusão de políticas afirmativas nas diretrizes dos planos setoriais, visando a redução das desigualdades de gênero. No município de São Paulo, o Plano Diretor, instituído pela Lei 16.050/2014, dispõe no artigo 308 sobre a transversalidade das políticas de gênero e raça como objetivo a ser alcançado pelos planos setoriais de educação, saúde, esportes, assistência social e cultura.

consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas sob a ótica de gênero, destinadas a garantir a igualdade e oportunidade de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício da cidadania, portanto, também participa da gestão democrática da cidade ao contribuir para a formulação e implementação de políticas públicas para a eliminação das desigualdades de gênero.

O CMDM/DC foi criado em 2006, a partir de um projeto de lei apresentado pelo Fórum Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias (FMDM/DC), sendo aprovado no mesmo ano através da Lei 1946 de 2 de março de 2006 e em plena atividade até o momento.

No Brasil, o processo de efervescência na criação dos Conselhos começou em 1988, com a promulgação da nova Carta Constitucional, com a atribuição de ser um instrumento de articulação entre a Administração Pública municipal e a sociedade, influenciados pelo movimento feminista que estava em pleno vapor com o processo de redemocratização, além da influência do reconhecimento da ONU do “Ano Internacional da Mulher” e da declaração da década de 1976 a 1985 como a década da mulher. Destaca-se a criação, em agosto de 1985, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), como uma vitória emblemática dos movimentos feministas e das mulheres, como um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, cuja finalidade era a promoção em âmbito nacional, de políticas que eliminassem a discriminação das mulheres e assegurassem condições de liberdade e de igualdade de direitos.

Os Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres são “instrumento relevante para o processo de formulação, monitoramento e coordenação das políticas em defesa dos direitos humanos das mulheres” (Martins; Conteratto, 2018, p. 107). Santos & Medeiros (2017), reafirmam que a criação de conselhos vinculados à defesa dos direitos das mulheres e à formulação de políticas públicas são fruto das lutas dos movimentos feministas. As autoras mencionam que a criação do Conselho dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias é resultado da pressão dos movimentos feministas e movimento de mulheres, inaugurando um novo momento de relacionamento entre a sociedade civil e o Poder Público municipal e são fundamentais para a construção democrática de políticas públicas para a redução das desigualdades de gênero. Acerca da existência dos Conselhos de Direitos das Mulheres, argumentam que:

Verifica-se que os conselhos dos direitos da mulher fazem parte dos chamados conselhos temáticos, cuja criação depende da mobilização e da pressão dos movimentos feministas e dos movimentos de mulheres e demais entidades que atuam na defesa dos direitos das mulheres junto ao governo, tendo em vista a não obrigatoriedade de sua existência e do empenho de recursos (Santos; Medeiros, 2017, p. 11)

Um dos objetivos dos Conselhos temáticos é atuar na formulação de políticas públicas ou como influenciador e fomentador de políticas públicas. Os Conselhos podem participar da formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas municipais voltadas para a promoção dos direitos das mulheres e a equidade de gênero. Por serem órgãos municipais têm a capacidade de identificar e responder de forma mais eficaz às questões específicas que afetam as mulheres naquela localidade.

O CMDM de Duque de Caxias foi instituído de forma vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, tendo em vista que não havia Secretaria de Políticas para Mulheres no âmbito municipal à época de sua instituição, aliás, esta passou a ser uma das bandeiras de luta do próprio órgão, conforme narrado pelas entrevistadas e constatado pela leitura do Plano Municipal de Políticas para Mulheres. Segundo as entrevistadas E2 e E3, as Conselheiras desejavam, ante a inexistência de uma Secretaria da Mulher, que o Conselho ficasse diretamente vinculado ao Poder Executivo e isso ocorreu posteriormente.

O fato de ter sido instituído como um braço da estrutura da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho não é um fato isolado no país, ao contrário, revela um modelo de gestão municipal, porque parte considerável dos municípios com estrutura para a gestão de políticas para as mulheres subordinava essa área a um órgão não específico, sendo a maior incidência ao setor ou Secretaria de Assistência Social (Martins; Conteratto, 2018), tal qual ocorreu em Duque de Caxias. Um dos objetivos do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Duque de Caxias é: “a ampliação das políticas públicas voltadas à garantia da equidade de gênero no município, desenvolvendo ações contra qualquer tipo de preconceito contra as mulheres (...)” (Santos; Medeiros, 2017, p. 15).

O artigo 3º da Lei municipal 2.913/2018, definiu que o órgão será composto paritariamente de oito representantes do Poder Executivo Municipal e oito representantes da sociedade civil, com mandato de três anos. O Poder Executivo Municipal indicará 8 Conselheiras e suas respectivas suplentes e o Fórum

Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias (FMDM/DC), movimento social que deu o pontapé para a criação do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres, possui a prerrogativa legal de indicar oito representantes, sendo sete representantes de entidades e uma usuária de serviços.

Segundo mencionado pela entrevistada E1, esta representação tornava-o mais diverso, porque em seus mandatos, havia, inclusive, mulheres do campo, que vivenciavam a cidade de maneira completamente diferente da sua maneira, que era totalmente urbana. Destaca-se que o FMDM/DC não indica para a composição do Conselho, mulheres que tenham vínculo profissional com o Poder Público (Santos, et al., 2019, p. 7).

Em julho de 2015, quando o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Duque de Caxias (CMDM/DC), estava sob a gestão da sociedade civil³⁹, coordenou e presidiu, nos dias 23, 24 e 25 a IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Duque de Caxias, que teve como tema “*Mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres e Construção do I Plano Municipal de Política para as Mulheres*”. O Decreto municipal convocatório, de número 6.551/2015, menciona que o objetivo da Conferência era “construir e aprovar o I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Duque de Caxias e fortalecer a Política Nacional para as Mulheres”. Neste mesmo mês, o Conselho passou a ser vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Governo, conforme disposto na Lei Ordinária nº 2715/2015, de 14 de julho de 2015.

O objetivo foi alcançado e o I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Duque de Caxias foi elaborado. Consoante consta do documento elaborado pela assessoria técnica, nas etapas para a elaboração, a construção de cada eixo foi fruto da realização de cinco encontros temáticos realizados nos quatro distritos do município, com mulheres que vivenciam diferentes realidades em sua relação com a cidade.

Nos encontros temáticos, havia exposição desses temas por especialistas, seguidos de debates que culminavam na apresentação de propostas de políticas públicas, com oportunidade das participantes se manifestarem sobre os assuntos, de forma que seus depoimentos subsidiaram a construção de políticas públicas

³⁹SANTOS, et al. (2019), mencionam que o Poder Público local tentou criar obstáculos às ações do FMDM/DC em dois momentos diferentes, sob governos diferentes e mencionam a estagnação do CMDM/DC em períodos de gestão governamental.

específicas para cada eixo e serviriam de base para a elaboração do documento base para a IV Conferência (I PMPM/DC).

Durante a realização da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Duque de Caxias, ocorridas nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2015, as participantes discutiram, em cinco Grupos de Trabalhos (GTs), cada eixo do documento base elaborado a partir dos debates promovidos nos encontros temáticos concernentes aos eixos da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, que foram realizados como prévia para o referido evento, porém, o eixo “enfrentamento ao sexismo, ao racismo e à lesbofobia, na perspectiva da transversalidade” foi discutido nos cinco GTs. A Conferência contou, ainda, com painéis com especialistas e representantes da política municipal e sociedade civil e plenária para aprovação (I PMPM/DC, 2015). O resultado dos grupos de trabalho, com modificações e sugestões, foram encaminhados à Plenária para votação e o material aprovado foi a base para construção do I PMPM/DC.

5.1.

Os desafios e as estratégias para a elaboração e implementação do I PMPM/DC

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Duque de Caxias (CMDM/DC) não dispõe de todas as atas de reuniões desde sua instalação. As primeiras atas são do ano de 2013 e já é possível observar a referência a construção do Plano de Políticas para Mulheres na reunião de julho de 2013, portanto, dois anos antes da Conferência Municipal que serviu de base para a construção do Plano. Nesta reunião, uma das Conselheiras “afirma que o conselho não tem condições de fazer o Plano”, porém outra Conselheira discorda e afirma que “quando municípios que têm movimentos sociais e conselhos fortes, os Planos são construídos coletivamente” e se propõe a procurar informações em outros municípios que já possuíam Plano de Políticas para Mulheres (CMDM/DC, 2013). Fica perceptível que o primeiro desafio para a elaboração do Plano foi interno, mas as Conselheiras que estavam interessadas, não se intimidaram com a grandiosidade da tarefa.

Ainda pela leitura das atas do período é possível concluir as dificuldades das Conselheiras por estrutura de trabalho: telefone, impressora, internet e pela infraestrutura administrativa através de envio de ofícios pedindo a designação para o quadro de pessoal.

Só há duas atas do ano de 2015, dos meses de novembro e dezembro, portanto, não há documentos do período de planejamento e organização da Conferência de 2015 e os debates da pós-Conferência para acompanhar. Nestas atas, a única menção ao Plano é sobre o pagamento da assessoria técnica.

A redação final do Plano foi elaborada pela assessoria técnica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj) contratada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/DC e aprovada pela Assembleia Ordinária. A plenária da IV Conferência aprovou a ideia da construção de uma “cidade no feminino” a partir das seguintes ações do eixo especial: 1) criar a Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres de Duque de Caxias; 2) Acompanhar as questões sócio-ambientais fazendo mapeamento e levantamento de dados que afetam a saúde da população; 3) Implementar políticas públicas na área do 4º distrito que garantam a organização da cidade enquanto campo, mantendo suas características e atendendo suas demandas; 4) promover cursos de capacitação em educação sócio-ambiental para as mulheres de comunidades populares.

O Primeiro PMPM/DC possui 1 eixo especial (cidade no feminino) e 6 eixos temáticos, com metas, estratégias, ações, responsáveis pelo desenvolvimento das ações, parceiros e prazo de cumprimento. Os eixos temáticos são: i) Saúde das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos; ii) educação e cultura para a igualdade e a cidadania; iii) participação das mulheres nos espaços de poder e de decisão; iv) Igualdade no mundo do trabalho e autonomia para o desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social; v) enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; vi) enfrentamento do sexismo, do racismo e da lesbofobia.

A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres (SMPM) aparece no I PMPM/DC como a responsável por estratégias e ações no eixo i (saúde das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos); eixo ii (educação e cultura para a igualdade e cidadania); eixo iii (participação das mulheres nos espaços de poder) e no eixo v (enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres), em que é a responsável pela integralidade das ações (31 ações), sendo que em apenas 2 ações do total seriam realizadas em parceria com outras Secretarias. Assim, apenas nos eixos iv e vi não há ações a serem realizadas pela SMPM. Com esta distribuição de tarefas, é perceptível que o grupo que lutou pela elaboração do I PMPM possuía um anseio muito grande pela criação da Secretaria Municipal de

Políticas para Mulheres pelo significativo número de ações para a promoção da igualdade de gênero no município destinados à Pasta no I PMPM.

A entrevistada número 1 (E1), Conselheira à época da elaboração do I Plano na cota de indicação do Governo, classificou o momento posterior à elaboração do Plano de “desafio político”: era necessário colocá-lo em prática e para alcançar o objetivo seria necessário contar com novos parceiros. Através do apoio do Secretário de Governo, Dr. Luís Fernando Silva de Magalhães Couto, no papel de interlocutor entre o Conselho e o Poder Executivo, conseguiram que o Plano fosse encaminhado pelo Prefeito para votação pela Câmara de Vereadores, mas este envio não foi realizado com nenhum pedido de urgência de votação ou algo semelhante, tratava-se de mais um projeto que seguiria o trâmite oficial de votação. Relatou que à época, a Câmara de Vereadores de Duque de Caxias contava com quatro vereadoras, mas que elas não eram ouvidas pelos pares, revelando uma das faces cruéis da sub-representação feminina nos espaços de poder.

Ela relatou que as Conselheiras foram convidadas pelo Secretário da Câmara de Vereadores para uma sessão na Câmara, quando teriam a oportunidade de falar sobre o I Plano de Políticas para Mulheres aos vereadores. Ao chegarem lá, foram chamadas a tomar um café em outro local do prédio, bem distante do Plenário, em outro andar do prédio e lá ficaram aguardando o momento de descer para o Plenário, porém, com o passar do tempo, perceberam que a sessão já havia começado e desceram às pressas, mas não conseguiram entrar porque as portas estavam fechadas e começaram a gritar do lado de fora, pedindo que fossem ouvidas. Segundo a entrevistada, parecia “coisa de filme”. Quando finalmente conseguiram entrar, a sessão havia terminado, mesmo assim insistiram e conseguiram falar sobre o Plano para os vereadores, pedindo atenção e sensibilidade ao tema e informando que fariam uma manifestação na possível data de votação e que pretendiam que essa manifestação, fosse de comemoração pela aprovação do Plano em Lei Municipal.

A terceira entrevistada desta pesquisa não era Conselheira, mas participava de reuniões neste período de busca pela implementação do Plano, com sua transformação em lei, também participou deste momento emblemático na Câmara dos Vereadores. Ela diz que “saíram entrando, apelando a sensibilidade deles (vereadores) para aprovarem aquilo porque as mulheres de Caxias estavam morrendo”. Relata que o momento foi emblemático e que foi um momento ímpar para as mulheres, de construção de políticas para mulheres em Caxias. Diz que o

pilar destas políticas surgiu no Fórum dos Direitos das Mulheres de Duque de Caxias e que foi uma construção difícil, não aconteceu “de um dia para o outro”. Posteriormente, a entrevistada passou a ser Conselheira na cota da sociedade civil. Ela se recorda que fizeram algo como uma “onda”, que naquele momento elas fizeram uma onda e conseguiram ser ouvidas pelos vereadores.

Este momento cinematográfico de gritos das Conselheiras, querendo espaço para falar sobre o Plano de Políticas para Mulheres, em uma Câmara Municipal majoritariamente masculina, foi exercido tanto pelas Conselheiras da sociedade civil, indicadas pelo Fórum Municipal dos Direitos das Mulheres quanto pelas indicadas pelo Governo. Ao questionar sobre o perfil das Conselheiras do Governo que travaram uma batalha contra o próprio Governo, ouvi da Entrevistada E1 que o fato de ser servidora pública lhe permitia ficar mais confiante, algo que não sentiria em um cargo comissionado e que outras Conselheiras Governamentais gozavam de *status* que as deixavam em situação “confortável” ao embate porque não possuíam vínculos econômicos que as fizessem desistir da briga pela implementação do Plano de Políticas para Mulheres.

Enquanto o Fórum Municipal dos Direitos das Mulheres de Duque de Caxias não pode, segundo seu Regimento Interno, indicar servidoras públicas para atuarem como Conselheiras, tal fato mostrou-se de extrema importância quando as indicadas exerciam a função na condição de representantes do Governo. Segundo a Entrevistada E1, o máximo que poderia lhe acontecer ao desagradar às estruturas do Poder local seria a possibilidade de transferência para um posto de trabalho fora do perímetro urbano.

Enquanto o Plano não era transformado em Lei Municipal, o Fórum (FMDM/DC) convocava mulheres para atos públicos, como forma de exercer pressão sobre o Executivo Local a partir das ruas e essas ações eram aceitas pelas Conselheiras. Segundo a entrevistada E3 as ações eram decididas no Fórum e levadas para o Conselho, mas é perceptível que a ação da sociedade civil, através das Conselheiras indicadas pelo FMDM/DC era quem fomentava os atos públicos.



Foto 10: Passeata pela implementação do I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Duque de Caxias. Fonte: FMDM de Duque de Caxias⁴⁰.

Segundo a entrevistada E3, a pressão foi tamanha que chegou um momento que tanto o Executivo quanto o Legislativo local sentiram que não havia outro caminho a não ser a aprovação do Plano. Houve votação e as mulheres de Duque de Caxias lotaram a Câmara de Vereadores com faixas e gritos pela adequação do Plano através da promulgação da lei. O Plano foi aprovado e foi promulgada a Lei número 2.724, de 4 de abril de 2016 para o período 2015/2025, embora a legislação seja de 2016. O artigo 2º da legislação apresenta as seguintes diretrizes do I PMPM/DC 2015/2025:

II – instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e intolerância religiosa e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas de Duque de Caxias, ampliando os direitos das mulheres em suas múltiplas possibilidades identitárias;

V – implementar políticas públicas de proteção, apoio e atenção às mulheres por meio da integralidade e humanização do atendimento às mulheres em situação de violência, considerando as especificidades de raça/etnia, geração, religião, orientação sexual, deficiências físicas e mentais;

VI – contribuir com uma política municipal de educação (formação de gestores/as, profissionais da educação, eliminação de conteúdos discriminatórios, valorização da diversidade) para a redução da desigualdade e das discriminações de gênero, em específico contra as mulheres, étnico-racial, religiosa, geracional, orientação sexual e deficiências. Nesta perspectiva deve ser promovida uma mudança cultural, a partir da disseminação de práticas igualitárias, da prática de valores éticos, de irrestrito respeito às diversidades culturais, de gênero e da valorização da paz;

⁴⁰ Foto retirada da página do Fórum de Mulheres de Duque de Caxias/RJ na rede social *Facebook*, postada em 10 de abril de 2017. Disponível em: <https://www.facebook.com/mulheresdecaxias/photos/pb.100064516729729.-2207520000./820461114776357/?type=3>. Acesso em 07/07/2024.

A elaboração do I PMPM/DC e a posterior adequação do Plano em lei municipal significou uma vitória para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias e para a sociedade civil, através do Fórum Municipal dos Direitos das Mulheres de Duque de Caxias, na atuação para a implementação de políticas públicas que promovam impacto positivo na vida das mulheres para o uso e o gozo do espaço público, bem como na construção de uma cidade com políticas públicas elaboradas na perspectiva de gênero. Pode parecer simples, mas o relato apresentado até aqui revela as complexidades de um processo político de pensar a cidade no feminino. Esta luta foi travada por todas as Conselheiras e segundo a narrativa das três entrevistadas que participaram deste momento, foi um momento emblemático na vida pessoal de cada uma.

5.2.

As conquistas do I Plano de Políticas Para Mulheres de Duque de Caxias

Embora esta pesquisa não se destine a analisar minuciosamente a implementação de todos os eixos do I PMPM/DC através da pesquisa em cada Secretaria indicada como responsável pelas metas propostas, foi perguntado às entrevistadas acerca da implementação das políticas com base no I PMPM/DC. As duas primeiras entrevistadas (E1 e E2) destacaram a construção da maternidade de Santa Cruz da Serra, situada no 3º Distrito do município (Decreto 7.590/2020), e a criação da Secretaria Municipal da Mulher (SMM), em dezembro de 2023, ao qual o Conselho Municipal de Direitos da Mulher passou a ser vinculado administrativamente em maio de 2024, através da Lei municipal 3415/2024. A terceira e a quarta entrevistada destacaram a criação da SMM. Destaco que a quarta entrevistada não atuou na fase de elaboração do Plano e de sua adequação em lei, tendo integrado o Conselho posteriormente e até a atualidade.

A construção da maternidade de Santa Cruz da Serra cumpre uma das ações do eixo “saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos” e a criação da Secretaria da Mulher atende a uma das metas e ações do eixo especial “cidade no feminino” do I PMPM/DC, no total de quatro metas e ações e atende a uma das estratégias e metas do eixo “participação das mulheres nos espaços de poder” (eixo 3).

A entrevistada E2 destacou que, apesar do pleno funcionamento da maternidade, não há UTI neonatal no local, sendo necessário o deslocamento para os Hospitais públicos de grande porte da região: Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes e Hospital Dr. Moacyr do Carmo.

O cenário municipal atual, no que diz respeito ao primeiro eixo (saúde das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos) tem a vitória inegável da construção da maternidade em Santa Cruz da Serra (3º Distrito), mas o número de natimortos (morte intraútero ou intraparto) é preocupante: foram 45 em 2020; 89 em 2021 e 28 até abril de 2022. Quanto aos neomortos (mortes ocorridas horas ou até 7 dias depois do nascimento) a maternidade registrou 41 em 2020, 77 em 2021 e 22 até abril de 2022, conforme Relatório da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ, 2022). A construção da maternidade também representa uma conquista do movimento de mulheres do município, que desde a década de 1980, através das Associações de Moradores e do Movimento Unificado de Bairros (MUB) batalhavam por essa conquista (Medeiros, 1998),

Segundo as entrevistadas E1, E2 e E3, a recém inaugurada Secretaria Municipal da Mulher (SMPM) aparenta ser “esvaziada” ou sem objetivos e ações definidos, pelo menos até o presente momento, mas apesar disso, consideram uma vitória, ou nas palavras da terceira entrevistada: “o que se tem para hoje”, porque ainda poderá desenvolver ações e atuar na implementação de políticas públicas para a promoção da igualdade de gênero das mulheres de Duque de Caxias.

Este “esvaziamento” da Secretaria das Mulheres diz respeito ao fato de que os equipamentos da rede de enfrentamento à violência contra a mulher do município de Duque de Caxias ainda estarem vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, são eles: Centro Especializado de Atendimento à Mulher Vera Lúcia Pereira (CEAM), Centro Especializado de Atendimento à Mulher Idacilde do Prado Lameu (CEAM) e Centro de Referência do Homem de Duque de Caxias (CR Homem).

Quanto ao eixo temático iii do I PMPM “participação das mulheres nos espaços de poder e decisão”, cuja meta é garantir a participação igualitária das mulheres do município nos espaços de participação política, poder e decisão considerando a intersecção entre gênero e raça/etnia, destaca-se a criação da SMM, conforme abordado e a urgência de políticas que incentivem a participação feminina nos pleitos municipais, conforme demonstra a tabela a seguir:

Legislaturas	Período	Nome(s)	Número
11 ^a	1989-1992	Dalva Lazaroni de Moraes	01
12 ^a	1993-1996	Magaly Miranda Machado	01
13 ^a	1997-2000		00
14 ^a	2001-2004	Maria Leide de Oliveira	01
15 ^a	2005-2008	Margarete da Conceição de Souza Cardoso Maria Landerleide de Assis Duarte	02
16 ^a	2009-2012	Juliana Fant Alves Margarete da Conceição de Souza Cardoso Maria de Fátima Pereira de Oliveira Maria Landerleide de Assis Duarte	04
17 ^a	2013-2016	Juliana Fant Alves (Juliana do Táxi); Margarete da Conceição de Souza Cardoso; Maria de Fátima Pereira de Oliveira; Maria Landerleide de Assis Duarte.	04
18 ^a	2017-2020	Deisimar Quaresma Ribeiro (Deise do Marcelo do Seu Dino); Delza Oliveira Sant'anna de Almeida; Juliana Fant Alves (Juliana do Táxi); Maria Landerleide de Assis Duarte (Leide Amiga de Caxias).	04
19 ^a	2021-atual	Deisimar Quaresma Ribeiro (Deise do Marcelo do Seu Dino), Delza Oliveira Sant'anna de Almeida, Fernanda Izabel da Costa (Fernanda Costa), Landerleide de Assis Duarte (Leide Amiga de Caxias)	04
TOTAL			21

Tabela 1. Mulheres na Câmara de Vereadores de Duque de Caxias no período 1989-2021. Elaborada pela autora a partir da tabela que consta no Plano de Políticas para as Mulheres de Duque de Caxias.

A transformação de Duque de Caxias em uma “Cidade no Feminino” clama por uma representação política em que as mulheres ocupem um percentual expressivo no Poder Legislativo Municipal. No período 1989-2021, o município elegeu apenas vinte e uma mulheres, restando comprovado que a representação política no Legislativo ainda é ínfima, contando atualmente com apenas quatro vereadoras, no total de vinte e quatro.

Destaca-se que o município de Duque de Caxias nunca foi governado por uma mulher e que no momento de elaboração desta pesquisa, não há uma mulher pré-candidata ao Executivo Municipal. No plano simbólico e no plano político, é de

suma importância que uma mulher ocupe pela primeira vez o mais alto cargo do Executivo local e que o percentual de mulheres no Poder Legislativo Municipal tenha paridade no número de homens. No plano político, mulheres constituem metade da população e não possuem representação equivalente; no plano simbólico, o aumento da representatividade atua no combate aos estereótipos de gênero.

No quinto eixo, denominado “enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres”, destaca-se a implementação da “Patrulha Maria da Penha”, criada em março de 2016, destinado a atuar no combate e prevenção à violência contra a mulher, através da Guarda Municipal, de forma pioneira no estado, fazendo visitas preventivas às mulheres que possuem medida protetiva⁴¹ e comparecendo ao local, quando acionados. Segundo notícia divulgada na página da prefeitura acerca do projeto:

O trabalho consiste em fazer a verificação do cumprimento das medidas protetivas, garantindo efetividade a lei Maria da Penha. A Patrulha recebe do juizado de violência doméstica e familiar as mulheres que tem medida protetiva e queiram participar do programa, a partir disso, é feito um projeto de segurança especial para essa mulher. A partir daí, a equipe da Patrulha Maria da Penha realiza visita a essas mulheres, investiga para ter a certeza de que a medida está sendo cumprida, orienta e encaminha para a rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica. Em quase três anos de projeto, com mais de mil atuações, a Patrulha tem índice zero de ocorrência de perda (morte de mulheres) nos casos envolvidos (PMDC, 2019).

Em pesquisa na página da Câmara Municipal em busca de leis promulgadas a partir da implementação do I PMPM, usando a palavra-chave “mulher” e em seguida a palavra “violência”, que pudessem ser relacionadas aos diversos eixos do I PMPM, foi encontrada legislação que dispõe sobre assistência psicológica e social para famílias vítimas de feminicídio no âmbito municipal (Lei 3.394/2024); Lei n.º 3.363, de 1º de novembro de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos similares adotarem medidas de auxílio à mulher em situação de risco referente a agressões sexuais e/ou violência física; Lei n.º 3.258, de 7 de julho de 2022, que modifica a Lei nº 2.829, de 15 de março de 2017, para dispor sobre a instituição do Movimento em Defesa da Mulher, ação em apoio à divulgação dos serviços de atenção às mulheres em situação de

⁴¹ Medidas protetivas de urgência estão previstas na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), destinadas à proteção da vítima de violência doméstica e familiar de forma imediata, quando, por exemplo, há risco à vida da vítima. Essas medidas poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida.

violência de gênero no âmbito do Município de Duque de Caxias; Lei nº 3.265/2022, que dispõe sobre o Programa Municipal Maria da Penha Vai à Escola, visando sensibilizar a comunidade escolar acerca da violência doméstica e familiar, no âmbito do município; Lei n.º 3.356, de 1º de novembro de 2023, dispõe sobre a implantação de medidas para informar à gestante e parturiente sobre a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, visando à proteção contra a violência obstétrica no Município de Duque de Caxias; Lei nº 2.829/2017, cria a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência em Duque de Caxias e estabelece o seu Protocolo, porém a legislação não menciona quais seriam os equipamentos. Não foram localizadas informações sobre a implementação das legislações.

Ao pesquisar sobre legislação com a palavra-chave “lesbofobia”, “sexismo” e “racismo”, para verificar a promulgação de leis em período de vigência do I PMPM e identificar medidas implementadas pela municipalidade que se coadunasse ao sexto eixo, nada foi encontrado, cabendo ao CMDM apresentar propostas em prol do enfrentamento ao racismo, sexismo, lesbofobia, bifobia e transfobia. Em visita ao Conselho para esta pesquisa, questionei a entrevistada E4 acerca de ações desta natureza, mas obtive a resposta de que não foram realizadas ações com este objetivo e de que sente falta desta representatividade no órgão. Na ocasião da visita também causou-me surpresa o fato de que na recepção do prédio, não sabiam informar a localização do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, tampouco se funcionava no respectivo endereço.

Durante a entrevista realizada com a entrevistada E4, em exercício no CMDM no presente momento, quando questionada sobre a revisão do PMPM, respondeu que ainda não há ações programadas, tendo em vista que a validade do Plano é até o final de 2025. Quanto às metas a serem executadas por parceiros, disse que são enviados ofícios constantemente às Secretarias para obter informações sobre as ações, mas que os ofícios não são respondidos.

5.3.

Reinventar a cidade: a criação da Cidade no Feminino

Conforme visto ao longo desta pesquisa, inexistente um sujeito social universal ou neutro, por isso, a cidade deve elaborar políticas públicas segundo as

especificidades das mulheres e essas políticas públicas devem contar com a participação delas em todas as fases, sem desconsiderar a destinação de parte do orçamento público para esta finalidade. A participação das mulheres poderá tornar a cidade mais segura, inclusiva e adequada às diversas necessidades, incluindo a dimensão casa (trabalhos ligados à reprodução social), trabalho assalariado e cuidados.

Embora o Plano de Políticas para Mulheres de Duque de Caxias não disponha sobre estratégias urbanísticas, trata-se de um projeto pensado para construir uma cidade mais justa, inclusiva e igualitária, ou conforme o conceito usado, na construção de uma Cidade no Feminino, através de políticas públicas que assegurem o direito à cidade à mulher caxiense. A prática adotada pelo CMDM/DCna elaboração do I PMPM e sua transformação em lei pode ser compreendida como uma “prática insurgente de planejamento”, tendo em vista que buscou, através de uma ação coletiva, construir estratégias para a transformação social. Neste modelo de planejamento, é uma pauta urgente que os cidadãos tomem a cidade pelas próprias mãos rumo a um planejamento mais humano (Miraftab, 2016).

A desigualdade de gênero é uma realidade na sociedade brasileira que faz com que mulheres enfrentem barreiras significativas para participar do planejamento e da elaboração de políticas públicas. Desta forma, faz-se necessário criar estratégias que desafiem as estruturas de poder existentes para a inclusão transversal da perspectiva de gênero em todas as Secretarias e em todas as etapas do processo. Isso significa garantir que as mulheres e outros grupos minorizados façam parte das discussões desde o início do planejamento e que suas necessidades e preocupações sejam levadas em consideração ao criar estratégias de inclusão à cidade e que a implementação das ações seja monitorada para garantir que todos estejam se beneficiando igualmente.

Este tipo de ação faz parte da gênese do conceito de direito à cidade definido por Harvey (2014) como “muito mais do que um direito de acesso individual ou grupal aos recursos que a cidade incorpora: é um direito de mudar e reinventar a cidade mais de acordo com os nossos mais profundos desejos” (Harvey, 2014, p. 28). Reinventar a cidade depende do exercício de um poder coletivo e que a liberdade de fazer e refazer a cidade e a nós mesmos é um dos nossos direitos humanos mais preciosos e somente essa capacidade humana poética de acreditar na

possibilidade de transformação e criação de uma cidade melhor, no presente e para as futuras gerações, é que nos move à luta.

Foi desta forma, que o Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Duque de Caxias, sob a gestão da sociedade civil, conseguiu usufruir de uma janela de oportunidades, para a inserção da pauta de gênero na elaboração de políticas para a construção de uma cidade mais justa e inclusiva, na tentativa de tornar Duque de Caxias em uma Cidade no Feminino, para superação das desigualdades de gênero.

O Plano menciona que o conceito de “Cidade no Feminino” está em construção e cita trecho do sociólogo espanhol Imanol Zubero⁴² para apresentar o que pode ser compreendido como a cidade no feminino: “A “cidade no feminino” pode representar um novo imaginário que gire em torno da comunidade e dos direitos, com uma identidade comum mais inclusiva e mais amável. Esta cidade só é possível com a participação das mulheres (Imanol Zubero)”. O Plano ainda menciona o que entende por pressupostos para a existência desta cidade:

A construção de uma cidade, na perspectiva de gênero, deverá ter como pressuposto considerar o segmento feminino no planejamento e na elaboração de políticas públicas, assim como na destinação de recursos que tenham como meta a promoção da qualidade de vida de toda a população e a implantação de políticas específicas para as mulheres (I PMPM/DC).

Com base no conceito acima, nesta pesquisa, entende-se que a construção de uma cidade no feminino trata-se de um projeto que ao mesmo tempo pode ser encarado como utópico e audacioso, mas que poderá ser alcançada através da implementação da transversalidade de gênero na construção de políticas públicas em todas as Secretarias municipais, com a participação das mulheres em todas as etapas do planejamento. Envolve reimaginar, recriar e transformar a cidade, de maneira que promova equidade de acesso ao espaço urbano, inclusão e o bem-estar, com ênfase nas necessidades e aspirações das mulheres, sendo um direito muito mais coletivo do que individual (Harvey, 2014), tornando-a lugar de encontro, diversidade, acolhimento, aconchego e memória.

Os dicionários apresentam utopia como sinônimo de “conceito imaginário de uma sociedade com leis justas” ou “plano ou sonho irrealizável” (Michaelis, UOL, sem data). Portanto, a utopia estaria no campo de um sonho bom, mas irrealizável,

⁴² <https://outraspalavras.net/desigualdades-mundo/nova-politica-e-possiveis-cidades-no-feminino/>

porém a atuação das mulheres ao longo do tempo, no Brasil e no mundo, têm mostrado que a despeito de todas as dificuldades, o quanto a luta vale a pena. É necessário batalhar por um novo modelo de sociedade e a utopia pode servir de mola propulsora nesta jornada.

Ouso sugerir que a Cidade no Feminino deverá ser pautada nos seguintes pilares: a) planejamento inclusivo, com participação das mulheres em todas as etapas, incluindo oferta de moradias para mulheres, em especial para as mulheres que criam filhos, sozinhas; b) oferta de infraestrutura urbana que atenda às particularidades das mulheres (mobilidade urbana, iluminação pública, conservação do espaço público comum etc.); c) oferta de serviços públicos (creches, maternidades, postos de saúde, escolas, centros de lazer que sejam acessíveis ao bairro ou região e com profissionais capacitados às questões de gênero; d) qualificação profissional das mulheres; e) promoção de ações e políticas públicas para o combate e o enfrentamento à todas as formas de violência contra a mulher, incluindo o fortalecimento da rede de enfrentamento e de atendimento⁴³ às mulheres em situação de violência; e) valorização da cultura feminina e combate aos estereótipos de gênero; f) promoção, incentivo e apoio a participação de mulheres em posições de liderança política e administrativa, garantindo representatividade e perspectiva de gênero nas decisões governamentais; g) apoio à criação e fortalecimento das Secretarias de Políticas para Mulheres, dos Conselhos de Direitos das Mulheres e Fóruns Municipais de Gênero/Direitos das Mulheres; h) criação de aplicativos ou ferramentas tecnológicas que sejam utilizados para colaborar na segurança das mulheres; i) campanhas e ações de combate ao racismo e a lesbofobia; j) interlocução constante com os movimentos sociais.

A construção de uma cidade no feminino é um projeto audacioso e utópico, de desafio às estruturas patriarcais e aos estereótipos de gênero, mostrando o não conformismo das mulheres com as desigualdades de gênero e por isso mesmo tem

⁴³ A rede de atendimento está dividida em quatro principais áreas: saúde, justiça, segurança pública e assistência social e é composta por serviços especializados e não-especializados no atendimento à mulher em situação de violência: Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher, Casas-Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, (DEAMs), Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns, Polícia Civil e Militar, Instituto Médico Legal, Defensorias da Mulher, Juizados de Violência Doméstica e Familiar, Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), Ouvidorias/ Ouvidoria da Mulher da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica, Posto de Atendimento Humanizado nos Aeroportos, Núcleo da Mulher da Casa do Migrante (SPM, 2011b).

sido uma luta das mulheres ao longo dos anos, de forma isolada ou coletiva, seja através dos movimentos sociais ou através de órgãos da estrutura governamental, tal qual a luta travada pelo Fórum Municipal dos Direitos das Mulheres e pelo Conselho de Direitos das Mulheres de Duque de Caxias para a elaboração e implementação do I Plano Municipal de Políticas para Mulheres. A meta de elaboração do I PMPM/DC não seria alcançada sem a luta do movimento de mulheres e movimento feminista na criação do Fórum, que teve como primeira meta a proposição de criação do Conselho; da coragem das Conselheiras indicadas pela sociedade civil e pelo Governo; das estratégias de manifestações públicas propostas pelo Fórum e aceitas pelo Conselho de Direitos das Mulheres. Sem dúvidas, foi uma parceria de sucesso e que merece ser contada, porque a história da nossa cidade e o direito à memória também integram o rol de direitos à cidade.

A Cidade no Feminino é uma cidade melhor para mulheres, mas também significa qualidade de vida e cidadania para todos e uma direção de caminhada para os movimentos sociais, Fóruns e Conselhos onde pretenda-se a construção de políticas públicas para mulheres. É um sonho que mobiliza uma luta constante das mulheres ao redor do mundo, mostrando-nos que o Lugar de Mulher é na cidade, lutando pela transversalidade de gênero nas políticas públicas!

6

Considerações finais

No processo de escrita deste trabalho eu passei por dúvidas, eu me animei e também esmoreci em alguns momentos. É complexo e doloroso escrever sobre a trajetória de luta feminina e saber que ainda estamos em campo de batalha pela igualdade de gênero, agora, não no campo legal, pois a Constituição Federal de 1988, como resposta ao clamor do movimento feminista, trouxe a igualdade de gênero em seu texto, mas na vida prática, muito ainda há de ser feito para que homens e mulheres desfrutem das mesmas oportunidades, revelando a complexidade e a urgência da construção de cidades mais inclusivas ou de uma cidade no feminino, como proposto no município de Duque de Caxias.

Mas escrever sobre mulheres também é inspirador. Neste trabalho eu me deparei com lindas histórias ao trazer à baila as ações do movimento de mulheres e do movimento feminista. A beleza resplandece através de sua resiliência, coragem e determinação para alcançar igualdade em uma sociedade marcada pela desigualdade de gênero, que produz diversos reflexos, dentre eles, a dificuldade de acesso pleno à cidade e ao espaço urbano.

Ainda há muito a ser feito no combate e no enfrentamento à violência contra a mulher, tanto no que diz respeito à violência doméstica e familiar, quanto a violência urbana, dadas as assustadoras estatísticas que nos apavoram a cada publicação de novos dados, aumentando a sensação de insegurança e medo no exercício do direito à cidade, levando as mulheres, em muitos casos, a se responsabilizarem pela própria segurança e intensificando o processo de segregação espacial nas cidades através da criação de condomínios fechados que vendem segurança e destroem a vida urbana nas cidades.

Ao apresentar a relação entre gênero e cidade, foi possível vislumbrar uma série de dificuldades pelas quais as mulheres vivenciam em seu cotidiano e que, por vezes, acabam sendo naturalizadas, dada a habitualidade do modo de vida traçado a partir da sensação de insegurança pública e de medo. Considerar as particularidades e necessidades demandadas pelo cotidiano das mulheres é fundamental para que possamos conquistar o acesso às oportunidades ofertadas pela cidade. Neste sentido, importa-nos refletir como a cidade sempre foi pensada e planejada para homens e pelos homens, sendo eles os destinatários do planejamento

urbano, mostrando a exclusão das mulheres e da dimensão ligada aos papéis da reprodução social.

O protagonismo das mulheres pode ser observado ao longo dos tempos, e a resiliência tem sido a companheira de luta e da forma de ser e estar na cidade. É necessário ser resiliente para não desistir de insistir em um novo modelo de mundo para a geração atual e para as próximas. Em Duque de Caxias, o protagonismo feminino na elaboração de Políticas Públicas surge a partir das Associações de Bairros e do Movimento Unificado de Bairros (MUB) na reivindicação de infraestrutura urbana e melhores condições de vida na cidade. Através da união de interesses das mulheres, o Fórum Municipal de Direitos das Mulheres foi fundado, já com o objetivo de lutar pela criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no município. Relatar essa história foi o objetivo geral deste trabalho, desempenhado com o auxílio do relato de conselheiras que participaram do processo de elaboração e implementação do I Plano Municipal de Políticas para Mulheres de Duque de Caxias.

A beleza da luta das mulheres ao longo do tempo pode ser notada na capacidade de união, fortalecimento, apoio e inspiração de uma às outras companheiras e este tipo de união não é visto apenas em movimentos feministas ou movimento de mulheres, como pode ser notado através da atuação das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Duque de Caxias, cuja composição une mulheres da sociedade civil e indicadas pelo Executivo local em prol de um mesmo objetivo: a promoção de políticas para a igualdade de gênero.

É fundamental reconhecer que a criação de uma cidade no feminino não se limita apenas às dimensões arquitetônicas e físicas, embora não se despreze o valor e a relevância destes componentes, assim como o direito à cidade não é composto somente pela dimensão da infraestrutura urbana, mas para alcançar ambos conceitos há necessidade de promover a igualdade de gênero no espaço urbano, passando pelo combate e enfrentamento à todas as formas de violência contra a mulher.

Neste sentido, este trabalho buscou demonstrar a relevância do papel do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres de Duque de Caxias no processo que envolve a reflexão e a elaboração de uma agenda em prol da igualdade de gênero, além de atuar como órgão fundamental na garantia da participação popular. O destaque mencionado no texto fica por conta da atuação do grupo de Conselheiras na elaboração e implementação do I Plano Municipal de Política para Mulheres de

Duque de Caxias (I PMPM/DC), que atende ao Plano Nacional de Políticas para Mulheres, verticalizando a implementação de políticas públicas de gênero, apesar das barreiras e das dificuldades apresentadas ao longo do caminho, evidenciando que para alcançar as metas do Plano há necessidade de colaboração com as demais Secretarias Governamentais, bem como a instalação de um Comitê de monitoramento, algo inexistente no momento, para que seja possível alcançar o objetivo de criar uma cidade no feminino.

Por fim, espero que este trabalho possa contribuir para dar visibilidade às ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Duque de Caxias e pelo Fórum Municipal dos Direitos das Mulheres de Duque de Caxias, tornando pública a luta em prol da igualdade de gênero no município.

7

Referências Bibliográficas

AVRITZER, Leonardo. **O Estatuto da Cidade e a democratização das políticas urbanas no Brasil**. Revista Crítica de Ciências Sociais, n. 91, p. 205-221, dez. 2010.

ALAMBERT, Zuleika A história da mulher. A mulher na história. Brasília: Fundação Astrojildo Pereira/FAP; Abaré, 2004.

ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jaqueline. O que é feminismo. São Paulo: Brasiliense, 1981.

ALVES, José Cláudio Souza. Dos barões ao extermínio: uma história da violência na Baixada Fluminense. 2a ed. Rio de Janeiro: Consequência, 2020.

AMANAJÁ Roberta; KLUG, Letícia. Direito à Cidade, Cidade para Todos e Estrutura Sociocultural Urbana. In.: A nova agenda urbana e o Brasil: insumos para sua construção e desafios à sua implementação. Organizadores: COSTA, Marco Aurélio; MAGALHÃES, Marcos Thadeu Queiroz; FAVARÃO, Cesar Buno. Brasília: Ipea, 2018. p. 29-44.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2024. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 18, 2024. ISSN 1983-7364.

AZEVEDO, A. N. **A Reforma Pereira Passos: uma tentativa de integração conservadora**. Tempos Históricos, [S. l.], v. 19, n. 2, p. 151–183, 2016.

BAUMAN, Zygmunt. Confiança e medo na cidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

BEAUVOIR, Simone de. O segundo sexo: a experiência vivida. 5ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

BEZERRA, Nielson Rosa. A cor da Baixada: escravidão, liberdade e pós Abolição no Recôncavo da Guanabara. Duque de Caxias, RJ: APPH-CLIO, 2012.

BIROLI, Flávia. Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

BLAY, Eva Alterman; AVELAR, Lúcia (Orgs.). 50 Anos de Feminismo: Argentina, Brasil e Chile. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, Fapesp, 2022.

BRITO BRANDÃO, Ana Carolina. **Gênero, Governança e Direito à Cidade: o lugar das mulheres na agenda urbana internacional**. Tese de Doutorado - Departamento de Direito. Programa de Pós-Graduação em Direito. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2019.

BRASIL. Lei 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil).

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei 4.121, de 27 de agosto de 1962 (Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada).

BRASIL. Estatuto da Cidade. Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001.

BRAZ, Antonio Augusto; ALMEIDA, Tania Maria Amaro de. De Merity a Duque de Caxias: encontro com a história da cidade. Duque de Caxias, RJ: APPH-Clio, 2010.

BUENO, Samira; Sobral, Isabela; Lagreca, Amanda; Carvalho, Thais. Feminicídios em 2023. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

BUTLER, Judith. Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto? 5ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Editora 34/Edusp, 2016.

CALIÓ, Sônia Alves. Incorporando a questão de gênero nos estudos e no planejamento urbano. [s.n.t.]. Disponível em: observatoriogeograficoamericalatina.org.mx. Acesso em: 28/06/2024.

CAMPOI, Isabela Candeloro. O livro “Direitos das mulheres e injustiça dos homens” de Nísia Floresta: literatura, mulheres e o Brasil do século XIX. Dossiê: História da Leitura e do Livro • História 30 (2) • Dez 2011

CARBONARI, Flávia.; LIMA, Renato Sérgio. Cidades seguras. In: COSTA, M. A. (Org.). O Estatuto da Cidade e a Habitat III: um balanço de quinze anos de política urbana no Brasil e a Nova Agenda Urbana. Brasília: Ipea, 2016, p. 85-108.

CARNEIRO, Sueli. **Mulheres em movimento**. Estudos Avançados, São Paulo, Brasil, v. 17, n. 49, p. 117–133, 2003.

CARNEIRO, S. Rio, Zona Norte e Zona Sul: fronteiras para além dos estigmas. In: Cidades: olhares e trajetórias. Orgs.: CARNEIRO, S.; SANT’ANNA, M. J. G. Rio de Janeiro: Garamond, 2009, p. 193-218.

CARDOSO, Patrícia de Menezes. Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico - IBDU. Direito à Cidade: uma visão por gênero. São Paulo: IBDU, 2017

CARTA MUNDIAL PELO DIREITO À CIDADE. 2006. Disponível em: <https://polis.org.br/wp-content/uploads/2021/09/Carta-Mundial-pelo-Direito-a-Cidade.pdf>. Acesso em 5 set. 2024.

CARVAJAL Julieta Paredes. Uma ruptura epistemológica com o feminismo ocidental. In.: BUARQUE DE HOLLANDA, Heloísa (Org.). Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, p. 194-204.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CARVALHO, Cláudio Oliveira de; MACEDO JÚNIOR, Gilson Santiago. “Ainda vão me matar numa rua”: direito à cidade, violência contra LGBTI+ e heterocisnormatividade na cidade-armário. In: SOUZA, Junior, Jose Geraldo et al (org). *O Direito achado na rua. Introdução crítica ao direito urbanístico*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2019.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). Guia de assistência técnica para laproducción y el uso de indicadores de género. Santiago: CEPAL/UNIFEM/UNFPA, 2006. Disponível em: <https://www.cepal.org/mujer/noticias/paginas/8/29198/GuiaAsistencia.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2024.

COSTA, Delaine Martins. *Introdução ao Planejamento de para o gênero: um guia prático*. Rio de Janeiro: IBAM: Fundação Ford, 1997.

COUTINHO, Carlos Nélon. **Notas sobre a cidadania e modernidade**. Praia Vermelha - Estudos de política e Teoria Social. Vol. 1, n.º 1, Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação da Escola de Serviço Social da UFRJ - DP&A, 1997.

DAMATTA, Roberto. *A casa e a rua*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DECLARAÇÃO E PLATAFORMA DE AÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE A MULHER. PEQUIM, 1995. https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf

DIAS, Shayenne Barbosa; JESUS, Cláudio Roberto de. **Cidade hostil**. Revista GEOgrafias, v. 27, n. 1, p. 26-50, 2019.

DUARTE, Ana Rita Fonteles. “**O Movimento Feminino pela Anistia na luta contra a ditadura no Brasil: entrevista com Therezinha Zerbini**”. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 27, n. 1, e53564, 2019.

DUQUE DE CAXIAS. Decreto nº 6.551 de 12 de junho de 2015.

_____. Lei nº 2.764 de 04 de abril de 2016. Aprova a adequação do Plano Municipal de Políticas para Mulheres ao Plano Nacional para o Decênio 2015/2025 e dá outras providências.

_____. Lei nº 2.829/2017.

_____. Lei n.º 3.258, de 7 de julho de 2022.

_____. Lei nº 3.265/2022.

_____. Lei n.º 3.356, de 1º de novembro de 2023.

_____. Lei n.º 3 363. de 1º de novembro de 2023.

_____. Lei nº 3.394 de 25 de março de 2024.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **A medida da dor: politizando o sofrimento negro**. In.: *Encrespando - Anais do I Seminário Internacional: Refletindo a Década*

Internacional dos Afrodescendentes (ONU, 2015-2024). FLAUZINA, Ana; PIRES, Tula (org.). Brasília: Brado Negro, 2016.

FREDERICI, Silvia. Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

GARCIA, Carla Cristina. Breve história do feminismo. São Paulo: Claridade, 2011.

GÓIS, João Bosco Hora. **Romy Martins Medeiros da Fonseca (1921-2013). Advogada e pioneira das lutas feministas no Brasil.** Revista Gênero: v. 14, n. 1 (2013): Revista Gênero.

GONZAGA, Terezinha. A cidade e a arquitetura também mulher: planejamento urbano, projetos arquitetônicos e gênero. São Paulo: Annablume, 2011.

GRINBERG, Lucia; VAZELESK, Vanderlei. História dos Movimentos Sociais no Brasil. Volume único. Rio de Janeiro: Fundação Cecierj, 2018.

GRINBERG, Keila. Código Civil e cidadania. 3ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

HARVEY, David. Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HELENE, Diana. **O movimento social das prostitutas e o direito à cidade para as mulheres.** In: *Seminário Internacional Fazendo Gênero 11& 13th Women's Worlds Congress* (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017, ISSN 2179-510X.

_____. **Gênero e direito à cidade a partir da luta dos movimentos de moradia.** Cadernos Metrópole, [S. l.], v. 21, n. 46, p. 951–974, 2019. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/view/2236-9996.2019-4612>. Acesso em: 22 fev. 2024.

HOOKS, Bell. O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras. 1ª ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Síntese de Indicadores Sociais Uma análise das condições de vida da população brasileira, 2023. Estudos e Pesquisas Informação Demográfica e Socioeconômica número 53, 2023.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. São Paulo: Nébli, 2016.

LUSTOSA, José. Cidade de Duque de Caxias: Desenvolvimento histórico do município - dados Gerais. Local: S.I. Editor: s.n., 1958.

MARICATO, Ermínia. **O estatuto da cidade periférica.** In.: O Estatuto da Cidade: comentado = The City Statute of Brazil: a commentary. Organizadores: CARVALHO, Celso Santos; ROSSBACH, Ana Claudia. São Paulo: Ministério das Cidades: Aliança das Cidades, 2010. 120 p.

_____. Para entender a crise urbana. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

MARGUTTI, Bárbara; COSTA, Marco Aurélio; GALINDO, Ernesto. A trajetória brasileira em busca do direito à cidade: os quinze anos de Estatuto da Cidade e as novas perspectivas à luz da nova agenda urbana. In.: In: COSTA, Marco Aurélio (Org.). O Estatuto da Cidade e a Habitat III: um balanço de quinze anos de política urbana no Brasil e a Nova Agenda Urbana. Brasília: Ipea, 2016.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. O voto feminino no Brasil. 2º ed. Brasília: Edições Câmara, 2019.

MARSHALL, T. H; BOTTOMORE, T. Cidadania e classe social. São Paulo: Editora Unesp, 2021.

MARTINS, Clitia Helena Backx; CONTERATTO, Deisi. (2018). **Políticas públicas de gênero: estrutura e gestão nos municípios brasileiros**. Indicadores Econômicos FEE, 45(3), 101–114. <https://doi.org/10.1016/j.wsif.2019.102237>

MEDEIROS, Luciene. Em briga de marido e mulher, o Estado deve meter a colher: políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Reflexão, 2016.

_____. Mulheres no espaço político: uma construção na vida e da vida. Dissertação de Mestrado. Orientadora: Sebastiana Rodrigues de Brito. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Recurso eletrônico, 2004.

_____; FREITAS, Rita. **Por onde caminhamos até chegar aqui**. O Social em Questão - Ano XX - nº 38 - Mai a Ago/2017.

MELGAÇO, Lucas. **A cidade de Poucos: condomínios fechados e a privatização do espaço público em Campinas**. Boletim Campineiro de Geografia, v.2, no1, 2012.

MELLO, Adriana Ramos de; PAIVA, Livia de Meira. Lei Maria da Penha na prática. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

MONTANER, Josep. Maria. Política e arquitetura: por um urbanismo do comum e ecofeminista. Colaboração de Zaida Muxi. São Paulo: Olhares, 2021.

MUXÍ MARTÍNEZ, Z.; CASANOVAS, R.; CIOCOLETTO, A.; FONSECA, M.; GUTIÉRREZ VALDIVIA, B. ¿Qué aporta la perspectiva de género al urbanismo?. Feminismo/s, [S. l.], n. 17, p. 105–129, 2011. DOI: 10.14198/fem.2011.17.06. Disponível em: <https://feminismos.ua.es/article/view/2011-n17-que-aporta-la-perspectiva-de-genero-al-urbanismo>. Acesso em: 5 set. 2024.

NICÁCIO, Jeferson de Jesus. O marco da Constituição de 1988 na história dos direitos trabalhistas das empregadas domésticas no Brasil. Interfaces Científicas. Direito. Aracaju. V. 7. N. 1, p. 69-80, Fevereiro, 2019.

DE OLIVEIRA, Anita Loureiro. **Mulheres e ação política: lutas feministas pelo direito à cidade**. PerCursos, Florianópolis, v. 19, n. 40, p. 111–140, 2018. DOI: 10.5965/1984724619402018111. Disponível em: <https://periodicos.udesc.br/index.php/percursos/article/view/1984724619402018111>. Acesso em: 5 set. 2024.

PASSOS, Edilenice; LIMA, João Alberto de Oliveira. *Memória Legislativa do Código Civil*. Brasília: Senado Federal, 2012.

PERROT, Michelle. *As mulheres ou os silêncios da história*. Bauru, SP: EDUSC, 2005.

_____. *Minha história das mulheres*. São Paulo: Contexto, 2007.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, História e Poder. *Rev. Sociol. Polít.* Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, jun. 2010.

PITANGUY, Jacqueline. Seminário 30 Anos da Carta das Mulheres aos Constituintes. Org.: MELLO, Adriana Ramos de. Rio de Janeiro: EMERJ, 2018. 105 p.

RIO DE JANEIRO. Lei Municipal nº 7800, de 20 de março de 2023.

ROCHA, Filipe Fernandes da. **A Construção do Estádio João Havelange e as repercussões socieespaciais no bairro do Engenho de Dentro no Rio de Janeiro**. Monografia: UERJ, Rio de Janeiro, 2009. 57 p.

SAFFIOTI, Heleieth. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. 3ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SANTOS, Ebe Campinha; MEDEIROS, Luciene. **Violência contra a Mulher, políticas Públicas de gênero e controle social: a construção do I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Duque de Caxias**. Cadernos de Segurança Pública, n.09, novembro de 2017.

_____; SILVA, Ivanete.; MEDEIROS, Luciene. **Fórum municipal dos direitos da mulher de Duque de Caxias: história, lutas e resistência**. ANPUH -Brasil. 30º Simpósio Nacional de História. Recife, 2019.

SARMENTO, Daniela Pareja Garcia. *Lugares das Mulheres: a participação da mulher na construção da cidade contemporânea*. Rio de Janeiro: Rio Books, 2022.

SAULE JUNIOR, Nelson. *Direito Urbanístico: vias jurídicas das políticas urbanas*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2007.

SCHUMAHER, Schuma; CEVA, Antonia. *Mulheres no poder: trajetórias na política a partir das lutas das sufragistas do Brasil*. Rio de Janeiro: Edições de Janeiro, 2015.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES (SPM). *I Plano Nacional de Políticas para Mulheres*, 2004.

_____. *III Plano Nacional de Política para as Mulheres*, 2011a.

_____. *Presidência da República. Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília, 2011b.

SENNA, Naira Gomes Guaranho de. **Do mundo do crime ao mundo do trabalho: descriminalização e regulamentação da prostituição no Brasil**. Orientador: João

Ricardo Wanderley Dornelles [recurso eletrônico]. Dissertação de mestrado – Departamento de Direito. Programa de Pós-Graduação em Direito. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2013.

SEVERI, Fabiana. Lei Maria da Penha e o projeto jurídico feminista brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

SILVA, Ivanete. **Movimento de Mulheres e Feminista de Duque de Caxias: descompassos e avanços no combate à violência contra a mulher**. Monografia de Especialização. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2018.

SILVA, Lúcia Helena Pereira da. **De Recôncavo da Guanabara à Baixada Fluminense: Leitura de um território pela história**. Recôncavo: Revista de História da UNIABEU, Rio de Janeiro, v. 3, n. 5, p.47-65, dez. 2013.

SOTO VILLAGRÁN, Paula. **El miedo de las mujeres a la violencia en la ciudad de México: Una cuestión de justicia espacial**. Revista INVI [online]. 2012, vol.27, n.75, pp.145-169. ISSN 0718-8358. <http://dx.doi.org/10.4067/S0718-83582012000200005>.

_____. **Patriarcado y orden urbano. Nuevas y viejas formas de dominación de género en la ciudad**. Revista Venezolana de Estudios de la Mujer. Enero-Junio 2014. VOL.19/Nº42. pp. 199-214.

TELES, Maria Amélia de Almeida. Breve história do feminismo no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1999.

WIECZOREK, Gabriela Traple. Nos queremos vivas: arte contemporânea sobre feminicídio no Brasil e no México. Dissertação de mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Documentos:

UNIC Rio de Janeiro. Centro de Informação das Nações Unidas no Brasil. Disponível em: <https://unicrio.org.br/onu-habitat-lista-5-acoes-que-promovem-cidades-mais-inclusivas-e-seguras-para-mulheres/>. Acesso em 27 maio 2024.

ONU. NOVA AGENDA URBANA. Habitat III. Declaração de Quito sobre Cidades e Assentamentos Urbanos para Todos, 2016. Disponível em: <https://habitat3.org/wp-content/uploads/NUA-Portuguese-Brazil.pdf>. Acesso em 4 jul. 2024.

Páginas consultadas:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, 2018. <https://www.assembleia.pr.leg.br/comunicacao/noticias/rosy-de-macedo-a-primeira-deputada-no-parana>. Acesso em 30 maio 2024.

CNN. Anestesiata acusado de estuprar grávida durante parto tem registro cassado. <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/anestesiata-acusado-de-estuprar-gravida-durante-parto-tem-registro-cassado/#:~:text=O%20anestesiata%20Giovanni%20Quintella%20Bezerra,em%20todo%20o%20territ%C3%B3rio%20brasileiro>. Acesso em 30 maio 2024.

BBC, 2018. #EleNão: A manifestação histórica liderada por mulheres no Brasil vista por quatro ângulos. <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45700013>. Acesso em 4 jul. 2024.

BBC, 2022. <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-62272917>
<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-62272917>. Acesso em 11 maio 2024.

BRASIL 247, 2014. Tolerância zero com 'enxofreadores', pedem secretarias da mulher. <https://www.brasil247.com/geral/tolerancia-zero-com-enxofreadores-pedem-secretarias-da-mulher>. Acesso em 3 março 2024.

FOLHA DE SÃO PAULO/UOL, 2019. Nomes femininos são apenas 16% dos que batizam ruas de São Paulo. <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/08/nomes-femininos-sao-apenas-16-dos-que-batizam-ruas-de-sao-paulo.shtml>. Acesso em 21 fev. 2024.

UOL, 2020. Por que muitos estrangeiros veem a mulher brasileira como objeto sexual? <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/08/12/por-que-muitos-estrangeiros-veem-a-mulher-brasileira-como-objeto-sexual.htm>. Acesso em 30 maio 2024.

UOL, 2021. A cidade de mulheres ocultas. Placas de ruas resgatam as histórias submersas de mulheres que trouxeram vida à cidade de São Paulo. <https://quatrocinco.com.br/artigos/as-cidades-e-as-coisas/a-cidade-de-mulheres-ocultas/>. Acesso em 22 maio 2024.

AGÊNCIA IBGE, 2021. Síntese de Indicadores Sociais: em 2020, sem programas sociais, 32,1% da população do país estariam em situação de pobreza <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/32418-sintese-de-indicadores-sociais-em-2020-sem-programas-sociais-32-1-da-populacao-do-pais-estariam-em-situacao-de-pobreza>. Acesso em 20 jul. 2024.

MICHAELIS/UOL, sem data. <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/utopia%20/>. Acesso em 26 jul. 2024.

SENADO NOTÍCIAS, 2018. Lobby do Batom: marco histórico no combate à discriminações.

Fonte: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/03/06/lobby-do-batom-marco-historico-no-combate-a-discriminacoes>. Acesso em 4 maio 2023.

8.1

Roteiro de entrevista com as Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Duque de Caxias.

- a) A respeito do planejamento do plano, de quem partiu a ideia do plano?
Como foi a redação?
- b) Quais foram os principais atores deste momento?
- c) Como foi a mobilização para que o plano fosse transformado em lei?
- d) Há algum nome no Poder Executivo que foi mais atuante ou mais receptivo para que o plano fosse transformado em lei?
- e) A transformação em lei atendeu aos anseios do conselho?
- f) Considera que o plano ou algum eixo do plano foi implementado? Qual?
- g) Considera necessário rever o plano ou elaborar outro?
- h) Qual a relevância de um plano de políticas para mulheres no município?